



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 21/2024 – SEMAD.

**Grau de Prioridade:** Média

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

### 1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Administração

**CNPJ:** 06.113.682/0001-25

**Responsável pela Unidade/Área:** Rogério Lima da Costa

**E-mail:** prefeitura@colinas.ma.gov.br

**Telefone:** (99) 99999-9999

### 2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

**Sistema de Registro de Preços – SRP:** ( X ) Sim ou ( ) Não

### 3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, tem como objetivo a realização de uma licitação para o registro de preços visando à futura contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos. Este processo se faz necessário para atender às demandas da administração pública municipal, garantindo a qualidade e a eficiência na produção de materiais gráficos.

Neste contexto, a contratação de uma empresa para prestar os serviços gráficos é fundamental para suprir as necessidades de diversos setores do município, como a divulgação de campanhas educativas, informativas e institucionais, bem como a impressão de documentos oficiais. Dessa forma, o Registro de Preços proporciona à Prefeitura a flexibilidade necessária para realizar a contratação conforme sua demanda e disponibilidade financeira, contribuindo para a transparência e economicidade no uso dos recursos públicos.

Além disso, a realização do certame por meio de um termo de referência proporciona maior segurança jurídica e técnica ao processo licitatório, garantindo a lisura e a competitividade entre os participantes.



Com isso, a Prefeitura de Colinas demonstra seu compromisso com a legalidade e a eficiência na contratação de empresas prestadoras de serviços, assegurando que os interesses públicos sejam plenamente atendidos de acordo com os princípios da administração pública.

Assim, o presente termo de referência visa garantir a seleção da melhor proposta, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade, a pontualidade na entrega dos serviços e a capacidade técnica da empresa contratada. Através deste procedimento, a gestão pública municipal busca manter a excelência na execução de suas atividades, promovendo a modernização e a efetividade dos serviços prestados à população.

#### 4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

#### 5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

#### 6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Data Desejada para Início da Execução do Objeto:** 06 de outubro de 2024.

**Prazo de entrega/fornecimento:** O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

**Local de entrega/fornecimento:** A Contratada deverá entregar o objeto solicitado no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça do Dias Carneiro, , bairro Centro, Colinas – MA, Cep. nº 65.690-000**.

#### 7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	Unidade	1750
2	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR	Bloco	5000
3	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	Unidade	30000
4	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 256 /2024

Fls.: 03

Rub.: B

5	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	300
6	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
7	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
8	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
9	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Unidade	300
10	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	100
11	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	2050
12	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	1200
13	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 60X90CM	Unidade	500
14	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 90X1,2CM	Unidade	500
15	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	Bloco	3445
16	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
17	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
18	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
19	BOLETIM DE ANESTESIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	500
20	BOLETIM DE DOSES APLICADA -HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
21	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
22	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
23	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
24	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRALPNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
25	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RÁBICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
26	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
27	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
28	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTÉRIANA -	Bloco	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 256 /2024

Fls.: 04

Rub.: B

	COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES		
29	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
30	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
31	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
32	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORUTARIOS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
33	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
34	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENIGOCOCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
35	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
36	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
37	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
38	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
39	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
40	BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
41	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
42	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
43	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA CAXUMBA) /100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
44	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200
46	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 256 /2024

Fls.: 05

Rub.: B

47	BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
48	BOLETIM DIARIO DE ATENTIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	200
49	BOLETIM DIARIO DE CLIENTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
50	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	200
51	BPA-I C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200
52	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	2000
53	CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS 50X2 VIAS FORMATO 22X32 CM SENDO A 1ª VIA E A 2ª VIA IMP. 1X1 CORES AP 75G	Bloco	200
54	CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	100
55	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	100
56	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	Unidade	49100
57	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	Unidade	36000
58	CAPS - ANAMNESE MULTIDICPLINAR C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
59	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM	Unidade	1150
60	CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM	Unidade	880
61	CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM	Unidade	880
62	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	Unidade	580
63	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	Unidade	650
64	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 12X16,5 CM PAPEL AP 180 IMP 1X0	Unidade	650
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (FEMENINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	500
66	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	450
67	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	Unidade	10000
68	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	Unidade	6000
69	CARTÃO SOMBRA (ACS) FAMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1600
70	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 256 /2024

Fls.: 06

Rub.: B

71	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37500
72	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	22800
73	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	Unidade	29700
74	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE LISO, 4X4 CORES, 16 PAGINAS	Unidade	800
75	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE LISO, 4X4 CORES, 8 PAGINAS	Unidade	2000
76	CENSO DIÁRIO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	15000
77	CONTROLE FÍSICA E FINAN-MATERIAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	250
78	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES	M²	5000
79	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	5800
80	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 1X0 CORES	Unidade	320
81	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 4X1 CORES	Unidade	350
82	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
83	DIARIO DE CLASSE 5ª A 6ª SERIE CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
84	DIARIO DE CLASSE 1ª A 4ª SERIE CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
85	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	21000
86	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18400
87	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18200
88	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19200
89	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19200
90	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19700
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	11200
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL	Unidade	12700



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 256 /2024

Fls.: 07

Rub.: B

	OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.		
93	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	10400
94	EVOLUÇÃO MÉDICA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50
95	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	292
96	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, 300X70CM	Unidade	20
97	FICHA DE HISTORICO ESCOLA ENSINO FUND TAM 22X33 CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	Bloco	5000
98	FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75 G IMP 1X1	Bloco	5000
99	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	5000
100	FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500
101	FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	500
102	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
103	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
104	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
105	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
106	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
107	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
108	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
109	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
110	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
111	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
112	FICHA DE ACOMPANHAMENTO C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 256 /2024

Fls.: 08

Rub.: B

113	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	500
114	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	Unidade	400
115	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200
116	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	Bloco	50
117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
119	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
120	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	100
121	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500
122	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	Unidade	9000
123	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
124	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
125	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
126	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
127	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
128	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
129	FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO OTONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
130	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
131	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	150
132	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	250
133	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES	Unidade	620

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 256 /2024

Fls.: 09

Rub.: B

134	FOLDER FORMATO 21X31CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORE	Unidade	620
135	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	Unidade	27700
136	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	50
137	FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	60
138	GASTO DE SALA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
139	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	M²	1205
140	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M²	1075
141	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	2660
142	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	360
143	IMPRESSO I - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
144	IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
145	NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	Bloco	500
146	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	Unidade	11100
147	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50
148	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
149	MAPA CIRURGICO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
150	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	30
151	MARCA DE CONSULTAS TAM 16X24CM PAPEL JORNAL AP 56G IMP 1X0 COR	Bloco	80
152	MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	70
153	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40
154	ORDEM DE SERVIÇO TAM 15X21CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	220

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo n° 256 /2024

Fls.: 10

Rub.: B

	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO		
155	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	11300
156	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37500
157	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES	Unidade	2550
158	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
159	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	Bloco	60
160	RECEITUÁRIO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	1000
161	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	850
162	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	50
163	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	50
164	RELATORIO MENSAL DE CONSULTA DO PAISM TAM 22X32 PAPEL JORNAL AP 75G IMP. 1X1	Bloco	50
165	RELATÓRIO SSA2 C/100 FLS22X32CM 22X32 AP 75G 1X1 COR	Bloco	70
166	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	Bloco	160
167	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	Bloco	1000
168	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	Unidade	750
169	RESIQUISÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO C/ 100 FORMATA 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	60
170	RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	60
171	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA TAM 22X32 CM PAPEL AP IMP 1X1	Bloco	2000
172	RESUMO SEM. DE ATIV. DO MICROS. E DE LÂMINAS P/ REVISÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40
173	SACOLAS PARA RAIOS X TAM GRANDE	Unidade	1000
174	SACOLAS PARA RAIOS X TAM MEDIO	Unidade	1000
175	SACOLAS PARA RAIOS X TAM PEQUENO	Unidade	1000
176	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	60
177	TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP	Bloco	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br



	75G IMP. 1X1 CORES		
178	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	30
179	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

#### 8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado na assinatura do contrato.

#### 9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 06 de agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO.**

Aos **06 de agosto de 2024**, às **10h52min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 256/2024

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

**SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos

**CIDADE/UF:** Colinas - MA

Colinas - MA, 06 de julho de 2024.

FOLHAS:	12
PROC:	256/12024
Ass:	B

*Renata*

Renata da Silva Lobo de Souza  
Chefe do Setor de Protocolo  
Setor de Protocolo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: LUIS HENRIQUE LEITE CARNEIRO

Telefone: (11) 99486-3692

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 13  
 PROC: 256 / 1 2024  
 Ass: [Assinatura]



## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [ppm](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Validos		
							Média	Mediana	
AGENDA	RS 56,86	RS 55,20	16,41	28,86	Média	RS 39,98	RS 47,60	RS 45,25	
ATA DOS RESULTADOS FINAIS	RS 14,95	RS 14,14	1,79	12,00	Média	RS 13,07	RS 14,95	RS 14,14	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	RS 1,40	RS 1,46	0,33	23,61	Média	RS 1,00	RS 1,52	RS 1,67	
AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
ATESTADO MEDICO INTERNAÇÃO	RS 7,90	RS 5,56	4,42	55,99	Média	RS 5,00	RS 6,34	RS 5,48	
ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES	RS 5,81	RS 5,81	0,27	4,62	Média	RS 5,62	RS 5,81	RS 5,81	
ATESTADO MEDICO	RS 8,85	RS 7,64	4,78	54,08	Média	RS 5,00	RS 6,66	RS 6,28	
AVISO DE ALTA	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
AVISO DE CIRURGIA	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
BANNER	RS 67,31	RS 64,75	7,27	10,80	Média	RS 61,75	RS 67,31	RS 64,75	
BANNER	RS 72,85	RS 72,55	11,27	15,48	Média	RS 60,00	RS 72,85	RS 72,55	
BANNERS	RS 55,66	RS 59,99	11,55	20,75	Média	RS 40,00	RS 52,10	RS 54,25	
BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL	RS 75,42	RS 80,00	19,48	25,82	Média	RS 45,90	RS 82,00	RS 85,00	
BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO	RS 32,50	RS 32,50	7,78	33,93	Média	RS 27,00	RS 27,00	RS 27,00	
BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 1,91	RS 1,04	2,15	112,79	Média	RS 0,51	RS 1,18	RS 1,04	
BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	RS 2,23	RS 1,87	0,92	41,16	Média	RS 1,73	RS 1,83	RS 1,82	
BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	RS 2,23	RS 1,87	0,92	41,16	Média	RS 1,73	RS 1,83	RS 1,82	
BOLETIM DE ANESTESIA	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	
BOLETIM DE DOSES APLICADA	RS 8,67	RS 8,00	1,13	13,32	Média	RS 8,00	RS 8,67	RS 8,00	



Cr terias Estat sticas por item

Item	M�dia	Mediana	Desvio Padr�o Amostral	Coeficiente de Varia�o	M�todo Estat�stico	Preco M�nimo	V�lidos	
							Media	Mediana
BOLETIM DE DOSES APLICADA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RABICO	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TR�PLICE BACTERIANA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORITARIOS	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE)	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA MENINGOCOCICA C CONJUGADA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCOCICA 10 VALENTE	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL)	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP SEQUENCIAL	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI-TET�NICA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFTERIA/T�TANO)	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA CAXUMBA)	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE PRODU�O AMBULATORIAL	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DE A CAMPANHA DE VACINA�O CONTRA INFLUEZA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVI�OS DE SA�DE REPRODUTIVA	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DIARIO DE ATENFIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM DIARIO DE CLIENTES	R\$ 8,67	R\$ 8,00	1,15	13,32	M�dia	R\$ 8,00	R\$ 8,67	R\$ 8,00
BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIHS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	M�dia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BPA-J	RS 12,14	RS 12,05	2,01	16,58	Média	RS 9,90	RS 11,52	RS 12,00
CALENDÁRIO ESCOLAR	RS 6,67	RS 7,50	1,43	21,37	Média	RS 4,28	RS 7,07	RS 7,50
CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS	RS 15,04	RS 15,50	4,21	28,00	Medin	RS 9,99	RS 13,34	RS 12,99
CADASTRO DO DOMICÍLIO	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIO E DOMICÍLIO	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CAPA DE PROCESSO	RS 1,57	RS 1,53	0,32	20,47	Média	RS 1,24	RS 1,45	RS 1,50
CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUNDI)	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Medin	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CAPS - ANAMNESE MULTIDISCIPLINAR	RS 12,86	RS 9,13	7,25	56,39	Média	RS 8,00	RS 9,83	RS 8,56
CARIMBO AUTOMÁTICO	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARIMBO AUTOMÁTICO	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARIMBO AUTOMÁTICO	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Medin	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARIMBO SIMPLES	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARTÃO DA GESTANTE	RS 2,29	RS 2,38	0,23	10,09	Média	RS 2,00	RS 2,29	RS 2,28
CARTÃO DE PROTOCOLO	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (FEMENINO)	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Medin	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO)	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	RS 0,87	RS 0,85	0,03	3,05	Média	RS 0,85	RS 0,87	RS 0,85
CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARTÃO SOMBRA (ACS) FEMENINO	RS 1,24	RS 1,10	0,79	64,00	Medin	RS 0,53	RS 1,10	RS 1,10
CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO	RS 1,55	RS 1,55	0,64	41,06	Média	RS 1,10	RS 1,10	RS 1,10
CARTAZ	RS 4,32	RS 4,00	0,85	19,71	Média	RS 3,70	RS 4,04	RS 3,90
CARTAZ	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARTILHA DIVERSAS	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Medin	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARTILHAS DIVERSAS	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Medin	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CARTILHAS DIVERSAS	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CENSO DIÁRIO	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CONTROLE FÍSICA E FINAN-MATERIAL	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Medin	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CONFEÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO	RS 334,20	RS 334,20	0	0	Medin	RS 334,20	RS 334,20	RS 334,20
CONVITE DE SOLENIDADE	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Medin	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CRACHÁS	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
CRACHAS	RS 0,00	RS 0,00	0	0	Média	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



FOLHAS: 16

PROC: 256/2024

ASS: B

Cr terios Estat sticos por item

Item	M�dia	Mediana	Desvio Padr�o Amostral	Coeficiente de Varia�o	M�todo Estat�stico	Preco M�nimo	V�lidos	
							M�dia	Mediana
DIARIO DE CLASSE EDUCA�O INFANTIL CAPA COUCH� BRILHO 150G	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	M�dia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIARIO DE CLASSE 5ª A 6ª SERIE CAPA COUCH� BRILHO 150G	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	M�dia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIARIO DE CLASSE 1ª A 4ª SERIE CAPA COUCH� BRILHO 150G	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	M�dia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	R\$ 0,68	R\$ 0,71	0,12	17,58	M�dia	R\$ 0,50	R\$ 0,68	R\$ 0,71
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	R\$ 0,92	R\$ 0,91	0,07	7,72	M�dia	R\$ 0,80	R\$ 0,92	R\$ 0,91
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	R\$ 0,99	R\$ 1,01	0,08	7,62	M�dia	R\$ 0,88	R\$ 0,98	R\$ 1,01
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	R\$ 1,25	R\$ 1,30	0,18	14,73	M�dia	R\$ 1,02	R\$ 1,25	R\$ 1,30
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	R\$ 1,84	R\$ 2,02	0,53	28,69	M�dia	R\$ 1,08	R\$ 1,90	R\$ 2,02
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	R\$ 2,71	R\$ 2,43	0,90	33,16	M�dia	R\$ 2,05	R\$ 2,35	R\$ 2,35
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	R\$ 2,10	R\$ 2,14	0,36	16,93	M�dia	R\$ 1,40	R\$ 2,23	R\$ 2,20

Item	Especifica�o	Und	Qty	Cota�o	Par�metros	Empresas	Porte	Valor Unit	M�dia	Avalia�o	Obs Avalia�o
1	TAM 14X29,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contrata�es P�blicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 50,50	R\$ 56,80	V�LIDO	
				---	Dom�nio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 39,98		V�LIDO	
				---	Dom�nio Amplo	A Colegal - Papelaria	---	R\$ 59,90		V�LIDO	
				---	Dom�nio Amplo	T�brea Express	---	R\$ 70,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,16% superior que a m�dia dos demais pre�os obtidos
				---	Dom�nio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 79,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,0% superior que a m�dia dos demais pre�os obtidos
				---	Dom�nio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 40,00		V�LIDO	
2	ENS. FUND C/100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Paulista	Portal de Compras P�blicas	S F DE SOUZA IMPRESSOS	Microempresa	R\$ 13,07	R\$ 14,95	V�LIDO	
				---	Dom�nio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 14,00		V�LIDO	
				---	Dom�nio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 17,54		V�LIDO	
				---	Dom�nio Amplo	Grimbu.com	---	R\$ 15,99		V�LIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs./Avaliação
				---	Domínio Amplo	Papel 2 companhia	---	R\$ 14,14		VÁLIDO	
3	FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE BIQUINHAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXTRA FORMULARIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,67	R\$ 1,40	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Biquinhas	Licitat Digital	EXTRA FORMULARIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRINDADE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,00		INEXEQUIVEL	65,6% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE NOVA SERRANA	Bolsa de Licitações e Leilões	ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,24		VÁLIDO	
4	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00								
5	C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00								
6	PAPEL 24KG, IMP 1X0, FORMATO 15X21CM	un	1,00	Prefeitura Municipal de Caruarú	Portal de Compras Públicas	V J PEREIRA DE ANDRADE	Microempresa	R\$ 17,30	R\$ 7,90	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	173,05% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NIOAQUE -MS	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	DORIS E R DE ABDULHAD	Microempresa	R\$ 5,56		VÁLIDO	
				Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRÁFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,09		VÁLIDO	
				PM DE VENÂNCIO AIRES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	MICRO EMPRESA	R\$ 8,27		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cedral	Licitat Digital	RB FLEXO LTDA	---	R\$ 5,06		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITUMBIARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MG PRODUTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 5,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos	Portal de Compras Públicas	M C FELIPE CAMPOS - ME	---	R\$ 8,73		VÁLIDO	

FOLHAS: 17  
 PROC: 25612024  
 ASS: B



Relatório gerado no dia 23/08/2024 10:10:50 (IP: 45.161.249.181)  
 Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSIMSPR6JMgVfluKEX518a5EVsZ2Fw9NTf9Kh1PjZ7Zulg%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSIMSPR6JMgVfluKEX518a5EVsZ2Fw9NTf9Kh1PjZ7Zulg%253d>

FOLHAS: 18  
 PROC. 256/2024  
 ASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qt	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
7	PAPEL 24KG IMP. 1X0 FORMATO 15X21CM	un	1,00	MUNICIPIO DE CASCAVEL	Boleia de Licitações e Leilões	QUALIGRAF - EDITORA E GRAFICA LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 5,62	R\$ 5,84	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MERUÓCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	---	R\$ 6,00		VÁLIDO	
8	PAPEL 24KG IMP. 1X0 FORMATO 15X21CM	un	1,00	Prefeitura Municipal de Caruarú	Portal de Compras Públicas	V J PEREIRA DE ANDRADE	Microempresa	R\$ 17,30	R\$ 8,83	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	119,44% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DORIS E R DE ABDULHAD	Microempresa	R\$ 5,56		VÁLIDO	
				Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	MICRO EMPRESA	R\$ 8,27		VÁLIDO	
				PM DE VENÂNCIO AIRES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	MICRO EMPRESA	R\$ 8,27		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cedral	Licitat Digital	RB FLEXO LTDA	---	R\$ 5,06		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTES GRAFICAS IDEAL LTDA	---	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AXIXÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	---	R\$ 17,67		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	125,3% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITUMBIARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MG PRODUTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 5,40		VÁLIDO	
Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos	Portal de Compras Públicas	M C FELIPE CAMPOS - ME	---	R\$ 8,73	VÁLIDO						
9	FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00								
10	15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00								
11	FORMATO 100X100CM IMP 4X0	un	1,00	MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 64,50	R\$ 67,31	VÁLIDO	



FOLHAS: 19  
 PROC: 256 / 2024  
 Ass: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs.Avaliação	
	CORES IMPRESSÃO DIGITAL			Domínio Amplo	rci-do-banner.lojaintegrada.com.br	---	R\$ 78,00		VÁLIDO		
				---	Gráfica Olinda - Impressões	---	R\$ 61,75		VÁLIDO		
				---	Mercado Livre	---	R\$ 65,00		VÁLIDO		
12	FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	un	1,00	MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 62,00	R\$ 72,85	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Grafprint Digital	---	R\$ 67,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 77,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 85,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gráfica Uai	---	R\$ 85,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Brndgraf Express	---	R\$ 60,00		VÁLIDO	
13	IMPRESSÃO DIGITAL 60X90CM	un	1,00	---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 59,90	R\$ 55,00	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Banner Sul	---	R\$ 48,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Fábrica do Banner	---	R\$ 69,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	34,17% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Promolab Comunicação Integrada Ltda	---	R\$ 40,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Acro Design	---	R\$ 59,90		VÁLIDO	
14	90X12CM	un	1,00	---	Domínio Amplo	DKJ.online	---	R\$ 47,43	R\$ 75,42	INEXEQUÍVEL	62,42% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Printstudio	---	R\$ 85,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	2One - Comunicação Visual	---	R\$ 75,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mafres Gráfica	---	R\$ 45,90		INEXEQUÍVEL	60,21% de média dos outros preços obtidos.



Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											excluindo os excessivamente elevados
					Domínio Amplo	Promolab Comunicação Integrada Ltda	---	RS 75,00		VÁLIDO	
					Domínio Amplo	Vitrine Gráfica	---	RS 100,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,07% superior que a média dos demais preços obtidos
					Domínio Amplo	Ncoprint Gráfica Digital	---	RS 90,00		VÁLIDO	
					Domínio Amplo	Im Graph - Gráfica Digital	---	RS 85,00		VÁLIDO	
15	TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	un	1,00	MUNICÍPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	RS 27,00		VÁLIDO	
					Domínio Amplo	Papelaria Das Criativas	---	RS 38,00	RS 32,50	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,74% superior que a média dos demais preços obtidos
16	TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	Portal de Compras Públicas	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,58	RS 1,91	INEXEQUÍVEL	55,34% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues	Portal de Compras Públicas	NILSON R. DA SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues	Portal de Compras Públicas	NILSON R. DA SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,45		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,78% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE VALENCA DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	53.433.216 DANILLO MOURA DE CARVALHO	---	RS 1,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	COLOR GRAFICA E COMUNICACAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 7,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	492,5% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE AXIXA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	---	RS 0,91		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE AXIXA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	---	RS 0,51		INEXEQUÍVEL	48,02% de média dos outros preços obtidos, excluindo os

FOLHAS: 20  
 PROC: 256 / 2024  
 ASS: [Assinatura]



FOLHAS: 21  
 Proc: 256 / 2024  
 Ass: B

Item	Especificação	Und	Quantidade	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
										excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4 9	GRAFICA PRINTT LTDA	R\$ 1,07		VÁLIDO	
17	TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	un	1,00	MUNICIPIO DE AGUANIL	Banco Nacional de Compras	GRAFICA BERNARDES & ALEXANDRE LTDA	R\$ 1,73	R\$ 2,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUANIL	Banco Nacional de Compras	GRAFICA BERNARDES & ALEXANDRE LTDA	R\$ 1,87		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUANIL	Banco Nacional de Compras	GRAFICA BERNARDES & ALEXANDRE LTDA	R\$ 3,87		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	112,06% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE AGUANIL	Banco Nacional de Compras	GRAFICA BERNARDES & ALEXANDRE LTDA	R\$ 1,93		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUANIL	Banco Nacional de Compras	BELLA'S GRAFICA EIRELI	R\$ 1,77		VÁLIDO	
18	TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	un	1,00	MUNICIPIO DE AGUANIL	Banco Nacional de Compras	GRAFICA BERNARDES & ALEXANDRE LTDA	R\$ 1,73	R\$ 2,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUANIL	Banco Nacional de Compras	GRAFICA BERNARDES & ALEXANDRE LTDA	R\$ 1,87		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUANIL	Banco Nacional de Compras	GRAFICA BERNARDES & ALEXANDRE LTDA	R\$ 3,87		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	112,06% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE AGUANIL	Banco Nacional de Compras	GRAFICA BERNARDES & ALEXANDRE LTDA	R\$ 1,93		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AGUANIL	Banco Nacional de Compras	BELLA'S GRAFICA EIRELI	R\$ 1,77	VÁLIDO		
19	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP 1X1 COR	un	1,00							
20	HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE	R\$ 8,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						PAPEIS LTDA	(EPP)				
21	PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00	RS 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		VÁLIDO	
22	TRÍPLICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00	RS 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		VÁLIDO	
23	TRÍPLICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00	RS 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		VÁLIDO	
24	TRÍPLICI VIRALPNEUMOCÓC ICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00	RS 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		VÁLIDO	
25	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00	RS 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		VÁLIDO	
26	COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO	un	1,00								

FOLHAS: 22  
 PROC: 2561/2024  
 ASS: B



Relatório gerado no dia 23/08/2024 10:10:50 (IP: 45.161.249.181)  
 Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2b21rVA060PmhTr3%2fSIMSPR6JMgVfluKEX518a5EVsZ2Fw9NTf9Kh1PjZ7Zuig%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%252f1x1GrNBv7O%252b21rVA060PmhTr3%252fSIMSPR6JMgVfluKEX518a5EVsZ2Fw9NTf9Kh1PjZ7Zuig%253d>

FOLHAS: 23  
 PROC: 256 / 2024  
 Ass: [Assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES			Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO
27	GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO
28	COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO
29	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO
30	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO
31	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO



FOLHAS: 24  
 PROC: 256 / 2024  
 ASS: B Cotação

Item	Especificação	Unid	Qtde	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 10,00	R\$ 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 8,00		VÁLIDO	
32	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 8,00		VÁLIDO	
33	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 8,00		VÁLIDO	
34	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 8,00		VÁLIDO	
35	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 8,00		VÁLIDO	
36	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP) R\$ 10,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 23/08/2024 10:10:50 (IP: 45.161.249.181)  
 Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSIMSPRGJMgVfluKEX518a5EVsZ2Fw9NTf9Kh1Pjz7Zulg%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%252f1x1GrNBv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSIMSPRGJMgVfluKEX518a5EVsZ2Fw9NTf9Kh1Pjz7Zulg%253d>

FOLHAS: 25  
 PROC: 256 / 2024  
 CLASS: B Cotação

Item	Especificação	Unid	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,59		VÁLIDO
37	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,90	R\$ 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO
38	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO
39	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO
40	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO
41	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO



FOLHAS: 26

PROC: 256 / 2024

ASS: B

Cotação

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unir	Média	Avaliação	Obs Avaliação
42	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,99	RS 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		VÁLIDO
43	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00	RS 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		VÁLIDO
44	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00	RS 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		VÁLIDO
45	C/100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00	RS 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		VÁLIDO
46	C/100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00	RS 8,67	VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		VÁLIDO
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00		VÁLIDO
47	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00	RS 8,67	VÁLIDO



FOLHAS: 27  
 PROC: 2561/2024  
 ASS: B Cotação

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO	
48	22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO	
49	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00	R\$ 8,67	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO	
50	C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	un	1,00								
51	C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Paulista	Portal de Compras Públicas	S F DE SOUZA IMPRESSOS	Microempresa	R\$ 12,10	R\$ 12,14	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA CENTRAL LTDA	Microempresa	R\$ 9,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPAUSSU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CELIA REGINA GONCALVES PADOVESI 07779043819	Microempresa	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPUBI	Portal Nacional de Contratações Públicas	POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI	Microempresa	R\$ 11,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ESTREITO/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	---	R\$ 12,15		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo Branco	Portal de Compras Públicas	FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	---	R\$ 16,45		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,81% superior que a média dos demais preços obtidos



FOLHAS: 28  
 PROC: 256/2024  
 ASS: B Cotação

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ARCOVERDE	Banco Nacional de Compras	DANILO RIBEIRO DOS SANTOS RIBAS EIRELI	Microempresa	R\$ 12,00	VÁLIDO	
				ASSARE   Prefeitura Municipal   S.c. Mun. Trabalho e Assistência Social   Fundo Municipal de Assistência Social   Secretaria Municipal de Saúde   Secretaria Mun. Administração e Finanças   Secretaria Municipal de Infraestrutura   Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente   Sec. Mun. Cultura, Turismo, Desp. Lazer   Secretaria Municipal de Educação	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	ECOPRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 12,50	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues	Portal de Compras Públicas	NILSON R. DA SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,28	INEXEQUÍVEL	60,57% de média dos outros preços obtidos, estando os excessivamente elevados
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU	Prefeitura Municipal de Marau/RS	CLESIO MENES BERNARDES	---	R\$ 7,50	VÁLIDO	
				PM DE MARAU	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CLESIO MENES BERNARDES	---	R\$ 7,50	VÁLIDO	
52	TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP -4X0 CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE MARAU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLESIO MENES BERNARDES	---	R\$ 7,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AXIXA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA IMPRESSUS EIRELI	Microempresa	R\$ 5,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	Bolsa Brasileira de Mercadorias	FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 7,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GRAFICA VERDES MARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,90	VÁLIDO	
								R\$ 6,67		
53	50X2 VIAS FORMATO 22X32 CM SENDO A 1ª VIA E A 2ª VIA IMP. 4X1 CORES AP 75G	un	1,00	MUNICIPIO DE MERUOCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	---	R\$ 10,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cedral Novo do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO	Microempresa	R\$ 9,99	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	D. F BRANDAO BASTOS	Microempresa	R\$ 20,00	ENCHESSIVAMENTE ELEVADO	38,68% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Quercência do Norte - PR	Compras BR	LONQUINI GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 16,90	VÁLIDO	



FOLHAS: 29  
 PROC: 256 / 2024  
 ASS: B

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						(EPP)				
				MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA OPCAO LTDA	RS 16,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ESTREITO/MA	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	RS 15,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS	Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos - RN	M C FELIPE CAMPOS	RS 12,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sãocláudia	Portal de Compras Públicas	WR DISTRIBUIDORA EIRELI	RS 12,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos	Portal de Compras Públicas	M C FELIPE CAMPOS - ME	RS 22,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,2% superior que a média dos demais preços obtidos
54	TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP 1X1 CORES	un	1,00							
55	TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00							
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI	Compras gov.br	MASTER PLACAS LTDA	RS 1,30		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Aldéias Altas	Portal de Compras Públicas	F P BORGES GRAFICA E EDITORA EIRELI	RS 1,24		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Catauari	Portal de Compras Públicas	V J PEREIRA DE ANDRADE	RS 2,13		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,69% superior que a média dos demais preços obtidos
56	TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1	un	1,00					RS 1,57		
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	RS 1,68		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	J LOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	RS 1,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Compras BR	LONQUINI GRAFICA LTDA	RS 1,53		VÁLIDO	
57	TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	un	1,00							
58	C/100 FLS.FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00					RS 12,80	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPESTRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO	RS 8,00			



FOLHAS: 30  
 PROC: 256 / 2024  
 ASS: B Cotação

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CAMPESTRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCELO JOSE GARCIA DE CARVALHO	---	R\$ 8,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha	Bolsa Brasileira de Mercadorias	BELLA'S GRAFICA EIRELI	Microempresa	R\$ 14,19	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO REAL	Bolsa de Licitações e Leilões	EDSANDRA DE JESUS SANTOS GOES	Microempresa	R\$ 9,13	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Luzidândia	Bolsa Brasileira de Mercadorias	REI GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 25,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	154,36% superior que a média dos demais preços obtidos
59	Nº 10 2,7X1,00 CM	un	1,00							
60	Nº 20 3,8X1,4CM	un	1,00							
61	Nº 30 4,7X1,8CM	un	1,00							
62	5X3 CM	un	1,00							
				Prefeitura Municipal de Santa Margarida	Licitac Digital	INDUSTRIA GRAFICA SANTOS LTDA	---	R\$ 2,50	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de João Dourado	Portal de Compras Públicas	GRAFICA IGUACU LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARTDESIGNER COMUNICACAO LTDA	---	R\$ 2,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUEBRANGULO	Banco Nacional de Compras	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	Microempresa	R\$ 2,33	VÁLIDO	
63	FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO	Licitac - Licitações Eletrônicas 4.0	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2,50	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Prefeitura Municipal de Guararapes/SP	OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Microempresa	R\$ 2,05	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA	Banco Nacional de Compras	GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA	Microempresa	R\$ 2,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA	Banco Nacional de Compras	RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA	---	R\$ 2,00	VÁLIDO	
64	FORMATO 12X16,5 CM PAPEL AP 180 IMP 1X0	un	1,00							
65	FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP	un	1,00							



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	2X2 CORES										
66	FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	un	1,00								
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           FOLHAS: 31            PROC: 256 / 2024            Ass: B         </div>											
67	FORMATO 18X8 CM PAPEL AP 180G IMP 1X0 CORES	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	Compras.gov.br	A I M DOS SANTOS LTDA	---	R\$ 0,85	R\$ 0,87	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI	Compras.gov.br	MASTER PLACAS LTDA	Microempresa	R\$ 0,85		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT	Compras BR	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Microempresa	R\$ 0,87		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MACHADO	Bolsa de Licitações e Leilões	BELLA'S GRAFICA EIRELI	Microempresa	R\$ 0,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLESIO MENES BERNARDES	---	R\$ 0,91		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Belém	Portal de Compras Públicas	GRAFICA FREI DAMIAO LTDA	---	R\$ 0,85		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TAMARANA	Banco Nacional de Compras	GUILHERME GONCALVES PADOVESI	Microempresa	R\$ 0,85		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	EAS COMERCIO F SERVICOS LTDA	---	R\$ 0,85		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JAPARATUBA/SE	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA STILOS E	---	R\$ 0,90	VÁLIDO		
68	FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	un	1,00								
69	PAPEL 40 KG. IMP. 1X1. FORMATO 43X21	un	1,00	MUNICIPIO DE BURITI	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA EDITORA ESCOLAR LTDA	---	R\$ 1,10	R\$ 1,24	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo/MA	Licitac Digital	RAIMUNDO NONATO	---	R\$ 2,10		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	157,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	Prefeitura Municipal de Estreito/MA	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	---	R\$ 0,53		INENEQUÍVEL	48,18% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
70	PAPEL 40 KG. IMP. 1X1. FORMATO	un	1,00								



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	43X21			MUNICIPIO DE BURITI	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA EDITORA ESCOLAR LTDA	---	R\$ 1,19	R\$ 1,55	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo/MA	Licitar Digital	RAIMUNDO NONATO	---	R\$ 2,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	81,82% superior que a média dos demais preços obtidos
71	FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	Compras.gov.br	K. CARVALHO SANTOS	---	R\$ 3,81	R\$ 4,32	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	Compras.gov.br	FABIANA D. CARVALHO LTDA.	MICRO EMPRESA	R\$ 4,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ	Compras.gov.br	FABIANA D. CARVALHO LTDA.	MICRO EMPRESA	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO/MEC	Compras.gov.br	MARCELO FROES ESTEVES JUNIOR	---	R\$ 3,74		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	GRAFICA PRODATA LTDA	---	R\$ 3,70		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	GRAFICA PRODATA LTDA	---	R\$ 4,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 5,96		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47,56% superior que a média dos demais preços obtidos
72	FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	un	1,00								
73	C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	un	1,00								
74	PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 16 PAGINAS	un	1,00								
75	PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 8 PAGINAS	un	1,00								
76	C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	un	1,00								
77	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	un	1,00								
78	EM METALOM 20X20	un	1,00	MUNICIPIO DE AUTO GARCAS	Bolsa de Licitações e	COMERCIO E REPRESENTACOES	Microempresa	R\$ 334,20	R\$ 334,20	VÁLIDO	

FOLHAS:	
PROC:	/
Ass:	

FOLHAS: 32  
 25612024  
 Ass: B



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES				Leilões	VARDASCA LTDA					
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           FOLHAS: 33            PROC: 256            Ass: 12024   </div>											
79	TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	un	1,00								
80	FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 1X0 CORES	un	1,00								
81	FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 4X1 CORES	un	1,00								
82	TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G	un	1,00								
83	TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G	un	1,00								
84	TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G	un	1,00								
85	FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES	un	1,00	PM DE TAPEIARA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,65	RS 0,68	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GASPAR	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,50		VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BELINKI & SOUZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,70		VÁLIDO	
				BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONTUDO LICITAÇÕES LTDA	---	R\$ 0,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 0,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 0,74		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qt	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ARACATUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,72		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLOMBO	Bolsa de Licitações e Leilões	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	---	R\$ 0,80		VÁLIDO	
86	FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE LUZERNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGITAL CRUZEIRO LTDA	---	R\$ 0,99	R\$ 0,92	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LUZERNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGITAL CRUZEIRO LTDA	---	R\$ 0,91		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Luzerna	Portal de Compras Públicas	DIGITAL CRUZEIRO LTDA	---	R\$ 1,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FEIRA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R C GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,91		VÁLIDO	
				GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	R SILVA E SOUSA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,91		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLOMBO	Bolsa de Licitações e Leilões	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	---	R\$ 0,80		VÁLIDO	
87	FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES	un	1,00	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A	Compras.gov.br	GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,88	R\$ 0,99	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO RAIMUNDO BARROSO CARVALHO	---	R\$ 1,06		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LUZERNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGITAL CRUZEIRO LTDA	---	R\$ 0,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LUZERNA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGITAL CRUZEIRO LTDA	---	R\$ 0,91		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FEIRA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R C GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,91		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 1,04		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 1,02		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLOMBO	Bolsa de Licitações e Leilões	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	---	R\$ 1,07		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 23/08/2024 10:10:50 (IP: 45.161.249.181)

Código Validação: ASP%2F1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2FSIMSPR6JMgVfluKEX518a5EVsZ2Fw9NTf9Kh1Pjz7Zulg%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%252F1x1GrNBv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252FSIMSPR6JMgVfluKEX518a5EVsZ2Fw9NTf9Kh1Pjz7Zulg%253d>

FOLHAS:	34
PROC:	256 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Leilões						
88	FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE BOA VIAGEM	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 1,40	R\$ 1,25	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lazema	Portal de Compras Públicas	DIGITAL CRUZEIRO LTDA	---	R\$ 1,46		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZETA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,34		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 1,04		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 1,02		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 1,25		VÁLIDO	
89	FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Tapejara	Portal de Compras Públicas	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,08	R\$ 1,84	INEQUÍVEL	56,00% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE BOA VIAGEM	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MERUOCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	---	R\$ 2,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CRUZETA	Portal Nacional de Contratações Públicas	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 1,34		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FEIRA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R C GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,21		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 1,85		VÁLIDO	
90	FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES	un	1,00	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO RAIMUNDO BARROSO CARVALHO	---	R\$ 2,25	R\$ 2,71	VÁLIDO	



FOLHAS: 35  
 PROC: 256/2024  
 ASS: B

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs. Avaliação
				MUNICIPIO DE BOA VIAGEM	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2,35		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MASSAPE-CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	A M DE SOUSA PAPELARIA	Microempresa	R\$ 4,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	91,49% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MERUOCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	---	R\$ 2,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 2,05		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelaria Castelo	---	R\$ 2,60		VÁLIDO	
91	FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES	un	1.00	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO RAIMUNDO BARROSO CARVALHO	---	R\$ 2,25	R\$ 2,10	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA VIAGEM	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MERUOCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	---	R\$ 2,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MERUOCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	---	R\$ 2,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MERUOCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	---	R\$ 2,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FEIRA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R C GRAHCA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,21		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 2,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 2,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papelaria Castelo	---	R\$ 2,50		VÁLIDO	



FOLHAS: 36  
 PROC: 2061/2024  
 Ass: B  
 24/28

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Shama Prescricao	---	R\$ 1,50		INEXEQUÍVEL	69,77% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
					Domínio Amplo	Comercial São Luis	---	R\$ 1,40		INEXEQUÍVEL	64,84% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
				---	Domínio Amplo	Papelaria Capital	---	R\$ 2,26		VÁLIDO	

FOLHAS: 37  
 PROC: 256 7 2024  
 ASS: [Assinatura]

Resumo	
Itens	Valor
AGENDA	R\$ 56,86
ATA DOS RESULTADOS FINAIS	R\$ 14,95
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	R\$ 1,40
AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV	R\$ 0,00
ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE	R\$ 0,00
ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO	R\$ 7,90
ATESTADO MEDICO PARA GESTANTES	R\$ 5,81
ATESTADO MÉDICO	R\$ 8,83
AVISO DE ALTA	R\$ 0,00
AVISO DE CIRURGIA	R\$ 0,00
BANNER	R\$ 67,31
BANNER	R\$ 72,85
BANNERS	R\$ 55,66
BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL	R\$ 75,42
BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO	R\$ 32,50
BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1,91
BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	R\$ 2,23
BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO	R\$ 2,23
BOLETIM DE ANESTESIA	R\$ 0,00
BOLETIM DE DOSES APLICADA	R\$ 8,67



FOLHAS: 38

PROC: 256 12024

Ass: *B*

Resumo	
Itens	Valor
BOLETIM DE DOSES APLICADA	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RABICO	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRIPLICE BACTERIANA	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORITARIOS	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE)	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA MENINGOCOCICA C CONJUGADA	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCOCICA 10 VALENTE	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL)	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA)	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP SEQUENCIAL	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI-TETANICA	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFTERIA/TETANO)	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA CAXUMBA)	RS 8,67
BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA	RS 8,67
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	RS 8,67
BOLETIM DE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA	RS 8,67
BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA	RS 8,67
BOLETIM DIARIO DE ATENTIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR	RS 8,67
BOLETIM DIARIO DE CLIENTES	RS 8,67
BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIHS	RS 0,00
BPA-I	RS 12,14
CALENDÁRIO ESCOLAR	RS 6,67
CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS	RS 15,04



FOLHAS: 39

PROC: 256/2024

Ass: 

Resumo	
Itens	Valor
CADASTRO DO DOMICILIO	RS 0,00
CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO	RS 0,00
CAPA DE PROCESSO	RS 1,57
CAPA DE DOSSIÊ (ENS - FUND)	RS 0,00
CAPS - ANAMNESE MULTIDISCIPLINAR	RS 12,86
CARIMBO AUTOMATICO	RS 0,00
CARIMBO AUTOMATICO	RS 0,00
CARIMBO AUTOMATICO	RS 0,00
CARIMBO SIMPLES	RS 0,00
CARTÃO DA GESTANTE	RS 2,29
CARTÃO DE PROTOCOLO	RS 0,00
CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (FEMENINO)	RS 0,00
CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO)	RS 0,00
CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO	RS 0,87
CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS	RS 0,00
CARTÃO SOMBRA (ACS) FEMENINO	RS 1,24
CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO	RS 1,55
CARTAZ	RS 4,32
CARTAZ	RS 0,00
CARTILHA DIVERSAS	RS 0,00
CARTILHAS DIVERSAS	RS 0,00
CARTILHAS DIVERSAS	RS 0,00
CENSO DIÁRIO	RS 0,00
CONTROLE FISICA E FINAN-MATERIAL	RS 0,00
CONFEÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO	RS 334,20
CONVITE DE SOLENIDADE	RS 0,00
CRACHÁS	RS 0,00
CRACHÁS	RS 0,00
DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA COUCHÊ BRILHO 150G	RS 0,00
DIARIO DE CLASSE 5ª A 6ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G	RS 0,00
DIARIO DE CLASSE 1ª A 4ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G	RS 0,00
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	RS 0,68
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	RS 0,92



Relatório gerado no dia 23/08/2024 10:10:50 (IP: 45.161.249.181)

Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfluKEX518a5EVsZ2Fw9NTf9Kh1Pjz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfluKEX518a5EVsZ2Fw9NTf9Kh1Pjz7Zulg%253d

Resumo	
Itens	Valor
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	RS 0,90
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	RS 1,25
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	RS 1,84
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	RS 2,71
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO	RS 2,10
Total Estimado	RS 1.069,20

FOLHAS: 40  
 PROC: 256 / 2024  
 ASS: *[Signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA

Telefone: (99) 98413-1720

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 211  
 PROC: 256 / 2024  
 Ass: B



## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [ajm](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

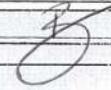
Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		
							Média	Mediana	
ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO	R\$ 1,50	R\$ 1,13	1,06	70,62	Média	R\$ 0,62	R\$ 1,22	R\$ 1,13	
ENVELOPES OFÍCIO TIMBRANDO	R\$ 1,29	R\$ 1,37	0,25	19,49	Média	R\$ 0,80	R\$ 1,39	R\$ 1,40	
EVOLUÇÃO MÉDICA C/100 FLS	R\$ 27,75	R\$ 28,50	4,99	17,99	Média	R\$ 21,00	R\$ 27,75	R\$ 28,50	
FAIXA BANNER	R\$ 407,60	R\$ 401,80	87,93	21,57	Mediã	R\$ 295,00	R\$ 379,32	R\$ 385,00	
FAIXA EM LONA	R\$ 180,29	R\$ 183,15	13,44	7,46	Média	R\$ 161,86	R\$ 180,29	R\$ 183,15	
FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO FUND.	R\$ 24,24	R\$ 25,58	7,09	29,25	Média	R\$ 15,20	R\$ 24,40	R\$ 25,58	
FICHA DE MATRÍCULA COLETIVA ENS. FUND.	R\$ 25,42	R\$ 22,70	11,97	47,08	Média	R\$ 13,91	R\$ 22,78	R\$ 22,70	
FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND.	R\$ 27,69	R\$ 28,35	3,46	12,48	Média	R\$ 22,93	R\$ 27,69	R\$ 28,35	
FICHA A - CADASTRO DA FAMÍLIA	R\$ 16,76	R\$ 15,88	3,94	23,52	Média	R\$ 13,50	R\$ 15,08	R\$ 13,75	
FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO ACS	R\$ 12,30	R\$ 10,00	7,13	57,93	Média	R\$ 7,50	R\$ 9,18	R\$ 9,10	
FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Mediã	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Mediã	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Mediã	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Mediã	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



Relatório gerado no dia 23/08/2024 09:39:32 (IP: 45.161.249.18)  
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2sRqPReJWgVLIxKJJKJHqtB0aiYMHm'agLh1PJz7Zulg%3d  
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2sRqPReJWgVLIxKJJKJHqtB0aiYMHm'agLh1PJz7Zulg%3d>  
 ulg%253d

OLHAS: 62

PROC: 256/2024

ASS: 

## Critérios Estatísticos por item

Item	Mínimo	Mediana	Desvio Padrão amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Medida	Mediana
FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FICHA DE ACOMPANHAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FICHA DE ADMISSÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE	R\$ 21,46	R\$ 19,50	6,88	32,06	Média	R\$ 13,00	R\$ 18,83	R\$ 18,00
FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE	R\$ 30,32	R\$ 31,60	4,56	15,06	Média	R\$ 22,79	R\$ 30,32	R\$ 31,00
FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ESQUISTOSSOMOSE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE	R\$ 29,37	R\$ 31,65	6,59	22,30	Média	R\$ 20,00	R\$ 32,76	R\$ 32,29
FICHA DE REGISTRO DO VACINADO	R\$ 18,98	R\$ 14,98	8,08	42,81	Média	R\$ 14,57	R\$ 14,84	R\$ 14,95
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FICHA DE URGÊNCIA	R\$ 10,82	R\$ 9,45	3,06	28,27	Média	R\$ 7,50	R\$ 9,78	R\$ 9,31
FICHA DE VISITA DOMICILIAR	R\$ 10,14	R\$ 10,05	4,96	19,23	Média	R\$ 7,99	R\$ 9,62	R\$ 9,10
FICHA DO SISTEMA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR	R\$ 18,88	R\$ 18,00	5,35	28,31	Média	R\$ 13,40	R\$ 16,47	R\$ 17,00
FICHA DO SISTEMA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL	R\$ 27,88	R\$ 22,50	5,86	25,63	Média	R\$ 17,00	R\$ 20,67	R\$ 19,00
FICHA DO SISTEMA E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	R\$ 47,06	R\$ 13,90	9,88	57,89	Média	R\$ 8,51	R\$ 11,21	R\$ 9,18
FICHA DO SISTEMA E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	R\$ 16,93	R\$ 14,69	9,10	53,74	Média	R\$ 6,50	R\$ 15,40	R\$ 14,69
FICHA DO SISTEMA E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS	R\$ 19,43	R\$ 19,21	9,50	47,88	Média	R\$ 8,80	R\$ 11,13	R\$ 12,18
FICHA DO SISTEMA E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR	R\$ 19,25	R\$ 18,55	8,79	45,68	Média	R\$ 8,75	R\$ 16,42	R\$ 14,69
FICHA DO SISTEMA E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	R\$ 18,70	R\$ 14,75	8,75	46,82	Média	R\$ 12,00	R\$ 13,43	R\$ 12,60
FICHA DO SPA-SERV DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FICHA GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLÓGICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLDER F-6	R\$ 0,90	R\$ 0,55	0,67	74,05	Média	R\$ 0,40	R\$ 0,69	R\$ 0,56
FOLDER FORMATO 21X31CM	R\$ 0,97	R\$ 0,82	0,48	49,21	Média	R\$ 0,50	R\$ 0,74	R\$ 0,80
FOLDER FORMATO 22X32CM	R\$ 0,87	R\$ 0,79	0,41	46,82	Média	R\$ 0,50	R\$ 0,76	R\$ 0,79
FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA	R\$ 0,46	R\$ 0,85	0,50	51,40	Média	R\$ 0,75	R\$ 0,81	R\$ 0,78
FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA	R\$ 26,68	R\$ 30,00	7,70	28,84	Média	R\$ 17,88	R\$ 27,00	R\$ 30,00
GASTO DE SALA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR	R\$ 5,70	R\$ 5,70	0	0	Média	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70



Critérios Estatísticos por Item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR	R\$ 887,13	R\$ 925,00	198,16	18,96	Média	R\$ 665,00	R\$ 961,11	R\$ 999,99
IMPRESSO I - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS	R\$ 23,52	R\$ 19,92	9,71	41,10	Média	R\$ 15,51	R\$ 17,66	R\$ 16,16
IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTA FISCAL AVULSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORNAL DIVERSOS 33X48 CM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH	R\$ 16,37	R\$ 15,55	5,39	32,91	Média	R\$ 10,00	R\$ 14,42	R\$ 13,80
LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	R\$ 17,52	R\$ 16,20	3,28	18,71	Média	R\$ 15,18	R\$ 16,11	R\$ 15,83
MAPA CIRÚRGICO	R\$ 13,08	R\$ 13,08	0	0	Média	R\$ 13,08	R\$ 13,08	R\$ 13,08
MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCA DE CONSULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONITORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS - DIARRÉIA AGUDA	R\$ 12,58	R\$ 8,38	9,32	75,50	Média	R\$ 6,50	R\$ 7,75	R\$ 6,75
MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS	R\$ 12,49	R\$ 11,99	5,75	46,05	Média	R\$ 7,00	R\$ 11,99	R\$ 11,99
ORDEM DE SERVIÇO	R\$ 25,00	R\$ 25,00	0	0	Média	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
PANFLETO FORMATO 11X15,5CM	R\$ 0,31	R\$ 0,27	0,15	43,35	Média	R\$ 0,20	R\$ 0,24	R\$ 0,24
PANFLETO FORMATO 16,5X24CM	R\$ 0,40	R\$ 0,45	0,06	15,01	Média	R\$ 0,35	R\$ 0,43	R\$ 0,43
PANELETO FORMATO 15X21CM	R\$ 0,44	R\$ 0,40	0,29	65,88	Média	R\$ 0,12	R\$ 0,39	R\$ 0,40
PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM	R\$ 14,08	R\$ 14,55	2,38	16,90	Média	R\$ 11,50	R\$ 14,08	R\$ 14,55
PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA	R\$ 15,79	R\$ 15,79	3,83	24,27	Média	R\$ 13,08	R\$ 13,08	R\$ 13,08
RECEITUÁRIO	R\$ 9,26	R\$ 9,32	1,55	16,74	Média	R\$ 7,48	R\$ 9,26	R\$ 9,32
RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	R\$ 8,94	R\$ 9,58	1,83	20,41	Média	R\$ 6,25	R\$ 9,83	R\$ 10,00
RELATÓRIO DE CONSULTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO	R\$ 15,82	R\$ 15,08	7,30	43,38	Média	R\$ 10,00	R\$ 15,07	R\$ 15,07
RELATORIO MENSAL DE CONSULTA DO PAISM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RELATÓRIO SSA2	R\$ 20,85	R\$ 21,05	7,67	36,80	Média	R\$ 11,21	R\$ 18,80	R\$ 17,35
REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 18,91	R\$ 18,91	5,67	29,99	Média	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90
REQUISIÇÃO DE MATERIAL/MEDICAMENTO	R\$ 9,48	R\$ 9,48	0,74	7,83	Média	R\$ 8,95	R\$ 9,48	R\$ 9,48
REQUISIÇÃO DE MATERIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS	R\$ 23,19	R\$ 20,00	9,57	41,26	Média	R\$ 14,54	R\$ 21,09	R\$ 20,00
RESULTADO DA MAMOGRAFIA	R\$ 16,09	R\$ 16,80	7,00	47,01	Média	R\$ 8,00	R\$ 9,87	R\$ 9,00
RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	0	0	Média	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00



Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
RESUMO SEM. DE ATIV. DO MICROS. E DE LÂMINAS P/ REVISÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,90	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SACOLAS PARA RAI0-X G	R\$ 1,00	R\$ 0,91	0,27	27,37	Média	R\$ 0,78	R\$ 0,87	R\$ 0,90
SACOLAS PARA RAI0-X M	R\$ 1,91	R\$ 1,68	0,66	34,81	Média	R\$ 1,42	R\$ 1,39	R\$ 1,46
SACOLAS PARA RAI0-X P	R\$ 0,93	R\$ 0,79	0,48	52,06	Média	R\$ 0,44	R\$ 0,82	R\$ 0,79
SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO	R\$ 17,12	R\$ 17,12	0	0	Média	R\$ 17,12	R\$ 17,12	R\$ 17,12
TERMO DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV	R\$ 9,60	R\$ 9,60	0	0	Média	R\$ 9,60	R\$ 9,60	R\$ 9,60
TERMO DE RESPONSABILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	0	Média	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES	un	1,00	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A	Compras.gov.br	GRAFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,88	R\$ 1,50	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIZANGELA MARIA DE MENEZES 06555385421	Microempresa	R\$ 1,35		VÁLIDO	
				ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LR NGVO MUNDO COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R\$ 0,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTOCOM LTDA	---	R\$ 1,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MASSAPE/CANARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	A M DE SOUSA PAPELARIA	Microempresa	R\$ 3,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	218,47% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Forquilha	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GRAFICA CENTRAL LTDA	Microempresa	R\$ 0,62		INEXEQUÍVEL	50,87% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
2	FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	Compras.gov.br	M I BARRETO E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 1,33	R\$ 1,29	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	Compras.gov.br	M I BARRETO E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 1,43		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	Compras.gov.br	M I BARRETO E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 0,80		INEXEQUÍVEL	57,51% de média dos outros preços obtidos, excluindo os



FOLHAS: 25  
 PROC: 25612024  
 ASS: [assinatura] Data: [data]

Item	Especificação	Und	Qtd	Preç. Unit.	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
										excessivamente elevados	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	Compras.gov.br	M I BARRETO E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 1,30	VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	Compras.gov.br	M I BARRETO E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 1,40	VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	Compras.gov.br	M I BARRETO E CIA LTDA	Microempresa	R\$ 1,50	VÁLIDO	
3	FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP IX0 CORES	un	1,00		ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA-PA	Compras.gov.br	ANDREA CAMPOS DA SILVA	---	R\$ 21,00	VÁLIDO	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	Compras.gov.br	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	Microempresa	R\$ 29,00	VÁLIDO	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	Compras.gov.br	PERFILGRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,00	VÁLIDO	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	Compras.gov.br	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	Microempresa	R\$ 23,00	VÁLIDO	
								R\$ 27,75			
4	FORMATO 6X11M IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	un	1,00		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	Compras.gov.br	FABRICA COMUNICACAO VISUAL E PROPAGANDA LTDA	---	R\$ 348,00	VÁLIDO	
					SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Banco Nacional de Compras	ELIAS CRISPIM DOS SANTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 418,60	VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA	Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista/SP	J. E. DE SOUSA NETO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 295,30	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAP E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 450,00	VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Senador Medeiros Gonçalves	Listar Digital	OCEANIA SOLUCOES E FACHADAS LTDA	---	R\$ 540,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,73% superior que a média dos demais preços obtidos
					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PEREIRA E REIS BETEL GRAFICA LTDA	---	R\$ 385,00	VÁLIDO	
								R\$ 407,60			
5	IMPRESSÃO DIGITAL 300X70CM	un	1,00		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba	Compras.gov.br	VIVER EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 193,00	VÁLIDO	
					COMANDO DO EXERCITO CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA RJ	Compras.gov.br	JCG SOLUCOES LOGISTICAS	Microempresa	R\$ 161,86	VÁLIDO	
								R\$ 180,29			



FOLHAS: 46  
 PROC: 256 / 2024  
 ASS: [Assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					FIRELI					
				Prefeitura Municipal de Aíd. las Altas	Portal de Compras Públicas	F. P. BORGES GRAFICA E EDITORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 186,65	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE COELHO NETO - CASIARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	LLOCADORA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	---	RS 179,65	VÁLIDO	
6	TAM 22X33CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Nma Rodrigues	Portal de Compras Públicas	NILSON R. DA SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONCAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	G C CALDAS	Microempresa	RS 29,60	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cural Novo do Pinau	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO	Microempresa	RS 32,67	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,84% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	D. P. BRANDAO BASTOS	Microempresa	RS 16,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AXIXA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	---	RS 23,20	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	Portal de Compras Públicas	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	---	RS 15,20	INEXEQUÍVEL	62,31% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
7	TAM 22X32CM PAPEL AP 75 G IMP 1X1	un	1,00	Prefeitura Municipal de Nma Rodrigues	Portal de Compras Públicas	NILSON R. DA SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,95	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Barões	Licitar Digital	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Microempresa	RS 22,45	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DA VARJOTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	D. P. BRANDAO BASTOS	Microempresa	RS 15,81	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AXIXA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	---	RS 22,70	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI-PI	Licitacões - Licitações Eletrônicas 4.0	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	---	RS 13,91	INEXEQUÍVEL	61,06% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de Luzilândia	Bolsa Brasileira de Mercadorias	REI GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 25,00	VÁLIDO	



FOLHAS: 92  
 PROC. 256/2024  
 ASS: [Assinatura]  
 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
				Licitacao - Eletrônica MUNICIPIO DE VIANA - MA	SETE OFFICE EIRELI	Microempresa	R\$ 50,15		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	135,41% superior que a média dos demais preços obtidos	
8	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	un	1,00	Prefeitura Municipal de Caruaru	Portal de Compras Publicas	V J PEREIRA DE ANDRADE	Microempresa	R\$ 31,14	R\$ 27,69	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues	Portal de Compras Publicas	NILSON R. DA SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues	Portal de Compras Publicas	NILSON R. DA SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AXIXA	Portal Nacional de Contratações Publicas	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	---	R\$ 22,95		VÁLIDO	
9	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL 75G IMP 1X9 CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	MACIEL DA SILVA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,75	R\$ 16,76	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT	MACIEL DA SILVA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP	Compra BR	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Microempresa	R\$ 18,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE HUGO NAPOLEAO	Portal Nacional de Contratações Publicas	S C DE SOUSA FILHO EIRELI	Microempresa	R\$ 31,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,55% superior que a média dos demais preços obtidos
10	TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP 1X1 COR	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI	Compras.gov.br	MASTER PLACAS LTDA	Microempresa	R\$ 24,80	R\$ 12,30	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	170,3% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Pedra	Portal de Compras Publicas	R S GRAFICA E EDITORIA LTDA - EPP	---	R\$ 8,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí	Portal de Compras Publicas	ODIMILGOM ALVES PEREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Codo	Portal de Compras Publicas	Editora Grafica Altaça Ltda	---	R\$ 7,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Codo	Portal de Compras Publicas	Editora Grafica Altaça Ltda	---	R\$ 10,00		VÁLIDO	
11	C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP	un	1,00								



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	75G IMP. 1X1 CORES										
12	ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
13	ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
14	ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
15	ORTOPÉDICA DELICADA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
16	C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
17	C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
18	C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
19	C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
20	C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
21	C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
22	C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
23	FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	un	1,00								
24	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	Compras.gov.br	R. R. VECCHI - GRAFICA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 13,00	RS 21,46	INEXEQUÍVEL	69,05% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

FOLHAS: 48  
 PROC: 25612024  
 Ass: B



Relatório gerado no dia 23/08/2024 09:39:32 (IP: 45.161.249.181),  
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSb;SPR6;vgvLlx;KJJHqtB0sivM;+mlcqKh1Pjz7Zuig%3d  
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSb;SPR6;vgvLlx;KJJHqtB0sivM;+mlcqKh1Pjz7Zuig%3d>  
 ulg%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALVISTA -BA	Balca de Licitação Leilões	E S MOREIRA GRAFICA E EDITORA	---	RS 18,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Portal de Compras Públicas	MAY EMPREENDIMENTO LTDA	---	RS 28,25		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,58% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITAMARAJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	E.A. DIAS & CIA LTDA	---	RS 17,48		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANDRA R DE ARAUJO EDITORA	---	RS 21,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo/MA	Licitat Digital	RAIMUNDO NONATO	---	RS 31,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,6% superior que a média dos demais preços obtidos
25	C/100 FLS	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Portal de Compras Públicas	SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA	---	RS 32,40	RS 30,32	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPUBI	Banco Nacional de Compras	POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI	Microempresa	RS 35,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 30,39		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo/MA	Licitat Digital	RAIMUNDO NONATO	---	RS 31,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo Branco	Portal de Compras Públicas	FREE WAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	---	RS 22,79		VÁLIDO	
26	C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
27	C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Caruaru	Portal de Compras Públicas	V J PEREIRA DE ANDRADE	Microempresa	RS 32,29	RS 29,57	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos	Balca Brasileira de Mercadorias	SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 20,00		INEXEQUÍVEL	61,05% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE IPUBI	Banco Nacional de Compras	POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI	Microempresa	RS 35,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo/MA	Licitat Digital	RAIMUNDO NONATO	---	RS 31,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 23/08/2024 09:39:32 (IP: 45.151.249.181)  
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fS:W3PF3JMgf.1XGKJHqL00s:YHmrcqKh1Pjz7Zulg%3d  
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fS:W3PF3JMgf.1XGKJHqL00s:YHmrcqKh1Pjz7Zulg%3d>

FOLHAS:	49
PROC:	256 / 2024
Ass:	B/

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
28	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - BA	Portal Nacional de Licitações Públicas	F S MOREIRA GRAFICA E EDITORA	---	RS 15,00	RS 18,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAMARAÍJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	E.A. DIAS & CIA LTDA	---	RS 14,57		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRAPÓ	Bairisul	GRAFICA CAMPINA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 14,95		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Brejo/MA	Licitac Digital	RAIMUNDO NONATO	---	RS 31,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	108,9% superior que a média dos demais preços obtidos
29	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	un	1,00								
30	C/100 FLS FORMATO 16X22CM PAPEL JORNAL 56G IMP 1X0 CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE MARILENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LONQUINI GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,45	RS 10,82	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Major Sales	Bolsa Brasileira de Mercadorias	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FULGUEIRA 06975977467	Microempresa	RS 7,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JAPARATUBA/SE	Licitacões Eletrônicas 4.0	GRAFICA STILOS E	---	RS 14,95		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,84% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Lages	Portal de Compras Públicas	V H INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	---	RS 9,18		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	Portal de Compras Públicas	GRAFICA PRODATA LTDA	---	RS 13,00		VÁLIDO	
31	FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	Compras.gov.br	ALAN DE OLIVEIRA 08122987990	Microempresa	RS 7,99	RS 10,18	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	Compras.gov.br	BELLA'S GRAFICA EIRELI	Microempresa	RS 8,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	Compras.gov.br	BELLA'S GRAFICA EIRELI	Microempresa	RS 11,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	Compras.gov.br	BELLA'S GRAFICA EIRELI	Microempresa	RS 13,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,16% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	Compras.gov.br	BELLA'S GRAFICA EIRELI	Microempresa	RS 11,50		VÁLIDO	

FOLHAS: 50  
 PROC: 256  
 ASS: [Assinatura]  
 1/2024



ASS: [Assinatura]  
 PROC: [Número]  
 FOLHAS: [Número]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de P. de A.	Portal de Compras Públicas	R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	---	R\$ 9,10		VÁLIDO	
32	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP 1X1 COR	un	1,00	MUNICIPIO DE LOBATO	Bolsa de Licitações e Leilões	L F CORREA GRAFICA E CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,40	R\$ 18,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAGIBA	Banco Nacional de Compras	IURI MENEZES CARDIM	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,10		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,5% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sandoiândia	Portal de Compras Públicas	WR DISTRIBUIDORA EIRELI	---	R\$ 17,00		VÁLIDO	
33	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	un	1,00	MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	JS COMERCIO LTDA	---	R\$ 26,00	R\$ 22,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAPELA/SE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA STILOS E	---	R\$ 29,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,74% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Sandoiândia	Portal de Compras Públicas	WR DISTRIBUIDORA EIRELI	---	R\$ 17,00		VÁLIDO	
34	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI	Compras.gov.br	MASTER FLACAS LTDA	Microempresa	R\$ 18,00	R\$ 17,06	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	Compras.gov.br	FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,55		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaiba	Portal de Compras Públicas	RICARDO GOMES DA SILVA	Microempresa	R\$ 8,51		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Carui do Tocantins	Portal de Compras Públicas	WR DISTRIBUIDORA EIRELI	---	R\$ 9,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paimeiras	Portal de Compras Públicas	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - FIRELI	Microempresa	R\$ 26,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	70,26% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CAPELA/SE	Licitant - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA STILOS E	---	R\$ 31,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	122,29% superior que a média dos demais preços obtidos



Relatório gerado no dia 23/08/2024 09:39:32 (IP: 45.161.249.181)  
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2b21rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6 JMgVLIxKJ JHqtB0sIIYMHmlzqKh1Pjz7Zulg%3d  
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?tol.en=xPryHqAloHpv7O%2b21rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVLIxKJ JHqtB0sIIYMHmlzqKh1Pjz7Zulg%3d>

FOLHAS:	51
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Forne	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
35	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Cajuru - SP	Compras BR	CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 19,62	R\$ 16,93	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itaiba	Portal de Compras Públicas	RICARDO GOMES DA SILVA	Microempresa	RS 8,68		INEXEQUÍVEL	65,84% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE MORTUGABA	Banco Nacional de Compras	APLIKI COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	RS 14,09		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins	Portal de Compras Públicas	WR DISTRIBUIDORA EIRELI	---	RS 11,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	Portal de Compras Públicas	GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	---	RS 6,50		INEXEQUÍVEL	47,38% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ITAGIBA	Banco Nacional de Compras	TURI MENEZES CARDIM	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 26,11		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,58% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 31,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	112,59% superior que a média dos demais preços obtidos
36	22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP 1X1 COR	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	Compras.gov.br	FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,80	R\$ 19,43	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Malungu	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GRAFICA F FLORENCIO JATAHY LTDA	Microempresa	RS 12,18		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LOBATO	Bolsa de Licitações e Leilões	LF CORREA GRAFICA E CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 26,66		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	48,28% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE AXIXA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA	---	RS 12,42		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	JS COMERCIO LTDA	---	RS 26,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,55% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CAPELA/SE	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA STILOS E	---	RS 30,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	77,2% superior que a média dos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											demais preços obtidos
37	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP 1X1 COR	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO	Compras.gov.br	FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,75	RS 19,25	INEQUIVÉL	53,28% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE MORTUGABA	Banco Nacional de Compras	APLIKI COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	RS 14,69		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	Portal de Compras Públicas	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	Microempresa	RS 31,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	87,46% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Mulungu	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GRAFICA F FLORENCIO JATAHY LTDA	Microempresa	RS 12,18		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BARAO DE GRAJAU	Portal Nacional de Contratações Públicas	PEDRO AFONSO & SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 22,40		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	JS COMERCIO LTDA	---	RS 26,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,22% superior que a média dos demais preços obtidos
38	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP 1X1 COR	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI	Compras.gov.br	GRAFICA RAPIDA EIRELI	Microempresa	RS 16,50	RS 18,70	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mulungu	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GRAFICA F FLORENCIO JATAHY LTDA	Microempresa	RS 12,20		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	JS COMERCIO LTDA	---	RS 25,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,35% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 12,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	RICARDO GOMES DA SILVA	Microempresa	RS 13,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CAPELA/SE	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA STILOS E	---	RS 33,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	112,83% superior que a média dos demais preços obtidos
39	C/100 FLS FORMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00								
40	C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP	un	1,00								

FOLHAS: 53  
 PROC: 256 / 2024  
 Ass: B



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	75G IMP. 1X1 CORES										
41	FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	un	1,00								
42	PAPEL COCHÊ 150G IMP 4X4 CORES	un	1,00	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE   Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis   Representação no Estado do Amazonas	Compras.gov.br	G C B AMORIM	Microempresa	RS 2,00	RS 0,90	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	223,23% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendência da Marinha em Natal	Compras.gov.br	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI	Microempresa	RS 0,56		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,48		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	Compras.gov.br	GUILHERME GONÇALVES PADOVESI	Microempresa	RS 0,40		INEXEQUÍVEL	56,97% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	Compras.gov.br	LONQUINI GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1,04		VÁLIDO	
43	PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	EAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 1,70	RS 0,97	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	106,91% superior que a média dos demais preços obtidos
				MINISTERIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul	Compras.gov.br	IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,83		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO   Tribunal Superior do Trabalho   15ª Região/Campinas/SP	Compras.gov.br	AVGHA EVÉNTOS LTDA	Microempresa	RS 0,80		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	Compras.gov.br	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA	Microempresa	RS 0,50		INEXEQUÍVEL	67,1% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   Universidade Estadual de Roraima	Compras.gov.br	CESAR V M SANTANA - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	58,8% superior que a média dos demais preços obtidos
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 0,50		VÁLIDO	



FOLHAS: 59  
 PROC: 256 / 2024  
 127  
 B

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Período	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
44	PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	un	1,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul	Compras.gov.br	IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,53	R\$ 0,87	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	Compras.gov.br	GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,50		INEXEQUÍVEL	64,85% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES FIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,59		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ª Brigada de Infantaria Mecanizada   3ª CIA/34ª Batalhão de Infantaria Motorizado	Compras.gov.br	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA		R\$ 1,64		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	131,12% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR	Compras.gov.br	DE MELLO E BONIFACIO SOLUCOES EM MARKETING LTDA		R\$ 0,75		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.	Compras.gov.br	GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA	Microempresa	R\$ 0,89		VÁLIDO	
45	FORMATO 21X31CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA	Licitat Digital	Pedro Álvaro & Cia Ltda		R\$ 0,75	R\$ 0,96	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Forquilha	Bolsa Brasileira de Mercadorias	RINA MARCIA SOUSA TEIXEIRA		R\$ 0,91		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Forquilha	Bolsa Brasileira de Mercadorias	GRAFICA CENTRAL LTDA	Microempresa	R\$ 0,78		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tanque do Piani	Bolsa Brasileira de Mercadorias	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	72,13% superior que a média dos demais preços obtidos
46	C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Portal de Compras Públicos	R. J. N. MARTINS EIRELI	Microempresa	R\$ 32,00	R\$ 26,68	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Parnaso das Águas - MS	Compras BR	L. F. DE SOUZA LTDA	Microempresa	R\$ 19,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	ANDERSON CLATTON MACHADO	Microempresa	R\$ 17,88		INEXEQUÍVEL	66,22% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/SO	Licitatnet - Licitações	HOMEL INDUSTRIA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 30,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 23/08/2024 09:39:32 (IP: 45.161.249.161)  
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2FSaW5PR6JMqvfljXdkJHqtB0SiYMHmluqKh1Pjz7Zulg%3d  
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHq4to+pv7C%252bZ1rVA060PmhTr3%2521SIMSPR6JMgvfljXdkJHqtB0SiYMHmluqKh1Pjz7Zulg%253d>

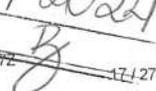
FOLHAS: 35  
 PROC: 2561/2024  
 ASS: *[Assinatura]*

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Elétrônicas 4.0	GRAFICA E COMERCIO DE BUNDES FIRLLI	(EPP)				
				MUNICIPIO DE CAPELA/SE	Licitat - Licitações Elétrônicas 4.0	GRAFICA STILOS E	---	R\$ 34,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,56% superior que a média dos demais preços obtidos
47	C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	un	1,00								
48	RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS COM APLICAÇÃO	un	1,00								
49	RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS	un	1,00								
50	TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	un	1,00	MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	R\$ 5,70	R\$ 5,70	VÁLIDO	
51	TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	un	1,00	JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	Compras.gov.br	ZOOM COMUNICACOES E PUBLICIDADE EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 655,00		INEXEQUIVEL	69,19% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	Compras.gov.br	BM COMPANY LTDA	---	R\$ 999,99	R\$ 887,08	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues	Portal de Compras Públicas	NILSON R. DA SILVA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.033,33		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MASSARANDUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIBELULA COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R\$ 850,00		VÁLIDO	
52	C/100 FLS FORMATO 22X26CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	Compras.gov.br	JOSE CARLOS LEITE DE LIMA	Microempresa	R\$ 37,10	R\$ 23,62	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	77,31% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO	Compras.gov.br	A J M DOS SANTOS LTDA	---	R\$ 15,48		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Compras.gov.br	S F DE SOUZA IMPRESSOS	Microempresa	R\$ 15,31		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPETIM	Compras.gov.br	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	Microempresa	R\$ 34,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	57,82% superior que a média dos

FOLHAS: 56  
 PROC: 25612024  
 Ass: *[Assinatura]*



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
											demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R C GRAFICA E EDITORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 23,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí   Secretaria de Administração	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG	GRAFICA ISA LTDA	---	RS 16,84		VÁLIDO	
53	C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
54	C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORES	un	1,00								
55	C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	un	1,00								
				Prefeitura Municipal de Caruaru	Portal de Compras Públicas	V J FERREIRA DE ANDRADE	Microempresa	RS 17,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Buntis	Licitac Digital	RB FLEVO LTDA	---	RS 20,95		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,61% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE ARARENDA	Banco Nacional de Compras	TCHERY HOLANDA CALIXTO-ME	---	RS 24,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	61,74% superior que a média dos demais preços obtidos
56	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	un	1,00						RS 16,37		
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		INEXEQUÍVEL	69,37% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA	Licitacnet - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	---	RS 13,80		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA	Licitacnet - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	---	RS 12,15		VÁLIDO	
57	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Compras.gov.br	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	Microempresa	RS 15,45	RS 17,52	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itumbaba	Portal de Compras Públicas	EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 23,13		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,55% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 87  
 PROC: 25612024  
 ASS: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Categoria	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Paulista	Portal de Compras Públicas	G.F. DE SOUZA IMPRESSOS	Microempresa	RS 15,18		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	Bolsa Brasileira de Mercadorias	EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,20		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE POXOREU/MT	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	MARIA LUIZA P DE MATOS	Microempresa	RS 17,62		VÁLIDO	
58	C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	un	1,00	MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE	Banco Nacional de Compras	GRAFICA CRATEUS LTDA	Microempresa	RS 13,08	RS 13,08	VÁLIDO	
59	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 COR	un	1,00								
60	TAM 16X24CM PAPEL JORNAL AP 56G IMP 1X0 COR	un	1,00								
				MUNICÍPIO DE XEXEU	Banco Nacional de Compras	PALMARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		RS 26,13		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	237,1% superior que a média dos demais preços obtidos
61	C/100 FLS FORMATO 22X32 PAPEL 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Tocantins	Portal de Compras Públicas	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	Microempresa	RS 10,00	RS 12,35	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BURITIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Microempresa	RS 6,50		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	Microempresa	RS 6,75		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Custódia	Portal de Compras Públicas	TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI	Microempresa	RS 7,00		INEXEQUÍVEL	58,38% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
62	C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	MUNICÍPIO DE IPUBI	Portal Nacional de Contratações Públicas	POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI	Microempresa	RS 11,99	RS 12,49	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PORTEL	Banco Nacional de Compras	D DE OLIVEIRA COMERCIO DE IMPRESSOES LTDA		RS 18,47		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	94,52% superior que a média dos demais preços obtidos
63	TAM 15X21CM PAPEL AP 75G AP IMP 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Jarijuá	Bolsa Brasileira de Mercadorias	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Microempresa	RS 25,00	RS 25,00	VÁLIDO	
64	PAPEL COUCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e	Compras.gov.br	GRAFICA BORGES DE CAMPO	Empresa de Pequeno Porte	RS 0,24	RS 0,31	VÁLIDO	

FOLHAS: 59  
 PROC: 256/2024  
 ASS: B  
 18/27



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação		
				Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rio de Janeiro		GRANDE LTDA	(EPP)						
				MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO	Banco Nacional de Compras	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	MICRO EMPRESA	R\$ 0,50				EXCESSIVAMENTE ELEVADO	106,9% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	Bolsa de Licitações e Leilões	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	---	R\$ 0,20				VÁLIDO	
				TRAMANDAÍ PREFEITURA	Banrisul	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,29				VÁLIDO	
65	PAPEL COUCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE IVATE	Bolsa de Licitações e Leilões	BERALDO ARTES GRAFICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,35	R\$ 0,43	VÁLIDO			
				FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA	---	R\$ 0,40		VÁLIDO			
				Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí   Secretaria de Administração	Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí/MG	GRAFICA ISA LTDA	---	R\$ 0,50		VÁLIDO			
				Município de Palmatal	Prefeitura Municipal de Palmatal/PR	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	---	R\$ 0,45		VÁLIDO			
66	PAPEL COUCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Compras.gov.br	GRAFICA MONTEIRO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,40	R\$ 0,44	VÁLIDO			
				COMANDO DA MARINHA/CAPTANIA FLUVIAL DE PORTO VELHO	Compras.gov.br	SUPERGRAFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,12		INEXEQUÍVEL	30,77% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados		
				MINISTERIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	Compras.gov.br	ALFA PRINT SUELMACAO EDITORA E GRAFICA LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 0,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	179,07% superior que a média dos demais preços obtidos		
				PODER JUDICIARIO   Tribunal Superior do Trabalho   22ª Região/PI	Compras.gov.br	S M D A S SOARES GRAFICA	Microempresa	R\$ 0,30		VÁLIDO			
				TRAMANDAÍ PREFEITURA	Banrisul	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,47		VÁLIDO			
67	C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	Portal de Compras Públicas	GRAFICA NOSSA SENRORA APARECIDA LTDA	---	R\$ 11,50	R\$ 14,08	VÁLIDO			
				Prefeitura Municipal de Paulista	Portal de Compras	S F DE SOUZA IMPRESSOS	Microempresa	R\$ 16,19		VÁLIDO			

FOLHAS: 59  
 PROC: 256/2024  
 ASS: 



Item	Especificação	Und	Qtd	Condição	Parâmetro	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Publicas						
				MUNICIPIO DE ALTO CARCAS	Bolão de Licitação e Leilões	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,55		VÁLIDO	
68	PAPEL AP 75G IMP 1X1 COR TAM 22X32CM	un	1,00	MUNICIPIO DE ITAGIBA	Banco Nacional de Compras	RURI MENEZES CARDUM	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,50	R\$ 15,79	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,44% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE	Banco Nacional de Compras	GRAFICA CRAVEUS LTDA	Microempresa	R\$ 13,08		VÁLIDO	
69	C/100 FLS FORMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP 4X1 CORES	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Compras.gov.br	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,48	R\$ 9,26	VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   MAER - Grupo de Apoio/RJ	Compras.gov.br	ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,90		VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ	Compras.gov.br	BELLA'S GRAFICA EIRELI	Microempresa	R\$ 10,14		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão   Prefeitura de São Luis - Maranhão	Compras.gov.br	K DE F C FREITAS EIRELI	Microempresa	R\$ 8,50		VÁLIDO	
70	C/100 FLS FORMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP 4X1 CORES	un	1,00	Governo do Estado do Rio de Janeiro   Município de Nova Friburgo	Compras.gov.br	BELLA'S GRAFICA EIRELI	Microempresa	R\$ 10,15	R\$ 8,94	VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/MEC	Compras.gov.br	W SILVA ARTE GRAFICA LTDA	Microempresa	R\$ 10,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Caraubas do Tinal	Portal de Compras Publicas	AMLEAC COMUNICACAO VISUAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,25		INEXEQUÍVEL	63,56% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Prefeitura Municipal de São Sebastião da Varzea Alegre	Portal de Compras Publicas	DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 9,35		VÁLIDO	
71	C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	un	1,00								
72	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 COR	un	1,00	Prefeitura Municipal de Cedral	Lista Digital	M DE JESUS RIBEIRO EIRELI	Microempresa	R\$ 27,11	R\$ 16,82	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	102,62% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 60  
 PROC: 2561 2024  
 Ass: [Assinatura] 20/27



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PORTEL	Banco Nacional de Compras	D DE OLIVEIRA COMERCIO DE IMPRESSOES LTDA	---	RS 14,29		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00		INEXEQUÍVEL	06,36% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	ANTONIO BRITO DIAS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15,86		VÁLIDO	
73	TAM 22X32 PAPEL JORNAL AP 75G IMP. 1X1	un	1,00								
74	C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR	un	1,00	MUNICIPIO DE CONGONHAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA CS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,35	R\$ 20,85	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTEL	Banco Nacional de Compras	D DE OLIVEIRA COMERCIO DE IMPRESSOES LTDA	---	RS 14,29		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha	Bolsa Brasileira de Mercadorias	RUBIM FELIPE FERNADES LUIZ 41927153840	---	RS 24,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	JS COMERCIO LTDA	---	RS 27,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,62% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CAPELA/SE	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA STILOS E	---	RS 30,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	61,21% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ESTREITO/MA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	GRAFICA EDITORA AMARAL LTDA	---	RS 11,21		INEXEQUÍVEL	59,64% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
75	C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE BURITI	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA EDITORA ESCOLAR LTDA	---	RS 14,90	R\$ 18,91	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MELGAÇO/PA	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	NAIRA JULIANA ALVES SARRAF 01116980223	Microempresa	RS 22,92		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	53,83% superior que a média dos demais preços obtidos
76	C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	un	1,00	MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME	---	RS 8,95	R\$ 9,48	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapaje	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE	Empresa de Pequeno Porte	RS 10,90		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 23/08/2024 09:39:32 (IP: 45.161.249.181)  
 Código Validação: xPryHqAloHpV7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2SiMSPP6JmVLIxdkJHqHtB0sijYMHn1oqKh1Pjz7Zuig%3d  
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpV7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2SiMSPP6JmVLIxdkJHqHtB0sijYMHn1oqKh1Pjz7Zuig%3d>

FOLHAS: 61  
 PROC: 25612024  
 Ass: [Assinatura]  
 21/27

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						PAPEIS LTDA	(EPP)				
77	C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G	un	1,00								
78	C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 20,00	RS 23,19	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Portal de Compras Públicas	SELMA S TELES PRODUCOES GRAFICA	---	RS 26,83		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4,0	PEDRO AFGNSO & SILVA LTDA	---	RS 14,54		INEXEQUÍVEL	68,93% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4,0	GRAFICA STIGOS E	---	RS 16,45		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4,0	E & L PAPEFARIA CUNHA LTDA	---	RS 58,11		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	95,89% superior que a média dos demais preços obtidos
79	TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP 1X1 COR	un	1,00	Consortio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,00	RS 16,60	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ITAMARAJÚ	Portal Nacional de Contratações Públicas	E.A. DIAS & CIA LTDA	---	RS 22,01		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,82% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULLYANE DA SILVA VIEIRA 07943854195	---	RS 27,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	85,95% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE	Banco Nacional de Compras	GRAFICA CRATEUS LTDA	Microempresa	RS 12,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Prefeitura Municipal de Guararapes/SP	OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Microempresa	RS 21,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	Bolsa de Licitações e Leilões	MILLA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELLI-ME	---	RS 9,00		VÁLIDO	
80	TAM 22X32 CM PAPEL AP IMP 1X1	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	Compras.gov.br	LUCIANO BEZERRA DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,00	RS 10,00	VÁLIDO	
81	C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	un	1,00								

FOLHAS: 62  
 PROC: 256/2024  
 Ass: *[Assinatura]*  
 22/27



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
82	TAMANHO GRANDE	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	Banco Nacional de Compras	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	MICRO EMPRESA	R\$ 1,40	R\$ 1,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	61,54% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,78		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PERDIZES	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,92		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO	Licitar Digital	EQUIPAR MEDICO EHOSPITALAR LIMITADA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,90		VÁLIDO	
83	TAMANHO MÉDIO	un	1,00	Prefeitura Municipal de Pedra	Portal de Compras Públicas	R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	---	R\$ 1,42	R\$ 1,91	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pedra	Portal de Compras Públicas	R S GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	---	R\$ 1,46		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	MICRO EMPRESA	R\$ 1,90		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Prefeitura Municipal de Cedral/SP	HUGO JOSÉ PRODOSSIMO	---	R\$ 2,85		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,87% superior que a média dos demais preços obtidos
84	TAMANHO PEQUENO	un	1,00	MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,78	R\$ 0,93	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Prefeitura Municipal de Cedral/SP	HUGO JOSE PRODOSSIMO	---	R\$ 1,85		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	149,06% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCEBURGO	Licitar Digital	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,72		VÁLIDO	
				FHSTE - FUND HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	Microempresa	R\$ 0,44		INEXEQUÍVEL	53,76% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ITUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA	Microempresa	R\$ 0,97		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTE SIAO	Prefeitura Municipal de Monte Siao/MG	SENEGAL EDITORA E GRAFICA - EIRELI	Microempresa	R\$ 0,80		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 23/08/2024 09:39:32 (IP: 45.161.249.181)  
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmnTr3%2SiMSI%2f6 IMgVILIXdKJHqB95aYMiImJqKh1Pjz7Zulg%3d  
<http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPrJHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmnTr3%2SiMSI%2f6IMgVILIXdKJHqB95aYMiImJqKh1Pjz7Zulg%3d>  
 ulg%253d

FOLHAS: 63  
 PROC: 256/2024  
 Ass: [Assinatura]  
 23/27

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
85	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapajuba	Portal de Compras Públicas	FABIANO COSTA AZEVEDO	Microempresa	R\$ 17,12	R\$ 17,12	VÁLIDO	
86	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								
87	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00	Prefeitura Municipal de Itapajuba	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,60	R\$ 9,60	VALIDO	
88	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	un	1,00								

Resumo	
Itens	Valor
ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO	R\$ 1,50
ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO	R\$ 1,29
EVOLUÇÃO MÉDICA C/100 FLS	R\$ 27,75
FAIXA GÄNNER	R\$ 407,60
FAIXA EM LONA	R\$ 180,29
FICHA DE HISTORICO ESCOLAR ENSINO FUND.	R\$ 24,24
FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS. FUND.	R\$ 25,42
FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND.	R\$ 27,69
FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA	R\$ 16,76
FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO ACS	R\$ 12,30
FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC	R\$ 0,00
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE	R\$ 0,00
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA	R\$ 0,00
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA	R\$ 0,00
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA	R\$ 0,00
FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA	R\$ 0,00
FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA	R\$ 0,00
FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA	R\$ 0,00
FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA	R\$ 0,00
FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS	R\$ 0,00
FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA	R\$ 0,00
FICHA DE ACOMPANHAMENTO	R\$ 0,00
FICHA DE ADMISSÃO	R\$ 0,00



Relatório gerado no dia 23/08/2024 09:39:32 (IP: 45.161.249.181)  
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfLIXdKJHqB0SiYMhnoqKh1Pjz7Zuig%3d  
<http://bancoeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVfLIXdKJHqB0SiYMhnoqKh1Pjz7Zuig%3d>  
 ulg%253d

FOLHAS: 64  
 PROC: 2561 2024  
 Ass: [Assinatura]  
 24/27

Resumo	
Itens	Valor
FICHA DE AGENDAMENTO DO DEBRIE	RS 0,00
FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE	RS 21,46
FICHA DE INVESTICAÇÃO DE DENGUE	RS 30,32
FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ESQUISTOSSOMOSE	RS 0,00
FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE	RS 29,57
FICHA DE REGISTRO DO VACINADO	RS 18,88
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO	RS 0,00
FICHA DE URGÊNCIA	RS 10,82
FICHA DE VISITA DOMICILIAR	RS 10,18
FICHA DO SISTEMA E-SUS CADASTRO DOMICILIAR	RS 18,88
FICHA DO SISTEMA E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL	RS 22,88
FICHA DO SISTEMA E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	RS 17,06
FICHA DO SISTEMA E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	RS 16,93
FICHA DO SISTEMA E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS	RS 19,43
FICHA DO SISTEMA E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR	RS 19,25
FICHA DO SISTEMA E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	RS 18,70
FICHA DO SPA-SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO	RS 0,00
FICHA GERAL	RS 0,00
FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLÓGICA)	RS 0,00
FOLDER F-6	RS 0,90
FOLDER FORMATO 21X31CM	RS 0,97
FOLDER FORMATO 22X32CM	RS 0,87
FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA	RS 0,96
FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA	RS 26,68
GASTO DE SALA	RS 0,00
IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE	RS 0,00
IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE	RS 0,00
IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR	RS 5,70
IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR	RS 887,08
IMPRESSO I - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS	RS 23,62
IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS	RS 0,00
NOTA FISCAL AVULSA	RS 0,00
JORNAL DIVERSOS 33X48 CM	RS 0,00

FOLHAS: 65  
 PROC: 2561/2024  
 ASS: [Assinatura]



Resumo	
Itens	Valor
LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AII	RS 16,37
LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	RS 17,52
MAPA CIRÚRGICO	RS 13,08
MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO	RS 0,00
MARCA DE CONSULTAS	RS 0,00
MONITORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS - DIARRÉIA AGUDA	RS 12,35
MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS	RS 12,49
ORDEM DE SERVIÇO	RS 25,00
PANFLETO FORMATO 11X15,5CM	RS 0,31
PANFLETO FORMATO 16,5X24CM	RS 0,43
PANFLETO FORMATO 15X21CM	RS 0,44
PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM	RS 14,08
PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA	RS 15,79
RECEITUÁRIO	RS 9,26
RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	RS 8,94
RELATÓRIO DE CONSULTAS	RS 0,00
RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO	RS 16,82
RELATÓRIO MENSAL DE CONSULTA DO PAISM	RS 0,00
RELATÓRIO SSAZ	RS 20,85
REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	RS 18,91
REQUISIÇÃO DE MATERIAL/MEDICAMENTO	RS 9,48
REQUISIÇÃO DE MATERIAL	RS 0,00
REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS	RS 23,19
RESULTADO DA MAMOGRAFIA	RS 16,60
RESUMO MENSAL DE FREQUÊNCIA	RS 10,00
RESUMO SEM. DE ATIV. DO MICRO5. E DE LÂMINAS P/ REVISÃO	RS 0,00
SACOLAS PARA RAI0-X G	RS 1,00
SACOLAS PARA RAI0-X M	RS 1,91
SACOLAS PARA RAI0-X P	RS 0,93
SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO	RS 17,12
TERMO DE FISCALIZAÇÃO	RS 0,00
TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV	RS 9,60
TERMO DE RESPONSABILIDADE	RS 0,50

FOLHAS: 66  
 PROC: 256 / 2024  
 Ass: *[Assinatura]*



Relatório gerado no dia 23/08/2024 09:39:32 (IP: 45.161.249.181)  
 Código Validação: xPryHqAloHpv7O%2bZ1rVAU60PmhTr3%2FSMSPP6JMgVILIXdKJJHqE05iYMHnIcQK1Pjz7Zulg%3d  
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xFryHqAloHpv7O%2bZ1rVAU60PmhTr3%2FSMSPP6JMgVILIXdKJJHqE05iYMHnIcQK1Pjz7Zulg%3d>  
 ulg%253d

Resumo	
Itens	Valor
Total Estimado	RS 2.218,45

FOLHAS: 67  
 PROC: 256 / 2024  
 ASS: *[Assinatura]*





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**PROBLEMA RESUMIDO:** Falta de um canal eficiente e de qualidade para a produção, impressão e distribuição de materiais gráficos necessários para o funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta atualmente a falta de um canal eficiente e de qualidade para a produção, impressão e distribuição de materiais gráficos necessários para o pleno funcionamento de suas atividades. Esta deficiência tem impacto direto na prestação de serviços públicos à população, prejudicando a comunicação visual, divulgação de informações importantes e realização de campanhas educativas e informativas.

A ausência de um serviço especializado para a produção de materiais gráficos compromete a identidade visual da Prefeitura, dificultando a padronização de documentos e materiais de divulgação. Além disso, a falta de um canal dedicado para a impressão e distribuição dos materiais demandados pela administração pública resulta em atrasos, custos adicionais e desorganização no processo de obtenção desses recursos essenciais.

É fundamental que a Prefeitura de Colinas busque soluções para suprir esta carência, garantindo assim a qualidade e eficiência na produção, impressão e distribuição dos materiais gráficos necessários para suas atividades cotidianas. A implementação de um sistema adequado para atender esta demanda proporcionará melhores condições de trabalho para os servidores públicos, fortalecendo a imagem institucional do órgão e promovendo uma comunicação mais eficaz com a comunidade local.

### 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Capacidade de produção de materiais gráficos em diferentes formatos e tamanhos, com qualidade e agilidade.
2. Infraestrutura tecnológica adequada para garantir a impressão de materiais gráficos com alta resolução e fidelidade de cores.
3. Equipe especializada em design gráfico e edição de materiais para garantir a qualidade visual dos produtos impressos.
4. Sistema de gestão de pedidos eficiente, que permita o controle de prazos de entrega e acompanhamento em tempo real da produção.
5. Garantia de cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, a fim de evitar atrasos nas atividades da Prefeitura Municipal.



6. Certificação de boas práticas ambientais na produção de materiais, visando a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.
7. Disponibilidade de atendimento personalizado e suporte técnico para garantir a satisfação do cliente e a resolução de eventuais problemas.
8. Transparência nos processos de produção, com relatórios periódicos sobre os serviços prestados e feedbacks dos usuários finais.
9. Possibilidade de incluir opções de materiais ecologicamente corretos, como papel reciclado ou tintas biodegradáveis, de acordo com as políticas de sustentabilidade da Prefeitura Municipal.
10. Preço competitivo e boa relação custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos materiais gráficos fornecidos.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### 1. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

- Vantagens:

- Especialização em produção, impressão e distribuição de materiais gráficos.
- Possibilidade de negociação de preços e prazos competitivos.
- Redução de custos fixos com maquinário e equipe especializada.

- Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a execução do serviço.
- Possíveis atrasos na entrega dos materiais.
- Menor controle sobre o processo produtivo.

#### 2. Criação de uma gráfica interna:

- Vantagens:

- Maior controle sobre o processo produtivo.
- Agilidade na produção e distribuição dos materiais.
- Possibilidade de personalização dos materiais de acordo com as necessidades da Prefeitura.

- Desvantagens:

- Investimento inicial em maquinário e contratação de equipe especializada.
- Custos fixos elevados com manutenção e operação da gráfica interna.
- Necessidade de espaço físico adequado para instalação da gráfica.

#### 3. Contratação de um serviço de impressão online:

- Vantagens:

- Facilidade e praticidade na solicitação dos materiais gráficos.
- Diversidade de opções de impressão e acabamento disponíveis.
- Agilidade na entrega dos materiais.

- Desvantagens:

- Possibilidade de variação de qualidade dependendo do fornecedor escolhido.
- Dependência de sistemas online para realização dos pedidos.
- Custos adicionais com frete e possíveis taxas de envio.

### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A escolha da contratação de uma empresa para prestação de serviços gráficos para a Prefeitura Municipal de Colinas se dá em razão da necessidade de um canal eficiente e de qualidade para a produção, impressão e distribuição dos materiais gráficos necessários para o funcionamento das atividades do órgão público.

Com a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço, a Prefeitura garantirá que os materiais gráficos sejam produzidos com alta qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, sem comprometer as atividades diárias e gerando economia de tempo e recursos. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Prefeitura poderá contar com profissionais capacitados e equipamentos adequados para atender suas demandas específicas de forma mais eficiente.

Outro ponto a ser considerado é a flexibilidade que a contratação de uma empresa para prestação de serviços gráficos proporciona à Prefeitura. Com a possibilidade de ajustar a quantidade e o tipo de material produzido de acordo com as necessidades momentâneas do órgão, a administração municipal poderá otimizar seus custos e evitar desperdícios.

Dessa forma, a escolha da contratação de uma empresa para prestação de serviços gráficos como solução para a falta de um canal eficiente e de qualidade na produção, impressão e distribuição de materiais gráficos pela Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pela garantia de qualidade, cumprimento de prazos, economia de tempo e recursos, profissionalismo e flexibilidade que essa opção oferece.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	Unidade	1.750,00		
2	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR	Bloco	5.000,00		
3	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	Unidade	30.000,00		
4	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	300,00		
5	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	300,00		
6	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300,00		
7	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300,00		
8	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300,00		
9	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Unidade	300,00		
10	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	100,00		
11	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	2.050,00		
12	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	1.200,00		
13	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 60X90CM	Unidade	500,00		
14	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 90X1,2CM	Unidade	500,00		
15	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	Bloco	3.445,00		
16	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000,00		
17	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000,00		
18	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000,00		
19	BOLETIM DE ANESTESIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

20	BOLETIM DE DOSES APLICADA -HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
21	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
22	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
23	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
24	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRALPNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
25	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RÁBICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
26	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
27	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
28	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
29	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
30	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
31	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
32	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORITARIOS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
33	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
34	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENINGOCÓCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
35	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
36	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
37	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
38	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100,00		
39	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
40	BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
41	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
42	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
43	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA CAXUMBA) /100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
44	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200,00		
46	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200,00		
47	BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
48	BOLETIM DIARIO DE ATENTIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
49	BOLETIM DIARIO DE CLIENTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
50	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FARMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	200,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

51	BPA-I C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200,00		
52	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	2.000,00		
53	CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS 50X2 VIAS FORMATO 22X32 CM SENDO A 1ª VIA E A 2ª VIA IMP. 1X1 CORES AP 75G	Bloco	200,00		
54	CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	100,00		
55	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	100,00		
56	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	Unidade	49.100,00		
57	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	Unidade	36.000,00		
58	CAPS - ANAMNESE MULTIDICPLINAR C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
59	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM	Unidade	1.150,00		
60	CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM	Unidade	880,00		
61	CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM	Unidade	880,00		
62	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	Unidade	580,00		
63	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	Unidade	650,00		
64	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 12X16,5 CM PAPEL AP 180 IMP 1X0	Unidade	650,00		
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (FEMENINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	500,00		
66	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	450,00		
67	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	Unidade	10.000,00		
68	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	Unidade	6.000,00		
69	CARTÃO SOMBRA (ACS) FAMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1.600,00		
70	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1.600,00		
71	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37.500,00		
72	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	22.800,00		
73	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	Unidade	29.700,00		
74	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE LISO, 4X4 CORES, 16 PAGINAS	Unidade	800,00		
75	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE LISO, 4X4 CORES, 8 PAGINAS	Unidade	2.000,00		
76	CENSO DIARIO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	15.000,00		
77	CONTROLE FÍSICA E FINAN-MATERIAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	250,00		
78	CONFECCÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES	M²	5.000,00		
79	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	5.800,00		
80	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 1X0 CORES	Unidade	320,00		
81	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 4X1 CORES	Unidade	350,00		
82	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000,00		
83	DIARIO DE CLASSE 5ª A 6ª SERIE CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000,00		
84	DIARIO DE CLASSE 1ª A 4ª SERIE CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000,00		
85	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	21.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

86	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18.400,00		
87	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18.200,00		
88	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.200,00		
89	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.200,00		
90	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.700,00		
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	11.200,00		
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	12.700,00		
93	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	10.400,00		
94	EVOLUÇÃO MÉDICA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50,00		
95	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	292,00		
96	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, 300X70CM	Unidade	20,00		
97	FICHA DE HISTORICO ESCOLA ENSINO FUND TAM 22X33 CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	Bloco	5.000,00		
98	FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75 G IMP 1X1	Bloco	5.000,00		
99	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	5.000,00		
100	FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500,00		
101	FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	500,00		
102	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
103	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
104	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
105	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
106	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
107	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
108	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
109	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
110	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
111	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
112	FICHA DE ACOMPANHAMENTO C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
113	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	500,00		
114	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	Unidade	400,00		
115	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200,00		
116	FICHA DE INVESTICAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	Bloco	50,00		
117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100,00		
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100,00		
119	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100,00		
120	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	100,00		
121	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500,00		
122	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL	Unidade	9.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	AP 56G IMP 1X0 CORES				
123	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
124	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200,00		
125	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200,00		
126	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200,00		
127	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
128	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
129	FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO OTONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
130	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
131	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	150,00		
132	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLÓGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	250,00		
133	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES	Unidade	620,00		
134	FOLDER FORMATO 21X31CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORE	Unidade	620,00		
135	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	Unidade	27.700,00		
136	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	50,00		
137	FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	60,00		
138	GASTO DE SALA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
139	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS. COM APLICAÇÃO	M²	1.205,00		
140	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M²	1.075,00		
141	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	2.660,00		
142	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3.00X9.00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	360,00		
143	IMPRESSO I - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
144	IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
145	NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	Bloco	500,00		
146	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	Unidade	11.100,00		
147	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50,00		
148	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
149	MAPA CIRURGICO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
150	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	30,00		
151	MARCA DE CONSULTAS TAM 16X24CM PAPEL JORNAL AP 56G IMP 1X0 COR	Bloco	80,00		
152	MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	70,00		
153	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40,00		
154	ORDEM DE SERVIÇO TAM 15X21CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	220,00		
155	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	11.300,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

156	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37.500,00		
157	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES	Unidade	2.550,00		
158	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
159	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	Bloco	60,00		
160	RECEITUÁRIO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	1.000,00		
161	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	850,00		
162	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	50,00		
163	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	50,00		
164	RELATORIO MENSAL DE CONSULTA DO PAISM TAM 22X32 PAPEL JORNAL AP 75G IMP. 1X1	Bloco	50,00		
165	RELATÓRIO SSA2 C/100 FLS 22X32CM 22X32 AP 75G 1X1 COR	Bloco	70,00		
166	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	Bloco	160,00		
167	REQUISICÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	Bloco	1.000,00		
168	REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	Unidade	750,00		
169	RESIQUISÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO C/ 100 FORMATA 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	60,00		
170	RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	60,00		
171	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA TAM 22X32 CM PAPEL AP IMP 1X1	Bloco	2.000,00		
172	RESUMO SEM. DE ATIV. DO MICROS. E DE LÂMINAS P/ REVISÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40,00		
173	SACOLAS PARA RAIOS X TAM GRANDE	Unidade	1.000,00		
174	SACOLAS PARA RAIOS X TAM MEDIO	Unidade	1.000,00		
175	SACOLAS PARA RAIOS X TAM PEQUENO	Unidade	1.000,00		
176	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	60,00		
177	TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40,00		
178	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	30,00		
179	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
<b>Valor Total</b>					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

Justifico o parcelamento da contratação da empresa de serviços gráficos em lotes/itens distintos para facilitar a gestão do contrato e permitir a avaliação mais precisa da execução dos serviços. Dessa forma, é possível garantir a qualidade e eficiência na produção, impressão e distribuição dos materiais gráficos necessários para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Colinas, evitando possíveis problemas e garantindo a entrega conforme as necessidades da administração pública.



## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução escolhida, a Prefeitura Municipal de Colinas terá uma redução significativa nos custos com a produção, impressão e distribuição de materiais gráficos. Isso se deve ao fato de que a nova empresa contratada possui maquinário mais moderno e eficiente, o que resultará em uma maior produtividade e menor desperdício de recursos.

Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois os funcionários da Prefeitura poderão focar em atividades mais estratégicas, ao invés de se preocuparem com a logística e execução dos materiais gráficos.

Os materiais utilizados serão de melhor qualidade e atenderão às necessidades da Prefeitura de forma mais eficiente, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação dessa solução trará benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, garantindo um serviço mais eficaz e eficiente para a Prefeitura Municipal de Colinas.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento das quantidades e tipos de materiais gráficos necessários para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Colinas.
2. Pesquisar e selecionar fornecedores especializados em produção, impressão e distribuição de materiais gráficos.
3. Verificar a capacidade técnica e operacional dos fornecedores selecionados.
4. Elaborar termo de referência contendo todas as especificações técnicas e quantitativas dos materiais gráficos a serem contratados.
5. Realizar consulta de preços e elaborar planilha comparativa para seleção do fornecedor mais vantajoso.
6. Providenciar a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, com foco nos requisitos técnicos e qualitativos dos materiais gráficos.
7. Definir os critérios de acompanhamento e avaliação da execução do contrato, visando garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá necessidade de contratações correlatas.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais para a futura contratação.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 16 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

FLS.: 77

RUB.: B

**Rogério Lima da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP  
nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, tem como objetivo a realização de uma licitação para o registro de preços visando à futura contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos. Este processo se faz necessário para atender às demandas da administração pública municipal, garantindo a qualidade e a eficiência na produção de materiais gráficos.

Neste contexto, a contratação de uma empresa para prestar os serviços gráficos é fundamental para suprir as necessidades de diversos setores do município, como a divulgação de campanhas educativas, informativas e institucionais, bem como a impressão de documentos oficiais. Dessa forma, o Registro de Preços proporciona à Prefeitura a flexibilidade necessária para realizar a contratação conforme sua demanda e disponibilidade financeira, contribuindo para a transparência e economicidade no uso dos recursos públicos.

Além disso, a realização do certame por meio de um termo de referência proporciona maior segurança jurídica e técnica ao processo licitatório, garantindo a lisura e a competitividade entre os participantes. Com isso, a Prefeitura de Colinas demonstra seu compromisso com a legalidade e a eficiência na contratação de empresas prestadoras de serviços, assegurando que os interesses públicos sejam plenamente atendidos de acordo com os princípios da administração pública.

Assim, o presente termo de referência visa garantir a seleção da melhor proposta, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade, a pontualidade na entrega dos serviços e a capacidade técnica da empresa contratada. Através deste procedimento, a gestão pública municipal busca manter a excelência na execução de suas atividades, promovendo a modernização e a efetividade dos serviços prestados à população.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	Unidade	1750
2	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR	Bloco	5000
3	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	Unidade	30000
4	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	300
5	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32	Bloco	300

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES		
6	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
7	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
8	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
9	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Unidade	300
10	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	100
11	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	2050
12	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	1200
13	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 60X90CM	Unidade	500
14	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 90X1,2CM	Unidade	500
15	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	Bloco	3445
16	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
17	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5 ° ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
18	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6 ° AO 9 ° ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
19	BOLETIM DE ANESTESIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	500
20	BOLETIM DE DOSES APLICADA -HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
21	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
22	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
23	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
24	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRALPNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
25	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RÁBICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
26	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
27	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
28	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
29	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
30	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
31	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
32	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORUTARIOS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
33	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
34	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENIGOCOCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
35	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
36	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
37	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPLRub.: 

38	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
39	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
40	BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
41	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
42	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
43	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA CAXUMBA) /100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
44	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200
46	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200
47	BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
48	BOLETIM DIARIO DE ATENTIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	200
49	BOLETIM DIARIO DE CLIENTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
50	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	200
51	BPA-I C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200
52	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	2000
53	CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS 50X2 VIAS FORMATO 22X32 CM SENDO A 1ª VIA E A 2ª VIA IMP. 1X1 CORES AP 75G	Bloco	200
54	CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	100
55	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	100
56	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	Unidade	49100
57	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	Unidade	36000
58	CAPS - ANAMNESE MULTIDICIPLINAR C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
59	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM	Unidade	1150
60	CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM	Unidade	880
61	CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM	Unidade	880
62	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	Unidade	580
63	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	Unidade	650
64	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 12X16,5 CM PAPEL AP 180 IMP 1X0	Unidade	650
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (FEMENINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	500
66	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	450
67	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	Unidade	10000
68	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	Unidade	6000
69	CARTÃO SOMBRA (ACS) FAMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1600
70	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1,	Unidade	1600



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

Fls.: 81

Rub.:

	FORMATO 43X21		
71	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37500
72	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	22800
73	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	Unidade	29700
74	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 16 PAGINAS	Unidade	800
75	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 8 PAGINAS	Unidade	2000
76	CENSO DIÁRIO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	15000
77	CONTROLE FÍSICA E FINAN-MATERIAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	250
78	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES	M²	5000
79	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	5800
80	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 1X0 CORES	Unidade	320
81	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 4X1 CORES	Unidade	350
82	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
83	DIARIO DE CLASSE 5ª A 6ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
84	DIARIO DE CLASSE 1ª A 4ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
85	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	21000
86	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18400
87	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18200
88	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19200
89	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19200
90	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19700
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	11200
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	12700
93	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	10400
94	EVOLUÇÃO MÉDICA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50
95	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	292
96	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, 300X70CM	Unidade	20
97	FICHA DE HISTORICO ESCOLA ENSINO FUND TAM 22X33 CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	Bloco	5000
98	FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75 G IMP 1X1	Bloco	5000
99	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	5000
100	FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500
101	FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

102	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
103	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
104	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
105	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
106	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
107	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
108	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
109	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
110	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
111	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
112	FICHA DE ACOMPANHAMENTO C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
113	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	500
114	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	Unidade	400
115	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200
116	FICHA DE INVESTICAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	Bloco	50
117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
119	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
120	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	100
121	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500
122	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	Unidade	9000
123	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
124	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
125	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
126	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
127	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
128	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
129	FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO OTONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
130	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

131	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	150
132	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	250
133	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES	Unidade	620
134	FOLDER FORMATO 21X31CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORE	Unidade	620
135	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	Unidade	27700
136	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	50
137	FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	60
138	GASTO DE SALA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
139	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	M <sup>2</sup>	1205
140	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M <sup>2</sup>	1075
141	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	2660
142	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	360
143	IMPRESSO I - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
144	IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
145	NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	Bloco	500
146	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	Unidade	11100
147	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50
148	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
149	MAPA CIRURGICO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
150	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	30
151	MARCA DE CONSULTAS TAM 16X24CM PAPEL JORNAL AP 56G IMP 1X0 COR	Bloco	80
152	MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	70
153	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40
154	ORDEM DE SERVIÇO TAM 15X21CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	220
155	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	11300
156	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37500
157	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES	Unidade	2550
158	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
159	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	Bloco	60
160	RECEITUÁRIO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	1000
161	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM	Bloco	850



	PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES		
162	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	50
163	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	50
164	RELATORIO MENSAL DE CONSULTA DO PAISM TAM 22X32 PAPEL JORNAL AP 75G IMP. 1X1	Bloco	50
165	RELATÓRIO SSA2 C/100 FLS22X32CM 22X32 AP 75G 1X1 COR	Bloco	70
166	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	Bloco	160
167	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	Bloco	1000
168	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	Unidade	750
169	RESIQUISÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO C/ 100 FORMATA 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	60
170	RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	60
171	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA TAM 22X32 CM PAPEL AP IMP 1X1	Bloco	2000
172	RESUMO SEM. DE ATIV. DO MICROS. E DE LÂMINAS P/ REVISÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40
173	SACOLAS PARA RAIOS X TAM GRANDE	Unidade	1000
174	SACOLAS PARA RAIOS X TAM MEDIO	Unidade	1000
175	SACOLAS PARA RAIOS X TAM PEQUENO	Unidade	1000
176	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	60
177	TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40
178	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	30
179	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS GRÁFICOS

4.1.1. Os serviços deverão ser entregues nas localidades indicadas nas Ordens de Serviços emitidas pelos Órgãos Participantes.

##### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.



#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

#### 4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. Não se aplica.

#### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que.



embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.



### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

#### Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

#### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.



## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado/contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;



18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

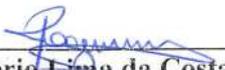
19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 19 de agosto de 2024.



**Rogério Lima da Costa**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 256/2024

FLS.: 96

RUB.: 

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da  
Lei nº 14.133/2021.

*Ipsil*

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



A  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.  
Sr. Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de processo administrativo.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o n° **256/2024**, visando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 20 de agosto de 2024.

Sr. Rogerio Lima da Costa  
Sec Municipal de Administração



Ao  
Setor de Compras  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Realização de pesquisa de mercado.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei n° 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o n° **100/2024**, visando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 26 de agosto de 2024.

**Sr. Rogerio Lima da Costa**  
Sec Municipal de Administração.



A  
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**  
**Sr. Ivan Prudêncio da Silva**  
**Assessor de Relações Institucional de Planejamento.**  
**Prefeitura Municipal de Colinas**  
Nesta.

**Assunto:** Resultado da pesquisa de mercado.

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



O valor total estimado é de **R\$ 4.995.988,30 (quatro milhões novecentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 26 de agosto de 2024.

[Signature]

**Sr. Rogério Lima da Costa**  
**Secretário Municipal de Administração**



Ao Senhor  
**Bruno Soares de Oliveira**  
Assessor Contábil  
Secretaria Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

### DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 26 de agosto de 2024.

[assinatura]

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A

**Sr. Ivan Prudêncio da Silva**

**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.**

**Prefeitura Municipal de Colinas**

**Nesta.**

**Prezado(a) Senhor(a),**

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 27 de agosto de 2024.

---

**Bruno Soares de Oliveira**  
**Assessor Contábil**  
**CRC nº 013306/0-9**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

A  
Comissão de Contratação - CC  
Prefeitura Municipal de Colinas  
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 28 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Sr. Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



FOLHAS:	109
PROC:	256/2024
Ass:	

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município**.

**Art. 4º.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA  
MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
Prefeita Municipal

7602	Execução de pintura asfáltica de ligante, inclusive fornecimento de ligante, excetuando o transporte	M2	7700,40	R\$ 1,43	R\$ 1,04	R\$ 142,55,74
7603	Transporte de pintura de ligante	T	0,24	R\$ 665,83	R\$ 820,48	R\$ 1.481,31
0804	Assalariado do CNP-50/70	T	34,71	R\$ 7.376,58	R\$ 8.654,37	R\$ 707.885,44
0905	Transporte de CAP 50/70	T	34,77	R\$ 695,81	R\$ 820,48	R\$ 28.528,44
0906	Mão de obra a quente	T	166,68	R\$ 118,96	R\$ 183,47	R\$ 31.234,75
0907	Transporte com consumo básico de 10m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3X10M	5393,36	R\$ 2,22	R\$ 2,74	R\$ 14.809,19
07	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO BIFRATURADO					R\$ 193.682,69
0701	Execução de pavimento em bloco bifaturado, com bloco serrado de 25x25cm, espessura 10cm. AF_12/2015	M2	1800,00	R\$ 78,70	R\$ 87,67	R\$ 157.563,00
08	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 652.112,90
0801	Execução de canalização em dimensões 100x15x14x30	M	351,20	R\$ 42,48	R\$ 52,41	R\$ 201.788,08
0802	Execução de canal de concreto armado, montado em bloco, 90cm base	M	850,20	R\$ 52,91	R\$ 65,24	R\$ 271.341,06
0803	Execução de sistema (instalação) no piso de concreto armado em bloco, debe em sistema convencional, espessura 10cm, armada. AF_07/2015	M2	1325,10	R\$ 87,79	R\$ 108,55	R\$ 208.889,89
09	ROÇAR E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.937,50
0901	Capina e limpeza manual fins. a mão	M2	15099,00	R\$ 1,42	R\$ 2,79	R\$ 26.250,79
0902	Capina e limpeza manual de terreno	M2	15090,00	R\$ 1,20	R\$ 1,66	R\$ 22.270,20
0903	Carga e descarga de lixo em caminhão basculante 6m3 - carga com pó, catagorização e descarga	M3	7503,00	R\$ 0,74	R\$ 10,75	R\$ 100.052,20
0904	Pintura com consumo básico de 10m3 em bloco asfáltica convencional, espessura 10cm, armada. AF_07/2015	M2X10M	5625,00	R\$ 0,95	R\$ 1,18	R\$ 5.627,50
	<b>DIVERSOS</b>					R\$ 81.459,34
1001	Banco com encosto com 1,20m, largura 30cm, de base fixada e com 10 kg de madeira, incluindo pintura	UN	5,00	R\$ 928,25	R\$ 1.145,29	R\$ 9.778,45
1002	Banco de concreto pré-moldado com encosto e pintura (pintura em pó)	UN	5,00	R\$ 883,65	R\$ 1.080,25	R\$ 5.451,25
1003	Planta de grama batatas em plantas	M2	903,00	R\$ 14,32	R\$ 18,78	R\$ 2.656,00
1004	Estaca de aço com tubo central, aplicação manual 2 metros, incluindo fundação	M2	1625,10	R\$ 18,44	R\$ 22,75	R\$ 43.788,05
1005	Imposto geral	M2	8700,67	R\$ 3,11	R\$ 2,60	R\$ 27.829,67
	<b>TOTAL</b>					R\$ 3.870.255,14

Un: Unidades; O: Ocorrências e Sistema MIL Duzentos e Cinquenta e Treze e Quatro Centavos

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

**Art. 3º.** O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.**

**Art. 4º.** Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**Art. 5º.** A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023.**

**Art. 6º.** Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

**Art. 7º.** Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 - GAB.**

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE **JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.**

**Valmira Miranda da Silva Barroso**  
Prefeita Municipal

FOLHAS: 105  
PROC: 2561/2024  
Ass:

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
<p>Dele: Pedro Paulo Gomes Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2022</p>	<p>RAIRUNDO ADALSON DA SILVA CARDOZO CPF nº 475.407.293-58</p>

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC**

**Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC**

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP**  
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 064/2023, do Decreto Municipal n° 063/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
<b>Órgão Gerenciador:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Órgão(s) Participante(s):</b>	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b>	Até XX/XXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> .
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b>	XXX/XXX/2024 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b>	Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>
<b>Endereço para retirada do Edital:</b>	<a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a>
<b>Orçamento Sigiloso:</b>	SIM <b>Orçamento Sigiloso</b> , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
<b>Valor Estimado ou Máximo da Contratação:</b>	<b>Valor Total:</b> Sigiloso
<b>Sistema de Registro de Preços – SRP:</b>	Sim
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço
<b>Intervalo entre Lances:</b>	R\$ 0,01 (um centavo)
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto
<b>Forma de Adjudicação</b>	Por Item
<b>Regime de Execução:</b>	Empreitada por preço Unitário
<b>Forma de Envio do(s) Lance(s):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
<b>Participação de Consórcio:</b>	NÃO
<b>Apresentação de Amostras:</b>	NÃO
<b>Visita Técnica:</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Contrato</b>	NÃO
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal n° 064/2023.
<b>Anexos:</b>	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato.



Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

**INFORMAÇÕES**

**Pregoeiro(a):** Jeronimo Cardoso Rosa Neto

**Autoridade Competente:** Ivan Prudêncio da Silva

**Endereço:** Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

**Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

**Nota 2:** O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

**DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP**

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024

PARTE GERAL

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



**3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

**3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4.** A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

*a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

*b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

*c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

*d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

**4.4.1.** O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**4.4.2.** O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.5.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**5.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

**5.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.9.** Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

**5.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

**6.1.1.** Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

**7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.4.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.4.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.6.** No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

**8.7.** O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:

**8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**8.7.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

### **8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

## **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



**9.1.2.** Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar n° 123/2006.

**9.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**9.1.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

**10.1.** O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

**10.2.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

**11.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**11.3.** Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

**11.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



**11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1. O licitante** que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2. Os documentos** apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7.** O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecúveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.8.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9.** O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di\\_recao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc));



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### 12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**12.3.1.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**12.3.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.4. Habilitação Técnica

**12.4.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

#### 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**12.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**12.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**15.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**15.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

**15.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**15.5.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**15.5.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**15.5.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**15.5.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**15.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**15.5.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**15.5.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**15.5.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

#### 12.6. Habilitação Econômico-Financeira



**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>1</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

<sup>1</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



**16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação,** a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

**16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

**16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



**16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

**16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

**16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

**16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**16.8.3.** for liberado;

**16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;

**16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

**16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**20.1.1.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**20.1.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**20.1.3.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**20.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

**20.2.1.** Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.2.2.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**20.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

**20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

**20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

---

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024

#### ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**PROBLEMA RESUMIDO:** Falta de um canal eficiente e de qualidade para a produção, impressão e distribuição de materiais gráficos necessários para o funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal n° 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

#### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta atualmente a falta de um canal eficiente e de qualidade para a produção, impressão e distribuição de materiais gráficos necessários para o pleno funcionamento de suas atividades. Esta deficiência tem impacto direto na prestação de serviços públicos à população, prejudicando a comunicação visual, divulgação de informações importantes e realização de campanhas educativas e informativas.

A ausência de um serviço especializado para a produção de materiais gráficos compromete a identidade visual da Prefeitura, dificultando a padronização de documentos e materiais de divulgação. Além disso, a falta de um canal dedicado para a impressão e distribuição dos materiais demandados pela administração pública resulta em atrasos, custos adicionais e desorganização no processo de obtenção desses recursos essenciais.

É fundamental que a Prefeitura de Colinas busque soluções para suprir esta carência, garantindo assim a qualidade e eficiência na produção, impressão e distribuição dos materiais gráficos necessários para suas atividades cotidianas. A implementação de um sistema adequado para atender esta demanda proporcionará melhores condições de trabalho para os servidores públicos, fortalecendo a imagem institucional do órgão e promovendo uma comunicação mais eficaz com a comunidade local.

#### 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Capacidade de produção de materiais gráficos em diferentes formatos e tamanhos, com qualidade e agilidade.
2. Infraestrutura tecnológica adequada para garantir a impressão de materiais gráficos com alta resolução e fidelidade de cores.
3. Equipe especializada em design gráfico e edição de materiais para garantir a qualidade visual dos produtos impressos.



4. Sistema de gestão de pedidos eficiente, que permita o controle de prazos de entrega e acompanhamento em tempo real da produção.
5. Garantia de cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, a fim de evitar atrasos nas atividades da Prefeitura Municipal.
6. Certificação de boas práticas ambientais na produção de materiais, visando a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.
7. Disponibilidade de atendimento personalizado e suporte técnico para garantir a satisfação do cliente e a resolução de eventuais problemas.
8. Transparência nos processos de produção, com relatórios periódicos sobre os serviços prestados e feedbacks dos usuários finais.
9. Possibilidade de incluir opções de materiais ecologicamente corretos, como papel reciclado ou tintas biodegradáveis, de acordo com as políticas de sustentabilidade da Prefeitura Municipal.
10. Preço competitivo e boa relação custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos materiais gráficos fornecidos.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

#### 1. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

- Vantagens:

- Especialização em produção, impressão e distribuição de materiais gráficos.
- Possibilidade de negociação de preços e prazos competitivos.
- Redução de custos fixos com maquinário e equipe especializada.

- Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a execução do serviço.
- Possíveis atrasos na entrega dos materiais.
- Menor controle sobre o processo produtivo.

#### 2. Criação de uma gráfica interna:

- Vantagens:

- Maior controle sobre o processo produtivo.
- Agilidade na produção e distribuição dos materiais.
- Possibilidade de personalização dos materiais de acordo com as necessidades da Prefeitura.

- Desvantagens:

- Investimento inicial em maquinário e contratação de equipe especializada.
- Custos fixos elevados com manutenção e operação da gráfica interna.
- Necessidade de espaço físico adequado para instalação da gráfica.

#### 3. Contratação de um serviço de impressão online:

- Vantagens:

- Facilidade e praticidade na solicitação dos materiais gráficos.
- Diversidade de opções de impressão e acabamento disponíveis.
- Agilidade na entrega dos materiais.

- Desvantagens:



- Possibilidade de variação de qualidade dependendo do fornecedor escolhido.
- Dependência de sistemas online para realização dos pedidos.
- Custos adicionais com frete e possíveis taxas de envio.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa para prestação de serviços gráficos para a Prefeitura Municipal de Colinas se dá em razão da necessidade de um canal eficiente e de qualidade para a produção, impressão e distribuição dos materiais gráficos necessários para o funcionamento das atividades do órgão público.

Com a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço, a Prefeitura garantirá que os materiais gráficos sejam produzidos com alta qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, sem comprometer as atividades diárias e gerando economia de tempo e recursos. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Prefeitura poderá contar com profissionais capacitados e equipamentos adequados para atender suas demandas específicas de forma mais eficiente.

Outro ponto a ser considerado é a flexibilidade que a contratação de uma empresa para prestação de serviços gráficos proporciona à Prefeitura. Com a possibilidade de ajustar a quantidade e o tipo de material produzido de acordo com as necessidades momentâneas do órgão, a administração municipal poderá otimizar seus custos e evitar desperdícios.

Dessa forma, a escolha da contratação de uma empresa para prestação de serviços gráficos como solução para a falta de um canal eficiente e de qualidade na produção, impressão e distribuição de materiais gráficos pela Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pela garantia de qualidade, cumprimento de prazos, economia de tempo e recursos, profissionalismo e flexibilidade que essa opção oferece.

#### 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

##### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	Unidade	1.750,00		
2	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR	Bloco	5.000,00		
3	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	Unidade	30.000,00		
4	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	300,00		
5	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	300,00		
6	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300,00		
7	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300,00		
8	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300,00		
9	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Unidade	300,00		
10	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	100,00		
11	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	2.050,00		
12	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	1.200,00		
13	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 60X90CM	Unidade	500,00		
14	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 90X1,2CM	Unidade	500,00		
15	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	Bloco	3.445,00		
16	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

17	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000,00		
18	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000,00		
19	BOLETIM DE ANESTESIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	500,00		
20	BOLETIM DE DOSES APLICADA -HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
21	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
22	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
23	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
24	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICI VIRALPNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
25	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RÁBICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
26	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
27	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
28	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
29	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
30	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
31	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
32	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORUTARIOS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
33	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
34	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENINGOCÓCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
35	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
36	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
37	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
38	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100,00		
39	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
40	BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
41	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÂNICA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
42	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
43	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA CAXUMBA) /100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
44	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200,00		
46	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200,00		
47	BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE	Bloco	200,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR				
48	BOLETIM DIARIO DE ATENTIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
49	BOLETIM DIARIO DE CLIENTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
50	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	200,00		
51	BPA-I C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200,00		
52	CALENDARIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	2.000,00		
53	CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS 50X2 VIAS FORMATO 22X32 CM SENDO A 1ª VIA E A 2ª VIA IMP. 1X1 CORES AP 75G	Bloco	200,00		
54	CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	100,00		
55	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	100,00		
56	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	Unidade	49.100,00		
57	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	Unidade	36.000,00		
58	CAPS - ANAMNESE MULTIDICPLINAR C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
59	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	Unidade	1.150,00		
60	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	Unidade	880,00		
61	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	Unidade	880,00		
62	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	Unidade	580,00		
63	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	Unidade	650,00		
64	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 12X16,5 CM PAPEL AP 180 IMP 1X0	Unidade	650,00		
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (FEMENINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	500,00		
66	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	450,00		
67	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	Unidade	10.000,00		
68	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	Unidade	6.000,00		
69	CARTÃO SOMBRA (ACS) FAMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1.600,00		
70	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1.600,00		
71	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37.500,00		
72	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	22.800,00		
73	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	Unidade	29.700,00		
74	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 16 PAGINAS	Unidade	800,00		
75	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 8 PAGINAS	Unidade	2.000,00		
76	CENSO DIARIO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	15.000,00		
77	CONTROLE FÍSICA E FINAN-MATERIAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	250,00		
78	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES	M²	5.000,00		
79	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	5.800,00		
80	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 1X0 CORES	Unidade	320,00		
81	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 4X1 CORES	Unidade	350,00		
82	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

Fls.: 137

Rub.: B

83	DIARIO DE CLASSE 5ª A 6ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000,00		
84	DIARIO DE CLASSE 1ª A 4ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000,00		
85	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	21.000,00		
86	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18.400,00		
87	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18.200,00		
88	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.200,00		
89	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.200,00		
90	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.700,00		
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	11.200,00		
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	12.700,00		
93	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	10.400,00		
94	EVOLUÇÃO MÉDICA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50,00		
95	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	292,00		
96	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL. 300X70CM	Unidade	20,00		
97	FICHA DE HISTORICO ESCOLA ENSINO FUND TAM 22X33 CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	Bloco	5.000,00		
98	FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75 G IMP 1X1	Bloco	5.000,00		
99	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	5.000,00		
100	FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500,00		
101	FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	500,00		
102	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
103	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
104	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
105	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
106	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
107	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
108	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
109	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
110	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
111	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
112	FICHA DE ACOMPANHAMENTO C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
113	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	500,00		
114	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	Unidade	400,00		
115	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100- FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200,00		
116	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	Bloco	50,00		
117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100,00		
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS	Bloco	100,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES				
119	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100,00		
120	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	100,00		
121	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500,00		
122	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	Unidade	9.000,00		
123	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
124	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200,00		
125	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200,00		
126	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200,00		
127	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
128	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
129	FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO OTONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
130	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
131	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	150,00		
132	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	250,00		
133	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES	Unidade	620,00		
134	FOLDER FORMATO 21X31CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORE	Unidade	620,00		
135	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	Unidade	27.700,00		
136	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	50,00		
137	FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	60,00		
138	GASTO DE SALA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
139	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	M²	1.205,00		
140	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M²	1.075,00		
141	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	2.660,00		
142	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	360,00		
143	IMPRESSO I - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
144	IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
145	NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	Bloco	500,00		
146	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	Unidade	11.100,00		
147	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIIH C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50,00		
148	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
149	MAPA CIRURGICO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
150	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	30,00		
151	MARCA DE CONSULTAS TAM 16X24CM PAPEL JORNAL AP 56G IMP 1X0 COR	Bloco	80,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

152	MONITORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS DIARREIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	70,00		
153	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40,00		
154	ORDEM DE SERVIÇO TAM 15X21CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	220,00		
155	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	11.300,00		
156	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37.500,00		
157	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES	Unidade	2.550,00		
158	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FÓRMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
159	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	Bloco	60,00		
160	RECEITUÁRIO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	1.000,00		
161	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	850,00		
162	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	50,00		
163	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	50,00		
164	RELATORIO MENSAL DE CONSULTA DO PAISM TAM 22X32 PAPEL JORNAL AP 75G IMP. 1X1	Bloco	50,00		
165	RELATÓRIO SSA2 C/100 FLS 22X32CM 22X32 AP 75G 1X1 COR	Bloco	70,00		
166	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	Bloco	160,00		
167	REQUISICÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	Bloco	1.000,00		
168	REQUISICÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	Unidade	750,00		
169	RESIQUISÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO C/ 100 FORMATA 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	60,00		
170	RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	60,00		
171	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA TAM 22X32 CM PAPEL AP IMP 1X1	Bloco	2.000,00		
172	RESUMO SEM. DE ATIV. DO MICROS. E DE LÂMINAS P/ REVISÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40,00		
173	SACOLAS PARA RAIOS X TAM GRANDE	Unidade	1.000,00		
174	SACOLAS PARA RAIOS X TAM MEDIO	Unidade	1.000,00		
175	SACOLAS PARA RAIOS X TAM PEQUENO	Unidade	1.000,00		
176	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	60,00		
177	TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40,00		
178	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	30,00		
179	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



Justifico o parcelamento da contratação da empresa de serviços gráficos em lotes/itens distintos para facilitar a gestão do contrato e permitir a avaliação mais precisa da execução dos serviços. Dessa forma, é possível garantir a qualidade e eficiência na produção, impressão e distribuição dos materiais gráficos necessários para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Colinas, evitando possíveis problemas e garantindo a entrega conforme as necessidades da administração pública.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução escolhida, a Prefeitura Municipal de Colinas terá uma redução significativa nos custos com a produção, impressão e distribuição de materiais gráficos. Isso se deve ao fato de que a nova empresa contratada possui maquinário mais moderno e eficiente, o que resultará em uma maior produtividade e menor desperdício de recursos.

Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois os funcionários da Prefeitura poderão focar em atividades mais estratégicas, ao invés de se preocuparem com a logística e execução dos materiais gráficos.

Os materiais utilizados serão de melhor qualidade e atenderão às necessidades da Prefeitura de forma mais eficiente, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação dessa solução trará benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, garantindo um serviço mais eficaz e eficiente para a Prefeitura Municipal de Colinas.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento das quantidades e tipos de materiais gráficos necessários para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Colinas.
2. Pesquisar e selecionar fornecedores especializados em produção, impressão e distribuição de materiais gráficos.
3. Verificar a capacidade técnica e operacional dos fornecedores selecionados.
4. Elaborar termo de referência contendo todas as especificações técnicas e quantitativas dos materiais gráficos a serem contratados.
5. Realizar consulta de preços e elaborar planilha comparativa para seleção do fornecedor mais vantajoso.
6. Providenciar a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, com foco nos requisitos técnicos e qualitativos dos materiais gráficos.
7. Definir os critérios de acompanhamento e avaliação da execução do contrato, visando garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá necessidade de contratações correlatas.

## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais para a futura contratação.

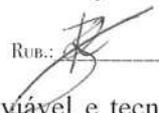
## 11 - CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

Fls.: 121

Rub.: 

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 16 de agosto de 2024

---

**Rogério Lima da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP  
nos termos da Lei nº 14.133/2021.

---

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



**PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXXXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, tem como objetivo a realização de uma licitação para o registro de preços visando à futura contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos. Este processo se faz necessário para atender às demandas da administração pública municipal, garantindo a qualidade e a eficiência na produção de materiais gráficos.

Neste contexto, a contratação de uma empresa para prestar os serviços gráficos é fundamental para suprir as necessidades de diversos setores do município, como a divulgação de campanhas educativas, informativas e institucionais, bem como a impressão de documentos oficiais. Dessa forma, o Registro de Preços proporciona à Prefeitura a flexibilidade necessária para realizar a contratação conforme sua demanda e disponibilidade financeira, contribuindo para a transparência e economicidade no uso dos recursos públicos.

Além disso, a realização do certame por meio de um termo de referência proporciona maior segurança jurídica e técnica ao processo licitatório, garantindo a lisura e a competitividade entre os participantes. Com isso, a Prefeitura de Colinas demonstra seu compromisso com a legalidade e a eficiência na contratação de empresas prestadoras de serviços, assegurando que os interesses públicos sejam plenamente atendidos de acordo com os princípios da administração pública.

Assim, o presente termo de referência visa garantir a seleção da melhor proposta, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade, a pontualidade na entrega dos serviços e a capacidade técnica da empresa contratada. Através deste procedimento, a gestão pública municipal busca manter a excelência na execução de suas atividades, promovendo a modernização e a efetividade dos serviços prestados à população.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	Unidade	1750
2	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM	Bloco	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

Fls.: 143

Rub.: B

	PAPEL AP 75G 1X1 COR		
3	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	Unidade	30000
4	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	300
5	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	300
6	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
7	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
8	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
9	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Unidade	300
10	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	100
11	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	2050
12	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	1200
13	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 60X90CM	Unidade	500
14	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 90X1,2CM	Unidade	500
15	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	Bloco	3445
16	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
17	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
18	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
19	BOLETIM DE ANESTESIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	500
20	BOLETIM DE DOSES APLICADA -HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
21	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
22	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
23	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
24	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRALPNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
25	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RÁBICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
26	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
27	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
28	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
29	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
30	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
31	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
32	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORITARIOS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
33	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
34	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENIGOCÓCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

35	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
36	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
37	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
38	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
39	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
40	BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
41	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
42	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
43	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA CAXUMBA) /100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
44	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200
46	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200
47	BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
48	BOLETIM DIARIO DE ATENTIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	200
49	BOLETIM DIARIO DE CLIENTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
50	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	200
51	BPA-I C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200
52	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	2000
53	CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS 50X2 VIAS FORMATO 22X32 CM SENDO A 1ª VIA E A 2ª VIA IMP. 1X1 CORES AP 75G	Bloco	200
54	CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	100
55	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	100
56	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	Unidade	49100
57	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	Unidade	36000
58	CAPS - ANAMNESE MULTIDICIPLINAR C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
59	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM	Unidade	1150
60	CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM	Unidade	880
61	CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM	Unidade	880
62	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	Unidade	580
63	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	Unidade	650
64	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 12X16,5 CM PAPEL AP 180 IMP 1X0	Unidade	650
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (FEMENINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	500
66	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	450
67	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP	Unidade	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 256/2024

Fls.: 145

Rub.:

	180G IMP. 1X0 CORES		
68	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	Unidade	6000
69	CARTÃO SOMBRA (ACS) FAMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1600
70	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1600
71	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37500
72	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	22800
73	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	Unidade	29700
74	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE LISO, 4X4 CORES, 16 PAGINAS	Unidade	800
75	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE LISO, 4X4 CORES, 8 PAGINAS	Unidade	2000
76	CENSO DIÁRIO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	15000
77	CONTROLE FÍSICA E FINAN-MATERIAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	250
78	CONFEÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES	M <sup>2</sup>	5000
79	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	5800
80	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 1X0 CORES	Unidade	320
81	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 4X1 CORES	Unidade	350
82	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
83	DIARIO DE CLASSE 5ª A 6ª SERIE CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
84	DIARIO DE CLASSE 1ª A 4ª SERIE CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
85	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	21000
86	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18400
87	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18200
88	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19200
89	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19200
90	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19700
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	11200
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	12700
93	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	10400
94	EVOLUÇÃO MÉDICA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50
95	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	292
96	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, 300X70CM	Unidade	20
97	FICHA DE HISTORICO ESCOLA ENSINO FUND TAM 22X33 CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	Bloco	5000
98	FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75 G IMP 1X1	Bloco	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO N° 256/2024

Fls.: 146

Rub.: [assinatura]

99	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	5000
100	FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500
101	FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	500
102	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
103	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
104	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
105	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
106	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
107	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
108	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
109	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
110	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
111	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
112	FICHA DE ACOMPANHAMENTO C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
113	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	500
114	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	Unidade	400
115	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200
116	FICHA DE INVESTICAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	Bloco	50
117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
119	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
120	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	100
121	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500
122	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	Unidade	9000
123	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
124	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
125	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
126	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
127	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

128	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
129	FICHA DO SISTEMA E-SUS .FICHA DE ATENDIMENTO OTONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
130	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
131	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	150
132	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	250
133	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES	Unidade	620
134	FOLDER FORMATO 21X31CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORE	Unidade	620
135	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	Unidade	27700
136	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	50
137	FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	60
138	GASTO DE SALA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
139	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	M²	1205
140	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M²	1075
141	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOD, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	2660
142	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	360
143	IMPRESSO I - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
144	IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
145	NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	Bloco	500
146	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	Unidade	11100
147	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50
148	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
149	MAPA CIRURGICO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
150	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	30
151	MARCA DE CONSULTAS TAM 16X24CM PAPEL JORNAL AP 56G IMP 1X0 COR	Bloco	80
152	MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	70
153	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40
154	ORDEM DE SERVIÇO TAM 15X21CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	220
155	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	11300
156	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37500
157	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES	Unidade	2550
158	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL	Bloco	40



	AP 75G IMP 1X0 CORES		
159	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	Bloco	60
160	RECEITUÁRIO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	1000
161	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	850
162	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	50
163	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	50
164	RELATORIO MENSAL DE CONSULTA DO PAISM TAM 22X32 PAPEL JORNAL AP 75G IMP. 1X1	Bloco	50
165	RELATÓRIO SSA2 C/100 FLS 22X32CM 22X32 AP 75G 1X1 COR	Bloco	70
166	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	Bloco	160
167	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	Bloco	1000
168	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	Unidade	750
169	RESIQUISÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO C/ 100 FORMATA 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	60
170	RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	60
171	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA TAM 22X32 CM PAPEL AP IMP 1X1	Bloco	2000
172	RESUMO SEM. DE ATIV. DO MICROS. E DE LÂMINAS P/ REVISÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40
173	SACOLAS PARA RAIOS X TAM GRANDE	Unidade	1000
174	SACOLAS PARA RAIOS X TAM MEDIO	Unidade	1000
175	SACOLAS PARA RAIOS X TAM PEQUENO	Unidade	1000
176	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	60
177	TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40
178	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	30
179	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS GRÁFICOS

4.1.1. Os serviços deverão ser entregues nas localidades indicadas nas Ordens de Serviços emitidas pelos Órgãos Participantes.

##### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

#### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

#### 4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. Não se aplica.

### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO



8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU n° 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei n° 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO



11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

### Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

## 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado/contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.



158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSOS

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.



20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 19 de agosto de 2024.

---

**Rogério Lima da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da  
Lei nº 14.133/2021.

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	Unidade	1.400		
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	Unidade	350		
3	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR	Bloco	5.000		
4	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	Unidade	30.000		
5	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	300		
6	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	300		
7	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300		
8	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300		
9	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300		
10	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Unidade	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

Fls.: 162

Rub.: B

11	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	100		
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	1.640		
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	410		
14	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	1.200		
15	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 60X90CM	Unidade	500		
16	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 90X1,2CM	Unidade	500		
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	Bloco	2.756		
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	Bloco	689		
19	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000		
20	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000		
21	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000		
22	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE ANESTESIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	500		
23	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA - HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
24	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
25	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
26	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
27	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRALPNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
28	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RÁBICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
29	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
30	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
31	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
32	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
33	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
34	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 256/2024

Fls.:

163

Rub.:

35	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORUTARIOS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
36	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
37	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA MENIGOCOCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
38	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
39	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
40	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
41	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100		
42	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
43	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
44	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
45	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
46	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA CAXUMBA) /100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
47	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
48	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200		
49	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200		
50	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
51	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DIARIO DE ATENTIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
52	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DIARIO DE CLIENTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
53	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	200		
54	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BPA-I C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200		
55	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	2.000		
56	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS 50X2 VIAS FORMATO 22X32 CM SENDO A 1ª VIA E A 2ª VIA IMP. 1X1 CORES AP 75G	Bloco	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

FLS.: 169

RUB.: *[Handwritten Signature]*

57	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	100		
58	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	100		
59	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	Unidade	49.100		
60	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	Unidade	36.000		
61	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CAPS - ANAMNESE MULTIDICIPLINAR C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50		
62	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM	Unidade	1.150		
63	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM	Unidade	880		
64	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM	Unidade	880		
65	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	Unidade	580		
66	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	Unidade	650		
67	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 12X16,5 CM PAPEL AP 180 IMP 1X0	Unidade	650		
68	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (FEMENINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	500		
69	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	450		
70	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	Unidade	10.000		
71	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	Unidade	6.000		
72	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO SOMBRA (ACS) FAMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1.600		
73	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1.600		
74	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	30.000		
75	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	7.500		
76	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	18.240		
77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	4.560		
78	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	Unidade	29.700		
79	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 16 PAGINAS	Unidade	800		
80	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 8 PAGINAS	Unidade	2.000		
81	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CENSO DIÁRIO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	15.000		
82	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CONTROLE FÍSICA E FINAN-MATERIAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	250		
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES	M <sup>2</sup>	4.000		
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO	M <sup>2</sup>	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

Fls.: 165

RUB.: B

	BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES				
85	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	5.800		
86	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 1X0 CORES	Unidade	320		
87	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 4X1 CORES	Unidade	350		
88	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000		
89	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] DIARIO DE CLASSE 5ª A 6ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000		
90	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] DIARIO DE CLASSE 1ª A 4ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000		
91	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	21.000		
92	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18.400		
93	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18.200		
94	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.200		
95	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.200		
96	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.700		
97	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	11.200		
98	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	12.700		
99	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	10.400		
100	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] EVOLUÇÃO MÉDICA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50		
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	234		
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	58		
103	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, 300X70CM	Unidade	20		
104	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE HISTORICO ESCOLA ENSINO FUND TAM 22X33 CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	Bloco	5.000		
105	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75 G IMP 1X1	Bloco	5.000		
106	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	5.000		
107	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500		
108	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	500		
109	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
110	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO	Bloco	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

Fls.: 166

Rub.: B

	12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES				
111	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
112	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
113	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
114	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
115	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
116	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
117	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
118	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
119	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE ACOMPANHAMENTO C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
120	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	500		
121	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	Unidade	400		
122	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200		
123	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE INVESTICAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	Bloco	50		
124	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100		
125	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100		
126	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100		
127	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	100		
128	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500		
129	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	Unidade	9.000		
130	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
131	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200		
132	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200		
133	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA	Bloco	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

FLS.: 167

RUB.: B

	DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO				
134	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
135	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
136	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO OTONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
137	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
138	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	150		
139	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	250		
140	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES	Unidade	620		
141	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOLDER FORMATO 21X31CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORE	Unidade	620		
142	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	Unidade	27.700		
143	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	50		
144	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	60		
145	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] GASTO DE SALA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40		
146	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	M <sup>2</sup>	1.205		
147	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M <sup>2</sup>	1.075		
148	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	2.660		
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	288		
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	72		
151	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] IMPRESSO I - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50		
152	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50		
153	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	Bloco	500		
154	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	Unidade	11.100		
155	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50		
156	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40		
157	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MAPA CIRURGICQ C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

158	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	30		
159	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MARCA DE CONSULTAS TAM 16X24CM PAPEL JORNAL AP 56G IMP 1X0 COR	Bloco	80		
160	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	70		
161	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40		
162	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ORDEM DE SERVIÇO TAM 15X21CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	220		
163	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	11.300		
164	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37.500		
165	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES	Unidade	2.550		
166	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40		
167	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	Bloco	60		
168	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RECEITUÁRIO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	1.000		
169	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	850		
170	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	50		
171	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	50		
172	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RELATORIO MENSAL DE CONSULTA DO PAISM TAM 22X32 PAPEL JORNAL AP 75G IMP. 1X1	Bloco	50		
173	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RELATÓRIO SSA2 C/100 FLS22X32CM 22X32 AP 75G 1X1 COR	Bloco	70		
174	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	Bloco	160		
175	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	Bloco	1.000		
176	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	Unidade	750		
177	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RESIQUISÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO C/ 100 FORMATA 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	60		
178	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	60		
179	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA TAM 22X32 CM PAPEL AP IMP 1X1	Bloco	2.000		
180	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RESUMO SEM. DE ATIV. DO MICROS. E DE LÂMINAS P/ REVISÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40		
181	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] SACOLAS PARA RAIOS X TAM GRANDE	Unidade	1.000		
182	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] SACOLAS PARA RAIOS X TAM MEDIO	Unidade	1.000		
183	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] SACOLAS PARA RAIOS X TAM PEQUENO	Unidade	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 256/2024

Fls.: 169

Rub.: B

184	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	60		
185	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40		
186	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	30		
187	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50		
<b>Valor Total</b>					

**Tipo de Benefício:**

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXXX/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 256/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n° (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;



Normal.

- ⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- ⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- ⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2024 – CPL/PMC  
PROCESSO N° 256/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei n° 14.133/2023**, do **Decreto Municipal n° 064/2023**, da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgão(s) Participante(s))** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX  Marca: Fabricante: Modelo:				



## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito;

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**

Representante Legal da empresa XXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° XXX/2024 - PMC**  
**PROCESSO N° 256/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ n° **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF n° **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF n° **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo n° 256/2024** e em observância as disposições da **Lei n° 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	



FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**12.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**12.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

**17.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas -- www.colinas.ma.gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS



19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024

ANEXO VII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#S{idificador\_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{idificador_ordem}	\$_{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\$_{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente Ordem de Fornecimento/Serviço que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 256/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

FILS.: 135

RUB.: B

- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXXXXX de 2024.

---

XXXXXXXX  
(cargo)  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



A  
**TAMIRES SILVA E SÁ**  
**OAB/PI N° 13.627**  
**Assessora Jurídica.**  
**Prefeitura Municipal de Colinas - MA.**

Nesta.

**Assunto:** Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme art. 53 da Lei n° 14.133/2021.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 30 de agosto de 2024.

[assinatura]

Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



## PARECER JURIDICO

### PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n° 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 189

Rub.: \_\_\_\_\_

FOLHAS:	188
PROC:	256 12024
ASS:	

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls. : \_\_\_\_\_

Rub. : \_\_\_\_\_

FOLHAS: 179  
PROC: 256 / 2024  
SS: [assinatura]

ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;  
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

FOLHAS:	190
PROC:	256/2024
Ass:	B

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls. : \_\_\_\_\_

Rub. : \_\_\_\_\_

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 30 de agosto de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ  
OAB/PI Nº 13.627  
Assessora Jurídica

*Tamires Silva e Sá*  
Assessora Jurídica  
Nº 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	191
PROC:	25612024
ASS:	<i>B</i>



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 021/2024 – CPL/PMC

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 064/2023, do Decreto Municipal n° 063/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
<b>Órgão Gerenciador:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Órgão(s) Participante(s):</b>	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b>	Até 19/09/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> .
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b>	24/09/2024 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b>	Portal Licita Colinas – <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>
<b>Endereço para retirada do Edital:</b>	<a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.gov.br/pncp">www.gov.br/pncp</a>
<b>Orçamento Sigiloso:</b>	SIM <b>Orçamento Sigiloso</b> , conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
<b>Valor Estimado ou Máximo da Contratação:</b>	<b>Valor Total: Sigiloso</b>
<b>Sistema de Registro de Preços – SRP:</b>	Sim
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço
<b>Intervalo entre Lances:</b>	R\$ 0,01 (um centavo)
<b>Modo de Disputa:</b>	Aberto
<b>Forma de Adjudicação</b>	Por Item
<b>Regime de Execução:</b>	Empreitada por preço Unitário
<b>Forma de Envio do(s) Lance(s):</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
<b>Participação de Consorcio:</b>	NÃO
<b>Apresentação de Amostras:</b>	NÃO
<b>Visita Técnica:</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Proposta</b>	NÃO
<b>Exigência de Garantia de Contrato</b>	NÃO
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal n° 064/2023.
<b>Anexos:</b>	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato.



Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>Pregoeiro(a):</b> Jeronimo Cardoso Rosa Neto
<b>Autoridade Competente:</b> Ivan Prudêncio da Silva
<b>Endereço:</b> Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>
<b>Nota 1:</b> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
<b>Nota 2:</b> O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
<b>Nota 3:</b> A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a <b>data da abertura da sessão pública.</b>

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024**

**PARTE GERAL**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

**3.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

**3.12.** A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.13.** O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.13.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**3.13.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**3.13.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**3.13.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**3.13.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

**3.13.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.13.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**3.13.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

**3.13.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

**4.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total do item;

**5.1.2.** Marca, se for o caso;

**5.1.3.** Fabricante, se for o caso;

**5.1.4.** Modelo, se for o caso;

**5.1.5.** Quantidade.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



**8.3.** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

**8.4.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.4.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**8.5.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.6.** No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

**8.7.** O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**8.7.1.** Modo de Disputa Aberto:

**8.7.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**8.7.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**8.7.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.7.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.1.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.7.1.6.** Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**8.7.1.6.** Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

**8.7.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**8.7.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.7.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**8.7.2.3.** Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**8.7.2.4.** Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.7.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

### **8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:**

**8.7.3.1.** Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

**8.7.3.2.** Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**8.7.3.3.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

**8.7.3.4.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**8.7.3.5.** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

**8.8.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8.1.** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

## **9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

**9.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.1.** A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar n° 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## 10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

## 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



**11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:**

**11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente,** número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

**11.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;**

**11.4.3. Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

**11.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**11.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**11.5. A licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral,** é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

**11.6.1. O licitante** que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

**a) Planilha de Custos (Anexo III-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

*a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.*

**b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos,** comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

*b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.*

*b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.*

**11.6.2. Os documentos** apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

**11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.**

**11.6.4.** Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**11.7.** O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**11.8.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.8.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

**11.9.** O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

**11.9.1.** O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

## 12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: ([portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc));



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

### 12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**12.3.1.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**12.3.1.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 12.4. Habilitação Técnica

**12.4.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

## 12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**12.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**12.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**15.5.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**15.5.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

**15.5.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

**15.5.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**15.5.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**15.5.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**15.5.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**15.5.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**15.5.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**15.5.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**15.5.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

## 12.6. Habilitação Econômico-Financeira



**12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**12.6.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas<sup>1</sup>, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

**12.6.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

**12.6.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

**12.6.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**12.6.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**12.6.2.5.** O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

<sup>1</sup> As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei n° 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

**12.6.2.6.** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**12.6.2.7.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**12.6.3.** O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**12.6.3.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**12.6.3.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**12.6.3.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**12.6.3.3.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



**12.7.** As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.** A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.11.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.12.** Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**12.13.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

### 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**13.2.** O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

#### 14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

#### 15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

#### 16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



**16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.6. Homologado o resultado desta licitação,** a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

**16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

**16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

**16.11.** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

**16.12.** A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**16.13.** A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**16.14.** Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**16.15.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

**16.15.1.** Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

**16.15.2.** Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



**16.15.3.** Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

**16.16.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

**16.16.1.** Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

**16.16.2.** Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**16.17.** Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**16.18.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**16.18.1.** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.8.2.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

**16.8.3.** for liberado;

**16.8.4.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**16.8.5.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.8.6.** sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**16.8.7.** não aceitar o preço revisado pela Administração;

**16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

**16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

**16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.

**16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

**17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

**17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

**17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

**17.5.** Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

## 19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

**19.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



**20.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

**20.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.8.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**20.9.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**20.10.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

**20.10.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)**.

**20.10.2.** É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

**20.11.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**20.12.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

**20.12.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**20.12.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**20.12.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



## 21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

## 22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 03 de setembro de 2024.



**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 021/2024 – CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024

#### ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração

**ALINHAMENTO COM O PCA:** A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

**PROBLEMA RESUMIDO:** Falta de um canal eficiente e de qualidade para a produção, impressão e distribuição de materiais gráficos necessários para o funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Colinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

#### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta atualmente a falta de um canal eficiente e de qualidade para a produção, impressão e distribuição de materiais gráficos necessários para o pleno funcionamento de suas atividades. Esta deficiência tem impacto direto na prestação de serviços públicos à população, prejudicando a comunicação visual, divulgação de informações importantes e realização de campanhas educativas e informativas.

A ausência de um serviço especializado para a produção de materiais gráficos compromete a identidade visual da Prefeitura, dificultando a padronização de documentos e materiais de divulgação. Além disso, a falta de um canal dedicado para a impressão e distribuição dos materiais demandados pela administração pública resulta em atrasos, custos adicionais e desorganização no processo de obtenção desses recursos essenciais.

É fundamental que a Prefeitura de Colinas busque soluções para suprir esta carência, garantindo assim a qualidade e eficiência na produção, impressão e distribuição dos materiais gráficos necessários para suas atividades cotidianas. A implementação de um sistema adequado para atender esta demanda proporcionará melhores condições de trabalho para os servidores públicos, fortalecendo a imagem institucional do órgão e promovendo uma comunicação mais eficaz com a comunidade local.

#### 2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



1. Capacidade de produção de materiais gráficos em diferentes formatos e tamanhos, com qualidade e agilidade.
2. Infraestrutura tecnológica adequada para garantir a impressão de materiais gráficos com alta resolução e fidelidade de cores.
3. Equipe especializada em design gráfico e edição de materiais para garantir a qualidade visual dos produtos impressos.
4. Sistema de gestão de pedidos eficiente, que permita o controle de prazos de entrega e acompanhamento em tempo real da produção.
5. Garantia de cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, a fim de evitar atrasos nas atividades da Prefeitura Municipal.
6. Certificação de boas práticas ambientais na produção de materiais, visando a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.
7. Disponibilidade de atendimento personalizado e suporte técnico para garantir a satisfação do cliente e a resolução de eventuais problemas.
8. Transparência nos processos de produção, com relatórios periódicos sobre os serviços prestados e feedbacks dos usuários finais.
9. Possibilidade de incluir opções de materiais ecologicamente corretos, como papel reciclado ou tintas biodegradáveis, de acordo com as políticas de sustentabilidade da Prefeitura Municipal.
10. Preço competitivo e boa relação custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos materiais gráficos fornecidos.

### 3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

- Vantagens:

- Especialização em produção, impressão e distribuição de materiais gráficos.
- Possibilidade de negociação de preços e prazos competitivos.
- Redução de custos fixos com maquinário e equipe especializada.

- Desvantagens:

- Dependência de terceiros para a execução do serviço.
- Possíveis atrasos na entrega dos materiais.
- Menor controle sobre o processo produtivo.

2. Criação de uma gráfica interna:

- Vantagens:

- Maior controle sobre o processo produtivo.
- Agilidade na produção e distribuição dos materiais.
- Possibilidade de personalização dos materiais de acordo com as necessidades da Prefeitura.

- Desvantagens:

- Investimento inicial em maquinário e contratação de equipe especializada.
- Custos fixos elevados com manutenção e operação da gráfica interna.
- Necessidade de espaço físico adequado para instalação da gráfica.



### 3. Contratação de um serviço de impressão online:

- Vantagens:
  - Facilidade e praticidade na solicitação dos materiais gráficos.
  - Diversidade de opções de impressão e acabamento disponíveis.
  - Agilidade na entrega dos materiais.
- Desvantagens:
  - Possibilidade de variação de qualidade dependendo do fornecedor escolhido.
  - Dependência de sistemas online para realização dos pedidos.
  - Custos adicionais com frete e possíveis taxas de envio.

## 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa para prestação de serviços gráficos para a Prefeitura Municipal de Colinas se dá em razão da necessidade de um canal eficiente e de qualidade para a produção, impressão e distribuição dos materiais gráficos necessários para o funcionamento das atividades do órgão público.

Com a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço, a Prefeitura garantirá que os materiais gráficos sejam produzidos com alta qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, sem comprometer as atividades diárias e gerando economia de tempo e recursos. Além disso, ao terceirizar esse serviço, a Prefeitura poderá contar com profissionais capacitados e equipamentos adequados para atender suas demandas específicas de forma mais eficiente.

Outro ponto a ser considerado é a flexibilidade que a contratação de uma empresa para prestação de serviços gráficos proporciona à Prefeitura. Com a possibilidade de ajustar a quantidade e o tipo de material produzido de acordo com as necessidades momentâneas do órgão, a administração municipal poderá otimizar seus custos e evitar desperdícios.

Dessa forma, a escolha da contratação de uma empresa para prestação de serviços gráficos como solução para a falta de um canal eficiente e de qualidade na produção, impressão e distribuição de materiais gráficos pela Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pela garantia de qualidade, cumprimento de prazos, economia de tempo e recursos, profissionalismo e flexibilidade que essa opção oferece.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

### 5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	Unidade	1.750,00		
2	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR	Bloco	5.000,00		
3	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	Unidade	30.000,00		
4	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	300,00		
5	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	300,00		
6	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300,00		
7	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300,00		
8	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300,00		
9	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Unidade	300,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	CORES				
10	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	100,00		
11	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	2.050,00		
12	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	1.200,00		
13	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL. 60X90CM	Unidade	500,00		
14	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL. 90X1,2CM	Unidade	500,00		
15	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	Bloco	3.445,00		
16	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000,00		
17	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000,00		
18	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000,00		
19	BOLETIM DE ANESTESIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	500,00		
20	BOLETIM DE DOSES APLICADA -HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
21	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
22	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
23	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICE VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1-CORES	Bloco	1.000,00		
24	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICE VIRAL-PNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
25	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RABICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
26	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
27	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
28	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRIPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
29	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
30	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
31	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
32	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORUTARIOS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
33	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
34	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENIGOCOCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
35	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
36	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
37	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000,00		
38	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100,00		
39	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
40	BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
41	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
42	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA	Bloco	200,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Rub.:

	ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES				
43	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEULA CAXUMBA) /100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
44	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200,00		
46	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200,00		
47	BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
48	BOLETIM DIARIO DE ATENTIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
49	BOLETIM DIARIO DE CLIENTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200,00		
50	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	200,00		
51	BPA-I C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200,00		
52	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	2.000,00		
53	CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS 50X2 VIAS FORMATO 22X32 CM SENDO A 1ª VIA E A 2ª VIA IMP. 1X1 CORES AP 75G	Bloco	200,00		
54	CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	100,00		
55	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	100,00		
56	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	Unidade	49.100,00		
57	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	Unidade	36.000,00		
58	CAPS - ANAMNESE MULTIDICPLINAR C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
59	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	Unidade	1.150,00		
60	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	Unidade	880,00		
61	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	Unidade	880,00		
62	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	Unidade	580,00		
63	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	Unidade	650,00		
64	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 12X16,5 CM PAPEL AP 180 IMP 1X0	Unidade	650,00		
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (FEMENINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	500,00		
66	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	450,00		
67	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	Unidade	10.000,00		
68	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	Unidade	6.000,00		
69	CARTÃO SOMBRA (ACS) FAMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1.600,00		
70	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1.600,00		
71	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37.500,00		
72	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	22.800,00		
73	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	Unidade	29.700,00		
74	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE LISO, 4X4 CORES, 16 PAGINAS	Unidade	800,00		
75	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE LISO, 4X4 CORES, 8 PAGINAS	Unidade	2.000,00		
76	CENSO DIARIO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	15.000,00		
77	CONTROLE FÍSICA E FINAN-MATERIAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	250,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

78	CONFEÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES	M²	5.000,00		
79	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	5.800,00		
80	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 1X0 CORES	Unidade	320,00		
81	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 4X1 CORES	Unidade	350,00		
82	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000,00		
83	DIÁRIO DE CLASSE 5ª A 6ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000,00		
84	DIÁRIO DE CLASSE 1ª A 4ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000,00		
85	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	21.000,00		
86	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18.400,00		
87	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18.200,00		
88	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.200,00		
89	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.200,00		
90	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.700,00		
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	11.200,00		
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	12.700,00		
93	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	10.400,00		
94	EVOLUÇÃO MÉDICA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50,00		
95	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	292,00		
96	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL. 300X70CM	Unidade	20,00		
97	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLA ENSINO FUND TAM 22X33 CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	Bloco	5.000,00		
98	FICHA DE MATRÍCULA COLETIVA ENS FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75 G IMP 1X1	Bloco	5.000,00		
99	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	5.000,00		
100	FICHA A - CADATRO DA FAMÍLIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500,00		
101	FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIÁRIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	500,00		
102	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
103	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
104	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
105	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
106	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
107	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
108	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
109	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
110	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
111	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

112	FICHA DE ACOMPANHAMENTO C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
113	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	500,00		
114	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUARIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	Unidade	400,00		
115	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200,00		
116	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	Bloco	50,00		
117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100,00		
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100,00		
119	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100,00		
120	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	100,00		
121	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500,00		
122	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	Unidade	9.000,00		
123	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
124	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200,00		
125	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200,00		
126	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200,00		
127	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
128	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
129	FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO OTONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200,00		
130	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500,00		
131	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	150,00		
132	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	250,00		
133	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES	Unidade	620,00		
134	FOLDER FORMATO 21X31CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORE	Unidade	620,00		
135	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	Unidade	27.700,00		
136	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	50,00		
137	FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	60,00		
138	GASTO DE SALA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
139	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	M²	1.205,00		
140	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M²	1.075,00		
141	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	2.660,00		
142	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	360,00		
143	IMPRESSO I - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
144	IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
145	NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	Bloco	500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

B

146	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	Unidade	11.100,00		
147	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50,00		
148	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
149	MAPA CIRURGICO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
150	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	30,00		
151	MARCA DE CONSULTAS TAM 16X24CM PAPEL JORNAL AP 56G IMP 1X0 COR	Bloco	80,00		
152	MONITORIZAÇÃO DAS CRIANÇAS DIARREIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	70,00		
153	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40,00		
154	ORDEM DE SERVIÇO TAM 15X21CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	220,00		
155	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	11.300,00		
156	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37.500,00		
157	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES	Unidade	2.550,00		
158	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40,00		
159	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	Bloco	60,00		
160	RECEITUÁRIO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	1.000,00		
161	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	850,00		
162	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	50,00		
163	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	50,00		
164	RELATORIO MENSAL DE CONSULTA DO PAISM TAM 22X32 PAPEL JORNAL AP 75G IMP. 1X1	Bloco	50,00		
165	RELATÓRIO SSA2 C/100 FLS 22X32CM 22X32 AP 75G 1X1 COR	Bloco	70,00		
166	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	Bloco	160,00		
167	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	Bloco	1.000,00		
168	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	Unidade	750,00		
169	RESQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO C/ 100 FORMATA 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	60,00		
170	RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	60,00		
171	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA TAM 22X32 CM PAPEL AP IMP 1X1	Bloco	2.000,00		
172	RESUMO SEM. DE ATIV. DO MICROS. E DE LÂMINAS P/ REVISÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40,00		
173	SACOLAS PARA RAIOS X TAM GRANDE	Unidade	1.000,00		
174	SACOLAS PARA RAIOS X TAM MEDIO	Unidade	1.000,00		
175	SACOLAS PARA RAIOS X TAM PEQUENO	Unidade	1.000,00		
176	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	60,00		
177	TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40,00		
178	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	30,00		
179	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50,00		
<b>Valor Total</b>					

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.



5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

## 6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

Justifico o parcelamento da contratação da empresa de serviços gráficos em lotes/itens distintos para facilitar a gestão do contrato e permitir a avaliação mais precisa da execução dos serviços. Dessa forma, é possível garantir a qualidade e eficiência na produção, impressão e distribuição dos materiais gráficos necessários para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Colinas, evitando possíveis problemas e garantindo a entrega conforme as necessidades da administração pública.

## 7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução escolhida, a Prefeitura Municipal de Colinas terá uma redução significativa nos custos com a produção, impressão e distribuição de materiais gráficos. Isso se deve ao fato de que a nova empresa contratada possui maquinário mais moderno e eficiente, o que resultará em uma maior produtividade e menor desperdício de recursos.

Além disso, haverá um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois os funcionários da Prefeitura poderão focar em atividades mais estratégicas, ao invés de se preocuparem com a logística e execução dos materiais gráficos.

Os materiais utilizados serão de melhor qualidade e atenderão às necessidades da Prefeitura de forma mais eficiente, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação dessa solução trará benefícios em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, garantindo um serviço mais eficaz e eficiente para a Prefeitura Municipal de Colinas.

## 8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento das quantidades e tipos de materiais gráficos necessários para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Colinas.
2. Pesquisar e selecionar fornecedores especializados em produção, impressão e distribuição de materiais gráficos.
3. Verificar a capacidade técnica e operacional dos fornecedores selecionados.
4. Elaborar termo de referência contendo todas as especificações técnicas e quantitativas dos materiais gráficos a serem contratados.
5. Realizar consulta de preços e elaborar planilha comparativa para seleção do fornecedor mais vantajoso.
6. Providenciar a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, com foco nos requisitos técnicos e qualitativos dos materiais gráficos.
7. Definir os critérios de acompanhamento e avaliação da execução do contrato, visando garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.



## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá necessidade de contratações correlatas.

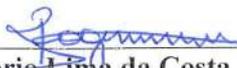
## 10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais para a futura contratação.

## 11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 16 de agosto de 2024



**Rogerio Lima da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP  
nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



## PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 021/2024 – CPL/PMC

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024

#### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei n° 14.133/2021.

##### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, tem como objetivo a realização de uma licitação para o registro de preços visando à futura contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços gráficos. Este processo se faz necessário para atender às demandas da administração pública municipal, garantindo a qualidade e a eficiência na produção de materiais gráficos.

Neste contexto, a contratação de uma empresa para prestar os serviços gráficos é fundamental para suprir as necessidades de diversos setores do município, como a divulgação de campanhas educativas, informativas e institucionais, bem como a impressão de documentos oficiais. Dessa forma, o Registro de Preços proporciona à Prefeitura a flexibilidade necessária para realizar a contratação conforme sua demanda e disponibilidade financeira, contribuindo para a transparência e economicidade no uso dos recursos públicos.

Além disso, a realização do certame por meio de um termo de referência proporciona maior segurança jurídica e técnica ao processo licitatório, garantindo a lisura e a competitividade entre os participantes. Com isso, a Prefeitura de Colinas demonstra seu compromisso com a legalidade e a eficiência na contratação de empresas prestadoras de serviços, assegurando que os interesses públicos sejam plenamente atendidos de acordo com os princípios da administração pública.



Assim, o presente termo de referência visa garantir a seleção da melhor proposta, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade, a pontualidade na entrega dos serviços e a capacidade técnica da empresa contratada. Através deste procedimento, a gestão pública municipal busca manter a excelência na execução de suas atividades, promovendo a modernização e a efetividade dos serviços prestados à população.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	Unidade	1750
2	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR	Bloco	5000
3	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	Unidade	30000
4	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	300
5	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	300
6	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
7	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
8	ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300
9	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Unidade	300
10	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	100
11	BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	2050
12	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	1200
13	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 60X90CM	Unidade	500
14	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 90X1,2CM	Unidade	500
15	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	Bloco	3445
16	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
17	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
18	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15000
19	BOLETIM DE ANESTESIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	500
20	BOLETIM DE DOSES APLICADA -HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
21	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
22	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPLICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
23	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
24	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRALPNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
25	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RÁBICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
26	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
27	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS	Bloco	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2021

Fls.: 230

RUB.: B

	FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES		
28	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
29	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
30	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
31	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
32	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORUTARIOS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
33	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
34	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENIGOCOCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
35	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
36	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
37	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVÍRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1000
38	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
39	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRÁ VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
40	BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
41	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
42	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
43	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA CAXUMBA) /100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
44	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
45	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200
46	BOLETIM DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200
47	BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
48	BOLETIM DIARIO DE ATENTIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	200
49	BOLETIM DIARIO DE CLIENTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200
50	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	200
51	BPA-I C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200
52	CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	2000
53	CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS 50X2 VIAS FORMATO 22X32 CM SENDO A 1ª VIA E A 2ª VIA IMP. 1X1 CORES AP 75G	Bloco	200
54	CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	100
55	CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 256/2024

Fls.: 231

Rub.: B

56	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	Unidade	49100
57	CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	Unidade	36000
58	CAPS - ANAMNESE MULTIDICIPLINAR C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
59	CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	Unidade	1150
60	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	Unidade	880
61	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	Unidade	880
62	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	Unidade	580
63	CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	Unidade	650
64	CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 12X16,5 CM PAPEL AP 180 IMP 1X0	Unidade	650
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (FEMENINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	500
66	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	450
67	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	Unidade	10000
68	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	Unidade	6000
69	CARTÃO SOMBRA (ACS) FAMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1600
70	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1600
71	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37500
72	CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	22800
73	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	Unidade	29700
74	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE LISO, 4X4 CORES, 16 PAGINAS	Unidade	800
75	CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHE LISO, 4X4 CORES, 8 PAGINAS	Unidade	2000
76	CENSO DIÁRIO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	15000
77	CONTROLE FÍSICA E FINAN-MATERIAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	250
78	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES	M²	5000
79	CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	5800
80	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 1X0 CORES	Unidade	320
81	CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 4X1 CORES	Unidade	350
82	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
83	DIARIO DE CLASSE 5ª A 6ª SERIE CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
84	DIARIO DE CLASSE 1ª A 4ª SERIE CAPA COUCHE BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10000
85	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	21000
86	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18400
87	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18200
88	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19200
89	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19200



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

Fls.: 032

Rub.: B

90	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19700
91	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	11200
92	ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	12700
93	ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	10400
94	EVOLUÇÃO MÉDICA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50
95	FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	292
96	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, 300X70CM	Unidade	20
97	FICHA DE HISTORICO ESCOLA ENSINO FUND TAM 22X33 CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	Bloco	5000
98	FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75 G IMP 1X1	Bloco	5000
99	FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	5000
100	FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500
101	FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	500
102	FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
103	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
104	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIÁ MÉDIA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
105	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
106	FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
107	FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
108	FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
109	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
110	FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
111	FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
112	FICHA DE ACOMPANHAMENTO C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
113	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	500
114	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	Unidade	400
115	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200
116	FICHA DE INVESTICAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	Bloco	50
117	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
118	FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
119	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100
120	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM	Bloco	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

Fls.: 233

Rub.: B

	PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES		
121	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500
122	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	Unidade	9000
123	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
124	FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
125	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
126	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200
127	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
128	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
129	FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO OTONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200
130	FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500
131	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	150
132	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	250
133	FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES	Unidade	620
134	FOLDER FORMATO 21X31CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORE	Unidade	620
135	FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	Unidade	27700
136	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	50
137	FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	60
138	GASTO DE SALA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
139	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	M²	1205
140	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M²	1075
141	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	2660
142	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	360
143	IMPRESSO I - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
144	IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50
145	NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	Bloco	500
146	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	Unidade	11100
147	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50
148	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
149	MAPA CIRURGICO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP	Bloco	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPLRUB.: 

	1X0 CORES		
150	MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	30
151	MARCA DE CONSULTAS TAM 16X24CM PAPEL JORNAL AP 56G IMP 1X0 COR	Bloco	80
152	MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	70
153	MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40
154	ORDEM DE SERVIÇO TAM 15X21CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	220
155	PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	11300
156	PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37500
157	PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES	Unidade	2550
158	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40
159	PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	Bloco	60
160	RECEITUÁRIO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	1000
161	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	850
162	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	50
163	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	50
164	RELATORIO MENSAL DE CONSULTA DO PAISM TAM 22X32 PAPEL JORNAL AP 75G IMP. 1X1	Bloco	50
165	RELATÓRIO SSA2 C/100 FLS 22X32CM 22X32 AP 75G 1X1 COR	Bloco	70
166	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	Bloco	160
167	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	Bloco	1000
168	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	Unidade	750
169	RESIQUIÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO C/ 100 FORMATA 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	60
170	RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	60
171	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA TAM 22X32 CM PAPEL AP IMP 1X1	Bloco	2000
172	RESUMO SEM. DE ATIV. DO MICROS. E DE LÂMINAS P/ REVISÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40
173	SACOLAS PARA RAO X TAM GRANDE	Unidade	1000
174	SACOLAS PARA RAO X TAM MEDIO	Unidade	1000
175	SACOLAS PARA RAO X TAM PEQUENO	Unidade	1000
176	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	60
177	TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40
178	TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	30
179	TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº



061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS GRÁFICOS

4.1.1. Os serviços deverão ser entregues nas localidades indicadas nas Ordens de Serviços emitidas pelos Órgãos Participantes.

##### 4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

##### 4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. Não se aplica.

#### 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



## 10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



## Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie



as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

#### **Prazo de pagamento**

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

### Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

### 16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.



16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

## 17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado/contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse



divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 19 de agosto de 2024.

**Rogerio Lima da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da  
Lei nº 14.133/2021.

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 021/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024**

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 021/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

Prezado Senhor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

Fls.: 247

Rub.:

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	Unidade	1.400		
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	Unidade	350		
3	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR.	Bloco	5.000		
4	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	Unidade	30.000		
5	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	300		
6	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	300		
7	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300		
8	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300		
9	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ATESTADO MÉDICO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	Bloco	300		
10	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Unidade	300		
11	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	100		
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	1.640		
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	410		
14	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	1.200		
15	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 60X90CM	Unidade	500		
16	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 90X1,2CM	Unidade	500		
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	Bloco	2.756		
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	Bloco	689		
19	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000		
20	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	Unidade	15.000		
21	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240	Unidade	15.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

FLS.: 248

RUB.: 

	KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO				
22	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE ANESTESIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	500		
23	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA - HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
24	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
25	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
26	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
27	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRIPLICI VIRALPNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
28	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RÁBICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
29	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
30	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
31	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
32	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
33	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
34	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
35	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORUTARIOS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
36	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
37	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA MENIGOCÓCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
38	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
39	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
40	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	1.000		
41	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100		
42	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA, CAXUMBA E VARICELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 256/2024

Fls.: 249

Rub.: B

43	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADA VIP. SEQUENCIAL C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
44	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADAS ANTI- TETÊNICA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
45	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADAS DT DUPLA ADULTA(DIFITERIA/TÉTANO) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
46	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEULA CAXUMBA) /100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
47	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
48	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200		
49	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100 FLS FORMADO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE	Bloco	200		
50	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DIA DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
51	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DIARIO DE ATENTIMENTO EM PLANEJAMENTO FAMILIAR 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
52	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM DIARIO DE CLIENTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	200		
53	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	200		
54	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BPA-I C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200		
55	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CALENDÁRIO ESCOLAR TAM 21X31CM PAPEL AP 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	2.000		
56	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADASTRO DE HIPERTENSOS E/OU DIABÉTICOS 50X2 VIAS FORMATO 22X32 CM SENDO A 1ª VIA E A 2ª VIA IMP. 1X1 CORES AP 75G	Bloco	200		
57	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADASTRO DO DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	100		
58	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADASTRO NACIONAL DE USUARIO E DOMICILIO TAM 22X32CM PAPEL 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	100		
59	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1	Unidade	49.100		
60	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CAPA DE DOSSIÊ (ENS. FUND) TAM 33X48 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1	Unidade	36.000		
61	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CAPS - ANAMNESE MULTIDICLINAR C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50		
62	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM	Unidade	1.150		
63	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARIMBO AUTOMATICO Nº 20 3,8X1,4CM	Unidade	880		
64	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARIMBO AUTOMATICO Nº 30 4,7X1,8CM	Unidade	880		
65	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	Unidade	580		
66	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DA GESTANTE FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 180G IMP 1X2 CORES	Unidade	650		
67	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DE PROTOCOLO FORMATO 12X16,5 CM PAPEL AP 180 IMP 1X0	Unidade	650		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 256/2024

Fls.: 280

Rub.: B

68	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (FEMENINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	500		
69	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	Unidade	450		
70	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	Unidade	10.000		
71	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 180G IMP. 1X1 COR	Unidade	6.000		
72	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO SOMBRA (ACS) FAMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1.600		
73	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	Unidade	1.600		
74	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	30.000		
75	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	7.500		
76	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	18.240		
77	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	4.560		
78	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	Unidade	29.700		
79	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 16 PAGINAS	Unidade	800		
80	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CARTILHAS DIVERSAS, PAPEL COUCHÊ LISO, 4X4 CORES, 8 PAGINAS	Unidade	2.000		
81	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CENSO DIÁRIO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	15.000		
82	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CONTROLE FÍSICA E FINAN-MATERIAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	250		
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES	M <sup>2</sup>	4.000		
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA DE 24 MESES	M <sup>2</sup>	1.000		
85	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CONVITE DE SOLENIDADE TAM 15X21 CM PAPEL COCHÊ 230G IMP 4X0 CORES	Unidade	5.800		
86	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 1X0 CORES	Unidade	320		
87	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CRACHÁS FORMATO 15X11 CM PAPEL AP 180 G IMP 4X1 CORES	Unidade	350		
88	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000		
89	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] DIARIO DE CLASSE 5ª A 6ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000		
90	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] DIARIO DE CLASSE 1ª A 4ª SERIE CAPA COUCHÊ BRILHO 150G TAM 33X45 CM 1X0 COR E MIOLO 19 PAG TAM 33X48 ABERTO 1X1 COR EM PAPEL AP 75G.	Unidade	10.000		
91	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	21.000		
92	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18.400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 256/2024

Fls.: 251

Rub.:

93	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	18.200		
94	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.200		
95	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.200		
96	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	19.700		
97	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	11.200		
98	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	12.700		
99	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	Unidade	10.400		
100	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] EVOLUÇÃO MÉDICA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50		
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	234		
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FAIXA BANNER FORMATO 6X1CM IMP 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL	Unidade	58		
103	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, 300X70CM	Unidade	20		
104	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE HISTORICO ESCOLA ENSINO FUND TAM 22X33 CM EM PAPEL AP 240G 1X1 COR FRENTE E VERSO	Bloco	5.000		
105	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATRICULA COLETIVA ENS FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75 G IMP 1X1	Bloco	5.000		
106	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA INDIVIDUAL DO ENSINO FUND TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	5.000		
107	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL75G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500		
108	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA D - REGISTRO DAS ATIVIDADES DIARIA DO ACS TAM 22X32 PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	500		
109	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA BANDEJA PARA RAC C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
110	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA GRANDE ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
111	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA MÉDIA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
112	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
113	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA CIRURGIA PEQUENA ORTOPÉDICA DELICADA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
114	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA DISSIÇÃO VENOSA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
115	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA GRANDE CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
116	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
117	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
118	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE MATERIAL PARA TRAQUEOSTEMIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP	Bloco	500		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

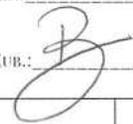
	75G IMP. 1X1 CORES				
119	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE ACOMPANHAMENTO C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
120	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	500		
121	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	Unidade	400		
122	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	200		
123	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DENGUE C/100 FLS	Bloco	50		
124	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE NOTIFICAÇÃO TP/ ESQUISTOSSOMOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100		
125	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100		
126	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE REGISTRO DO VACINADO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	100		
127	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE SOLICITAÇÃO DE LEITO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	100		
128	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	Bloco	500		
129	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DE VISITA DOMICILIAR FORMATO 16X11CM PAPEL AP 56G IMP 1X0 CORES	Unidade	9.000		
130	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
131	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , CADASTRO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200		
132	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200		
133	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	200		
134	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE PROCEDIMENTOS 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
135	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
136	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SISTEMA E-SUS ,FICHA DE ATENDIMENTO OTONTOLÓGICO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	Bloco	200		
137	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA DO SPA- SERV. DE PRONTO ATENDIMENTO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	500		
138	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	150		
139	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	250		
140	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOLDER F-6 PAPEL COCHÊ 150G IMP. 4X4 CORES	Unidade	620		
141	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOLDER FORMATO 21X31CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORE	Unidade	620		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

FLS.: 253

RUB.: 

142	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES FRENTE E VERSO	Unidade	27.700		
143	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	Unidade	50		
144	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOLHA PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	60		
145	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] GASTO DE SALA C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40		
146	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANOS, COM APLICAÇÃO	M <sup>2</sup>	1.205		
147	IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 440 GRAMAS GARANTIA 1 ANOS.	M <sup>2</sup>	1.075		
148	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	2.660		
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	288		
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL COUCHE 120 GRAMAS	Unidade	72		
151	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] IMPRESSO I - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50		
152	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] IMPRESSO II - MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS C/100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50		
153	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] NOTA FISCAL AVULSA C/100 FLS 50X02 FORMATO 22X33 CM PAPEL 56G IMP 1X0 CORE	Bloco	500		
154	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	Unidade	11.100		
155	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	50		
156	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40		
157	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MAPA CIRURGICO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40		
158	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MAPA DE REGISTRO DE ATIVIDADES-EXTERNO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	30		
159	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MARCA DE CONSULTAS TAM 16X24CM PAPEL JORNAL AP 56G IMP 1X0 COR	Bloco	80		
160	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MONITOZIÇÃO DAS CRIANÇAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS FORMATOS 22X32 PAPEL 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	70		
161	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MOVIMENTO DIÁRIO IMUNOBIOLOGICOS C/100 FLS FORMATO 22X32 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40		
162	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ORDEM DE SERVIÇO TAM 15X21CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	Bloco	220		
163	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	11.300		
164	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	Unidade	37.500		
165	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PANFLETOS FORMATO 15X21CM PAPEL COCHÊ 115G IMP. 4X0 CORES	Unidade	2.550		
166	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	Bloco	40		
167	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR TAM 22X32CM	Bloco	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 256/2024

Fls.: 254

Rub.:

168	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RECEITUÁRIO C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	1.000		
169	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS FARMATO 15X23CM PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	Bloco	850		
170	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	Bloco	50		
171	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	50		
172	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RELATORIO MENSAL DE CONSULTA DO PAISM TAM 22X32 PAPEL JORNAL AP 75G IMP. 1X1	Bloco	50		
173	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RELATÓRIO SSA2 C/100 FLS22X32CM 22X32 AP 75G 1X1 COR	Bloco	70		
174	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	Bloco	160		
175	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 FLS 50X02 VIA FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 56G	Bloco	1.000		
176	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	Unidade	750		
177	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RESIQUIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO C/ 100 FORMATA 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	Bloco	60		
178	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RESULTADO DA MAMOGRAFIA TAM 22X32CM PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	Bloco	60		
179	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA TAM 22X32 CM PAPEL AP IMP 1X1	Bloco	2.000		
180	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] RESUMO SEM. DE ATIV. DO MICROS. E DE LÂMINAS P/ REVISÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40		
181	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] SACOLAS PARA RAIOS X TAM GRANDE	Unidade	1.000		
182	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] SACOLAS PARA RAIOS X TAM MEDIO	Unidade	1.000		
183	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] SACOLAS PARA RAIOS X TAM PEQUENO	Unidade	1.000		
184	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO TAM 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 COR	Bloco	60		
185	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TERMO DE FISCALIZAÇÃO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	40		
186	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TERMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	30		
187	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TERMO DE RESPONSABILIDADE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	Bloco	50		
<b>Valor Total</b>					

**Tipo de Benefício:**

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

**Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.



**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

**Local de entrega:** Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

**Razão Social:** XXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ:** XXXXXXXXXXXX

**Regime Tributário:** (informar regime tributário da empresa)

**Impostos Estaduais:** (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

**Impostos Federais:** (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

**Custos Indiretos:** (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 021/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 021/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 256/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n° (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;



Normal.

- ⇒ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- ⇒ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- ⇒ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ⇒ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº 021/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – CPL/PMC  
PROCESSO Nº 256/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Órgão(s) Participante(s)) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX Marca: Fabricante: Modelo:				



## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**6.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

**6.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

**6.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.2.6.** O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**8.1.** A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

**8.1.1.** O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

**11.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**12.2.** Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**12.3.** Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

## 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**Ivan Prudêncio da Silva**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**Fulano de Tal**

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 021/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2024**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° XXX/2024 - PMC**  
**PROCESSO N° 256/2024**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ n° **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF n° **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF n° **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo n° 256/2024** e em observância as disposições da **Lei n° 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei n° 14.133/2021**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.4.** Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**6.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**9.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei n° 14.133/2021.

**10.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei n° 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei n° 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

**17.1.** Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS**

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024**

**ANEXO VII**

**ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)**

#{identificador\_ordem}

**ORDEM DE SERVIÇO**

À(o)

**Sr(a). (representante legal da empresa)**

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
<b>Processo Origem</b>	<b>BENEFICIÁRIA(O)</b>	
#{processo_origem_ordem}		

**MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)**

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**

**LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 256/2024

F.L.S.: 271

RUB.: 

**PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA:** Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC;**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 256/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXXXXX de 2024.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXX  
(cargo)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ n° XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 272

Rub.: B

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – CPL/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

**DATA DA ABERTURA:** 24/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas –  
[www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)

Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br),  
[www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas (MA), 03 de setembro de 2024.

**Jerônimo Cardoso Rosa Neto**  
Pregoeiro

FOLHAS:	273
PROC:	256 / 2024
Ass:	B

Edital

# Edital nº 021/2024

Acabar Contratações

Última atualização 08/09/2024

Local: Colinas/MA Órgão: MUNICÍPIO DE COLINAS Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 06/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113692000125-1-000061/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

### Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLÃO C/160 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	1400	Sigiloso	Sigiloso	
2	[COTA RESERVADA ME/EPPI] - AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLÃO C/160 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	350	Sigiloso	Sigiloso	
3	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR.	5000	Sigiloso	Sigiloso	
4	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4X0 CORES	30000	Sigiloso	Sigiloso	
5	AGENDAMENTO DA SEGUNDA DOSE DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	300	Sigiloso	Sigiloso	

Exibir: 54 de 137 itens

Página < >

< Voltar



Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais. O acesso a este documento é restrito aos participantes autorizados do processo de contratação.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais. O acesso a este documento é restrito aos participantes autorizados do processo de contratação.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais. O acesso a este documento é restrito aos participantes autorizados do processo de contratação.

Este documento contém informações sigilosas e confidenciais. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e sujeita a sanções legais. O acesso a este documento é restrito aos participantes autorizados do processo de contratação.

https://portal.servicos.pncc.com.br/portal

0800.972.9001

ACABAR CONTRATAÇÕES

FOLHAS: 274  
 PROC: 256/2024  
 ASS: BJ



**Carlos Brandão**

CARLOS BRANDÃO, GOVERNADOR DO MARANHÃO

**São Luís: 412 anos de história, magia e encantamento**

No artigo de hoje poderíamos destacar um dos diversos assuntos que recheiam a semana de boas notícias. A 64ª edição da Exposição Agropecuária do Maranhão (Expoema) é um bom exemplo. Lá, montamos um gabinete itinerante para estar mais perto dos pequenos e grandes produtores e criadores de nosso estado. Aproveitamos para consolidar ações positivas, como: os números do Paz no Campo, com o qual já beneficiamos mais de 12 mil famílias, com a emissão de mais de 8 mil títulos de terra; a regularização de 6.500 hectares de terras tradicionais e a titulação de 75 quilombos, alcançando mais de 7 mil famílias. Poderia falar, ainda, sobre as inaugurações de Restaurantes Populares que, agora, são 179 espalhados pelo Maranhão. Mas escolhemos um tema que faz com que, verdadeiramente, este seja um domingo muito especial. Afinal, celebramos os 412 anos da nossa querida São Luís, cidade que tanto orgulha o Maranhão e o Brasil. São mais de quatro séculos de lutas, resistências e conquistas, marcados pela força e pela garra de

um povo trabalhador, apaixonado por sua terra. Nosso Patrimônio Cultural da Humanidade é reconhecido mundialmente pela sua singularidade histórica, suas riquezas culturais e seu vasto patrimônio arquitetônico. Banhada pelas águas da baía de São Marcos, foi palco de inúmeras transformações ao longo dos séculos, mas sempre preservou sua essência mágica, carregada de tradições, belezas e encantamentos. São Luís tem uma identidade cultural única, com um folclore vibrante, uma culinária de sabores marcantes, além de ser um celeiro de grandes artistas, poetas e intelectuais que levaram o nome da cidade aos quatro cantos do mundo. Seus casarões coloniais são únicos. Aliás, esta semana entregamos três deles totalmente revitalizados, dentro do programa Nosso Centro: o casarão da Rua Portugal/Canto da Cultura; o casarão da Rua Direita, para uso cultural; o casarão da Rua de Santaninha, para comercialização de alimentos agroecológicos, artesanatos e cursos de formação política. Suas ruas de pedras, a boemia que ecoa nos

becos, o tambor de crioula que pulsa no coração do povo, o reggae que embala nossas almas, tudo isso compõe o mosaico que é a 15ª maior cidade do país. Cheia de contrastes, riquezas, mas que soube preservar seu passado sem deixar de olhar para o futuro. Sou orgulhosamente um morador de São Luís desde muito jovem, quando vim para cá estudar, e foi aqui que construí meus laços mais profundos, tanto profissionais quanto afetivos. A minha relação com a cidade é de muita admiração e paixão. Não há como falar de São Luís sem lembrar do sorriso acolhedor do seu povo, das suas festas e de suas manifestações culturais que nos hipnotizam. Neste aniversário, reafirmo o nosso compromisso com a cidade, com o seu desenvolvimento e com a melhoria da qualidade de vida de cada ludovicense. Seu futuro depende do trabalho conjunto de todos nós, que temos o privilégio de viver em uma cidade tão rica em história e cultura. Parabéns, São Luís, pelos 412 anos de lutas, sonhos e conquistas!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/SRP.** O Município de Anapurus/MA, com base legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Torna público que realizará as 11:00h, dia 25/09/2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de uso na construção civil, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA. A sessão pública será no portal [www.contratacoesma.com.br](http://www.contratacoesma.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição no endereço eletrônico [www.contratacoesma.com.br](http://www.contratacoesma.com.br), portal da transparência desta prefeitura, SINC\_CONTRATA (TCE/MA). Anapurus/MA, 06 de setembro de 2024. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SEMAD**  
 O município de Junco do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes destinados a atender o município de Junco do Maranhão, conforme este Edital e seus anexos. Data de Abertura: 20 de setembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em <http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: [juncolicitacao@gmail.com](mailto:juncolicitacao@gmail.com). Junco do Maranhão - MA, 05 de setembro de 2024. Francisco Júnior Meideiros. Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SEMAD**  
 O município de Junco do Maranhão através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://licitanet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de combustíveis, por maior percentual de desconto sobre o preço médio do levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, para abastecer os veículos e máquinas que compõem a frota municipal do município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 23 de setembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em <http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitanet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: [juncolicitacao@gmail.com](mailto:juncolicitacao@gmail.com). Junco do Maranhão - MA, 05 de setembro de 2024. Francisco Júnior Meideiros. Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SRP**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 111/2024. ORGÃO REALIZADOR:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. Através da Agente de Contratação: Washington Carlos Ferreira dos Santos. BASE LEGAL: Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO REGIDA pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivo, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.novobbbmmet.com.br>. DATA: 20 de setembro de 2024, às 08:15min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobbbmmet.com.br> - <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cpduquebacelar@gmail.com](mailto:cpduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 06 de setembro de 2024.  
 Robert Ottoni Furtado Oliveira  
 Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - CPL/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024**  
 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos e equipamentos.  
 DATA DA ABERTURA: 25/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília.  
 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
 Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
 Colinas (MA), 03 de setembro de 2024.  
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto  
 Pregoeiro

**Bandido internacional**

LINO RAPOSO MOREIRA\*

Quando Bolsonaro pai assumiu a Presidência poucas pessoas se lembraram ou fingiram esquecer de várias de suas declarações, a maioria de ataques às instituições da República e de ódio concentrado a todas as minorias brasileiras - raça, gênero, nacionalidade, condição social, limitação física, você pode mencionar qualquer uma, e ele seria capaz de se referir às pessoas de cada um desses grupos, da pior maneira que um ser desumano poderia se referir abjetamente a outro. Por causa, talvez de demonstrações como essas de infinita falta de empatia com pretos, mulheres, homossexuais, indígenas, mulheres, como se superior fosse (mas superior em quê?). Ele é tão somente pessoa mal-educada e ignorante. Esta última característica é consequência de, no decorrer de sua pequena vida vazia, nunca ter buscado crescer moralmente, em conhecimentos sobre a vida e em sua relação com outros humanos. No início, muita gente conhecedora de seu triste modo de ser, se surpreendeu com a ausência de conflitos dele com os outros Poderes, como se observaria no início de sua administração quitandeira. Aliás, não se tem notícia de uma solitária reunião convocada por ele com o fim de discutir com seus ministros o andamento dos programas de governo, novas ideias, equilíbrio orçamentário, combate à inflação, comércio exterior, relações diplomáticas, taxas juros etc. Afinal, sua experiência com os livros restringe-se aos da Escola Militar, da qual foi expulso. Infelizmente para o país, contudo, o Paraíso da Paz acabou, pois, na visão de Bolsonaro pai, dois ou três meses de serenidade é demais. Cansado de tanto sossego e de tão curto tempo sem guerra ideológica, ele resolveu agir. Sem nunca o Supremo Tribunal Federal ter dado uma decisão, tão só, contra seus interesses, ele iniciou campanha de desmoralização contra o

Supremo, repito, antes mesmo antes de qualquer decisão daquela Corte, contrária aos desejos dele e aos de seus filhos, um deles praticante da famosa rachadinha, hoje tão famosa, que acabou por transformar-se em influenciar inumano. "Como vai, seu Racha?" O indagado respondia: "Estre mês, o faturamento subiu, Seu Racha faturou bem". Chegou-se, então, ao inimaginável. Numa ocasião, uma horda bolsonarista teve o tope de lançar fogos de artifício sobre o prédio do Supremo, sob olhares compreensivos do então presidente da República. Havia um clima de Copa do Mundo entre os bademeiros, como se tivessem ganhado uma Copa do Mundo de Futebol. Todo cidadão conhece as regras das democracias verdadeiras e sabe como funcionam. Criticar é parte do jogo. Se não o fosse não estaríamos num regime de liberdades. Antigamente, dizia-se a toda hora: "O juiz errou, Decisão equivocada". Agora o Tribunal tinha suas determinações classificadas como fruto da venda de seu conteúdo, sem a apresentação de qualquer evidência de apenas a metade de uma prova, ou a metade da metade. No Brasil, o STF sempre foi objeto de críticas, mas nunca de ameaças de morte não só aos seus ministros, mas, igualmente a seus familiares, como aconteceu num aeroporto em Roma. Esses bolsonarismos nunca ocorreram "antes na história desse país", no dizer do presidente Lula. Ouvria-se então, e ainda se ouve, a idiôzia solta em mesa de bar. Era jurisprudência pra cá, jurisprudência pra lá, nobre colega, sistema de leis, jurisprudência renomado, tudo na tentativa de obstar (vejaam só) Alexandre de Moraes a aliviar a mão contra a bandidagem de casaca com uma pistola no bolso. Quando decidiram dar um golpe nas instituições brasileiras, vi na televisão um sujeito da Academia Brasileira de Letras, Merval Melo, repudiou o ministro Alexandre de Moraes, por condenar a "penas exageradas" os invasores das sedes dos

Poderes da República, porque eram pessoas desinformadas, sem conhecimento das consequências de seus atos. Como ele tentou ler as decisões do Ministro, mas cansou mentalmente, como sempre, logo no primeiro parágrafo, não chegou ao ponto de se informar que esses pobres coitados, massa de manobra do bolsonarismo e do extremismo de direita, - eles, são uma coisa só, juntos na mesma tarefa de golpear a democracia - se apressou em criticar o Ministro. Portanto, Merval Melo, esse tipo de gente assinou acordos de não persecução penal e ficaram livres até descumprirem os acordos. Não houve exagero algum. Mas, o cimo disso tudo foi a tresloucada tentativa de Elon Musk, gangster internacional muito rico (imaginem a maneira como ele ficou rico) e dono da rede social X, de empardar a Justiça brasileira, ao desobedecer repetidamente ao Ministro. Patriotas brasileiros fervorosos e de raiz correram em apoio ao bandoleiro. Quando souberam da decisão de Moraes de equiparar a rede X à empresa Star-link, também de Musk, reclamaram em prantos, pobrezinhos. A empresa havia mandado dizer que não obedeceria a ninguém. Daí a alguns dias, porém, recuou e, sem pedir desculpas, submeteu-se às leis brasileiras, dando razão, dessa forma, ao ministro, pois o recuo foi, é óbvio, ordenado por Musk. As duas empresas agem, de fato, sob comando único e, pois, justificam uma pagar as multas da outra. Em minha opinião, o Brasil não deve trocar sua soberania e a de seu mais alto tribunal, por uma audiência de duzentas mil clientes da Starlink. Deve, sim, criar vergonhar e construir a infraestrutura de Internet para essas pessoas na Amazônia brasileira.

\*LINO RAPOSO MOREIRA É PHD, DOUTORADO PELA UNIVERSIDADE DE NOTRE DAME NOS ESTADOS UNIDOS, MEMBRO DA ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS E EX-PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - CPL/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024**  
 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.  
 DATA DA ABERTURA: 24/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília.  
 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
 Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
 Colinas (MA), 03 de setembro de 2024.  
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - CPL/PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024**  
 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.  
 DATA DA ABERTURA: 24/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília.  
 LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
 Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).  
 Colinas (MA), 03 de setembro de 2024.  
 Jerônimo Cardoso Rosa Neto  
 Pregoeiro



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



FOLHAS: 275  
PROC: 256/2024

ANO XLVIII Nº 172 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outro .....	01
<b>ADITAMENTO</b>	
Prefeitura Municipal de Jatobá - MA .....	02
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	02 e 36
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outra .....	11
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	14
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Terminal Corredor Norte S.A - TCN e Outras .....	20
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros .....	22
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Outra .....	26
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	28
<b>ERRATA</b>	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA .....	29
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Casa Civil e Outras .....	29
<b>RESOLUÇÕES</b>	
Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região Estado do Maranhão - CREF21/MA .....	30
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO</b>	
Casa Civil .....	32
<b>TERMOS DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	33
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	34
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos MOB .....	34
<b>TERMOS DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outro .....	35
<b>TERMO DE RETIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	35

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2024-SEDUC. PROCESSO Nº 2024.110220.18190-SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE:** neste ato representada pela Secretária Interina de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**. CPF: 060.614.994-50 e do outro lado, o **INSTITUTO SONHO GRANDE**. CNPJ: 22.915.504/0001-74. **REPRESENTANTES:** neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra **ANA PAULA PEREIRA**. CPF: 074.371.559-40 e pelo Diretor Presidente, Sr. **RODRIGO FIGUEIREDO DE SOUZA**. CPF: 200.176.968-79, e o **INSTITUTO NATURA**: CNPJ: 12.384.445/0001- 00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **DAVID SAAD**. CPF: 175.203.068-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica consiste na execução de um conjunto de projetos que auxiliem a Secretaria na imple-

mentação, na continuidade, no aprimoramento e na expansão do programa de ensino em tempo integral. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 3.1.** O prazo de vigência deste Acordo será de **3 (três) anos** a partir da data da publicação de seu extrato no diário oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo. **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 5.1. Para a execução das atividades deste Acordo não haverá transferência de recursos financeiros entre Secretaria e Parceiros ou qualquer outra forma de compartilhamento patrimonial. Nesse sentido, fica estabelecida a dispensa do procedimento de prestação de contas, nos termos do artigo 63, 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do artigo 6º, 2º, II, do Decreto Federal nº 8.726/2016. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Estadual nº 32.724/2017, bem como as disposições sobre privacidade e proteção de dados previstas na Lei Federal nº 13.709/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

### FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

**ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM nº 01/2024 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNAC E SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DAS PARTES.** Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC/MA, pessoa jurídica de Direito Público da Administração indireta do Estado do Maranhão, criada pela Lei nº. 5.650 de 13 de abril de 1993, com sede na Fonte do Bispo, Rua Cândido Ribeiro, nº 850, Centro, São Luís – MA, CNPJ 05.632.559/0001-58, representada neste ato por sua Presidente, Sra. **Sorimar Sabóia Amorim**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada em São Luís – MA, portadora do C.P.F. nº 466.428.203-63 e a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.556.140/0001-15, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, Edifício Clodomir Milet, 2º Andar, Bloco A, Calhau- São -Luís/MACEP: 65074-220, órgão da administração Pública, neste ato representada por sua secretária, Sra. **Lília Raquel Silva de Negreiro**, brasileira, casada, portadora do RG 029553672005-4 SSP/MA e inscrita no CPF 034.738.373-42, têm entre si ajustado o **ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA AS ATIVIDADES PRÁTICAS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**, com base na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.097/2000 e cláusulas abaixo especificadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. Constitui objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO a Cooperação recíproca entre as partes, visando a disponibilização de espaço físico que viabilize o desenvolvimento de atividades laborais relativas ao Programa de Aprendizagem Profissional (Programa Jovem Aprendiz) dos (as) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e os (as) egressos (as) das medidas socioeducativas da Fundação da Criança e do Adolescente do Maranhão – FUNAC/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** 2.1. Fica estabelecida a vigência por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura

2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **Código UASG: 980136** **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeitura@buritirana.ma.gov.br](mailto:prefeitura@buritirana.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata. **DATA DA ABERTURA:** 24/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) **Informações adicionais em** [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 03 de setembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. **DATA DA ABERTURA:** 24/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) **Informações adicionais em** [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 03 de setembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos e equipamentos. **DATA DA ABERTURA:** 25/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) **Informações adicionais em** [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 03 de setembro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 111/2024. ORGÃO REALIZADOR:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. Através da Agente de Contratação: Washington Carlos Ferreira dos Santos. **BASE LEGAL:** Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. **TIPO:** MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivo, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.novobmmnet.com.br>. **DATA:** 20 de setembro de 2024, às 08:15min. **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobmmnet.com.br> - <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com) ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 06 de setembro de 2024. **Robert Otoni Furtado Oliveira** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342452.2024.2152-08.** A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretária Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Aquisição de duas motocicletas, 0 (zero) km, modelo tipo motocicleta, ano de fabricação 2024, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão – MA. **Código UASG:** 980162, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** “Por Item”, **TIPO:** Menor Preço. **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. **Data da Sessão:** 20 de setembro de 2024 às 08:00 horas (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>), e [COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV) ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na PROLIC, no horário de expediente ou pelo [COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV) ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Gov. Edison Lobão MA, 5 de setembro de 2024. **Sirleide Marinho dos Santos.** Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013 /2024. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342329.2024.2152-08.** A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s), para a aquisição de brinquedos para o dia da criança, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Edison Lobão – MA. **Código UASG:** 982015, no **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** “Por Item”, **BASE LEGAL:** Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. **Data da Sessão:** 20 de setembro de 2024 às 09:00 horas (nove horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoreidisonlobao.ma.gov.br>), e [COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV) ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Objeto: contratação de empresa para a construção de cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Cristiano Carlos Friaça. Abertura: 20/09/2024, às 09h00min.

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

Objeto: contratação de empresa para a reforma e adequação da quadra de esportes e espaço esportivo da Escola Municipal Professora Joana Sebastiana dos Santos. Abertura: 20/09/2024, às 13h30min. Os editais poderão ser obtidos no site <https://bnc.compras.gov.br/> e/ou através do site [www.saoluisedmontesbelos.go.gov.br](http://www.saoluisedmontesbelos.go.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 3671-7025.

São Luís de Montes Belos - GO, 4 de setembro de 2024.  
ALBERTINO DE PAULA JUNIOR  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

## EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18, com sede administrativa na Avenida Romão, Setor Nuputira, nesta cidade, neste ato sendo representada pelo Secretário Municipal de Administração de Serranópolis-GO, Sr. SAMUEL FRANCO DE LIMA, brasileiro, agente político, casado, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADO: ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.636.646.0001-56, com sede na Rua Bananal, S/N, Setor Loteamento Votorantim, Cocalzinho de Goiás - GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO VALOR TOTAL: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da secretaria de administração.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: VALE NAKAMURA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.319.809/001-19, com sede na Avenida T9, nº 2310, Setor Jardim América, Goiânia - GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO HOSPITAL MUNICIPAL VALOR TOTAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00, com sede na Avenida Água Santa, S/N, Setor Residencial Água Santa, Rio Verde - GO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GLICOSE VALOR TOTAL: R\$9.864,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80, com sede na Rua da estrada, S/N, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CALIBRAGEM DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO VALOR TOTAL: R\$2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 21/08/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda da secretaria de saúde.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: CELSO AMORIM SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25, com sede na Avenida Augusto, nº 0, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis-GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA DESTINADA A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9213/2024. O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público que, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 025/2024, tendo por objeto a abertura de processo licitatório para REGISTRO DE PREÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas regulamentadoras. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 10/09/2024 às 09:00 horas do dia 23/09/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 23/09/2024. LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município ([www.serranopolis.go.gov.br](http://www.serranopolis.go.gov.br)). Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, 4 de Setembro de 2024.  
MAXWILLAN DA COSTA LIMA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis. OBJETO: fornecimento de equipamento e material permanente para atenção especializada em saúde referente a Emenda Parlamentar nº 11918.033000/1240-05 para a secretaria de Saúde, da Prefeitura de Vianópolis - GO. DATA DE ABERTURA: 18/09/2024; HORÁRIO: 09h; LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: [www.vianopolis.go.gov.br](http://www.vianopolis.go.gov.br).

Vianópolis - GO, 04 de setembro de 2024.  
LINEU JOSÉ DA COSTA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 SRP

A PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18/09/2024 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, através do Portal da BNC (<https://bnc.org.br/>), visando a aquisição de equipamentos de informática, conforme demanda dos órgãos da Prefeitura, FMAS e FMS, seguindo as condições estabelecidas na lei federal 14.133/2021 e no edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557 ou e-mail:licitacaovct2@gmail.com.

Em 4 de setembro de 2024  
VALDIRENE BORGES SIMIÃO  
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de setembro de 2024 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico nº 019/2024, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos de informática visando atender as necessidades operacionais administrativas de várias secretarias e órgãos do município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº 021/2024 e suas alterações posteriores Decreto Municipal nº 022/2024 e suas alterações posteriores. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, regulamentada pelo decreto municipal 019 de 22 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia/MA, 3 de setembro de 2024.  
KARLA JANIS LIMA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024

O Município de Arari (MA), por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Tipo de licitação: Menor preço global que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARARI/MA. A proposta de Preços deverá ser entregue até às 13:00hs (treze horas) do dia 06/09/2024, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arari/MA, sito a Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro - CEP: 65.480-000, Arari/MA, no horário das 08:00hs às 13h do dia 06/09/2024, em dias úteis ou pelo E-mail: [cclc@arari.ma.gov.br](mailto:cclc@arari.ma.gov.br). O edital/aviso e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (<https://arari.ma.gov.br/diario/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado.

Arari - MA, 22 de agosto de 2024.  
RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024  
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de mutirão de catarata.  
DATA DA ABERTURA: 24/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília.  
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2024  
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.  
DATA DA ABERTURA: 24/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília.  
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2024  
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gabinete odontológicos e equipamentos.  
DATA DA ABERTURA: 25/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília.  
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Colinas-MA, 3 de setembro de 2024.  
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO  
Pregoeiro

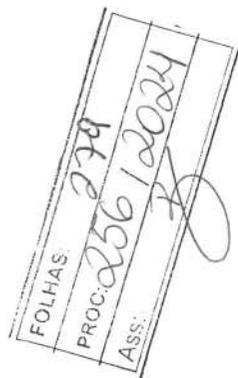


FOLHAS:	278
PROC:	256/2024
Ass:	B

RB FLEXO  
PREGÃO 021/2024  
CNPJ 50.447.623/0001-85

NILCE MARIA  
RIBEIRO  
BRAGA:5790  
7927668

Assinado de forma digital por NILCE  
MARIA RIBEIRO BRAGA 57907927668  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=prestador,  
ou=3276687000145, ou=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ID FEDERAL, ou=RFB e CPF A),  
cn=NILCE MARIA RIBEIRO  
BRAGA 57907927668  
Data: 2024.11.21 11:43:15 -02'00'



rb flexo

PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO ELETRONICO – SRP No 021/2024 – CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 256/2024

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados Comerciais:

A RB FLEXO LTDA.

Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro nº 635, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/ MG - CEP: 38408-242 Telefone: (34) 3224-0707

CNPJ: 50.447.623/0001-85 IE: 004602664.00-10 IM: 643.392-00

Email: licitacao@rbdigital.com.br

Dados Comerciais: Banco: 001 - Banco do Brasil: Conta: 11391-3 Agencia: 5874-2

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar a Ata / Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal:

Representante/ preposto: NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

Estado Civil : Solteira

Nacionalidade : Brasileira

Profissão : Empresária

FOLHAS: 280  
PROC: 256/2024  
Ass:

rb flexo

- RG : MG-3.656.847 CPF n° 579.079.276-68

- Domicílio : RUA SANTO ANDRÉ, número 253, bairro / distrito SÃO FRANCISCO, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP: 38.702-008

Número do lote	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	VALOR UNITARIO	Valor total	Marca	Modelo/versão/código
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	1400	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 25.200,00	PROPRIA	2024
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	350	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 6.300,00	PROPRIA	2024
3	ATA DOS RESULTADOS FINAIS ENS. FUND C/ 100 FLS TAM 22X32CM PAPEL AP 75G 1X1 COR	5000	Bloco	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	PROPRIA	2024

# rb flexo

4	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FORMATO 22X32 CM AP 180G IMP 4XO CORES	30000	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00	PROPRIA	2024
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4XO CORES IMPRESSÃO DIGITAL	1640	Unidade	R\$ 36,00	R\$ 59.040,00	PROPRIA	2024
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BANNER FORMATO 100X100CM IMP 4XO CORES IMPRESSÃO DIGITAL	410	Unidade	R\$ 36,00	R\$ 14.760,00	PROPRIA	2024
14	BANNER FORMATO 80X120CM IMP 4XO CORES IMPRESSÃO DIGITAL	1200	Unidade	R\$ 34,00	R\$ 40.800,00	PROPRIA	2024
15	BANNERS IMPRESSÃO DIGITAL, 60X90CM	500	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00	PROPRIA	2024

FOLHAS: 281
PROC: 256 / 2024
ASS: 

# rb flexo

17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	2756	Bloco	R\$ 5,40	R\$ 14.882,40	PROPRIA	2024
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	689	Bloco	R\$ 5,40	R\$ 3.720,60	PROPRIA	2024
19	BOLETIM ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL TAM 22X32 AP 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	15000	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 15.000,0	PROPRIA	2024
20	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO TAM 22X32 CM EM PAPEL 240 KG IMPRESSÃO 4X1 FRENTE E VERSO	15000	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	PROPRIA	2024
23	BOLETIM DE DOSES APLICADA - HPV C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	PROPRIA	2024

FOLHAS: 282  
 PROC: 256 / 2024  
 ASS: *[Assinatura]*

# rb flexo

24	BOLETIM DE DOSES APLICADA - PENTA(DTP/HIB) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	PRÓPRIA	2024
----	---	------	-------	--------------	------------------	---------	------

FOLHAS:	283
PROC:	256 / 2024
Ass:	

# rb flexo

25	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	PROPRIA	2024
26	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPICI VIRAL MIF C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	PROPRIA	2024
27	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPICI VIRALPNEUMOCÓCICA 23 VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	PROPRIA	2024
28	BOLETIM DE DOSES APLICADA ANTI-RÁBICO C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	PROPRIA	2024

FOLHAS: 284
PRDC: 256 / 2024
AS

*P*

FOLHAS: 285  
PROC: 256/2024  
Ass: P

# rb flexo

29	BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	PROPRIA	2024
30	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	PROPRIA	2024
31	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRÍPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	PROPRIA	2024
32	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	PROPRIA	2024

FOLHAS: 286  
 PROC: 256/2024  
 ASS: [assinatura]

# rb flexo

33	BOLETIM DE DOSES APLICADA HEPATITE B C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	PROPRIA	2024
34	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS COMORBIDADES C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	PROPRIA	2024
35	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA GRUPOS PRIORUTARIOS C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	PROPRIA	2024
36	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	PROPRIA	2024

FOLHAS 287  
 PROC: 256 / 2024  
 ASS: B

# rb flexo

37	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENIGOCOCICA C CONJUGADA C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	PROPRIA	2024
38	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00	PROPRIA	2024
39	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	PROPRIA	2024
40	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	1000	Bloco	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	PROPRIA	2024

FOLHAS: 289  
PROC: 256/2024  
Ass: [assinatura]

# rb flexo

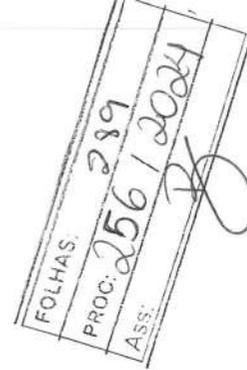
74	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	30000	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00	PROPRIA	2024
75	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X0 CORES	7500	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00	PROPRIA	2024

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$428.363,00 ( QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS).**

**NILCE MARIA  
RIBEIRO  
BRAGA:5790  
7927668**

Assinado de forma digital por NILCE  
MARIA RIBEIRO  
BRAGA:57907927668  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=presencial,  
ou=33216689000145,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB  
e-CPF A1, cn=NILCE MARIA RIBEIRO  
BRAGA:57907927668  
Dados: 2024.11.01 11:43:28 -03'00'

rb flexo



**MARCA/MODELO DO MATERIAL : PRÓPRIA/2024**

**PRAZO PARA PAGAMENTO : CONFORME EDITAL**

**PRAZO DE GARANTIA : 12 (DOZE) MESES.** ( A garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, vícios ou incompatibilidade de aplicação frente ao descritivo, observará o disposto no Código de Defesa do Consumidor - Lein° 8.078/1990.)

**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO :CONFORME EDITAL e seus anexos.**

**PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇOS: CONFORME ESTIPULADO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Observações:**

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)

Forma de pagamento: De acordo com o contido no edital.

[x ]- Nossa empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do 4º daquele artigo.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**DECLARAMOS SOB AS PENALIDADES DA LEI, E PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO QUE:**

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

3 A PROPONENTE DECLARA CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE APRESENTE LICITAÇÃO

4 A PROPONENTE DECLARA QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

5 DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

6 DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL E INTEGRALMENTE;

7 DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

8 A PREPOTENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

9 DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, Q  NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INI  NEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A

FOLHAS: 290  
PROC: 256 / 2024  
ASS: R

rb flexo

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL.

10 CUMPRIMOS PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO.

11 CONCORDAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODOS OS TERMOS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DO PERTINENTE EDITAL, COMO, AS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO. DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DESTA PROPOSTA, DO TERMO DE REFERÊNCIA E À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

12 DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA É AUTÊNTICA.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, as convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Uberlândia, 01 de Novembro de  
2024.

**NILCE MARIA RIBEIRO  
BRAGA:57907927668**

Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1,  
cn=NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668  
Dados: 2024.11.01 11:43:22 -03'00'

RB FLEXO LTDA EPP CNPJ/MF: 50.447.623/0001-85

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

RG: MG-3.656.847 CPF N° 579.079.276-68

PROPRIETÁRIA

# rb flexo

FOLHAS:	291
PROC:	256/2024
Ass:	

PREGAO ELETRONICO - SRP No 021/2024 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 256/2024

ANEXO IV

DECLARACAO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 256/2024

A empresa RB Flexo Ltda, com inscrição no CPF/CNPJ n.º 50.447.623/0001-85, residente/sediada na Rua Orozimbo Ribeiro Nº 635 – Sala 1 – Santa Mônica – Uberlândia - MG, neste ato comercial representada por seu representante legal NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA, Estado Civil: Solteira, Brasileira, Empresária, residente à RUA SANTO ANDRE, número 253, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 38.702-008, portador da cédula de identidade MG-3.656.847, CPF nº579.079.276-68

▶ DECLARO que o **REGIME TRIBUTARIO** da licitante é Lucro Presumido

▶ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s).

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA, CPF nº579.079.276-68

▶ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

▶ Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Rua Orozimbo Ribeiro Nº 635 – Sala 1 – Santa Mônica – Uberlândia - MG

Telefone: (34) 3224-0707

E-mail: licitacao@rbdigital.com.br

▶ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

▶ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

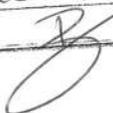
ILCE MARIA  
BEIRO  
RAGA:579079  
7668

Assinado em nome digital por NILCE  
MARIA RIBEIRO BRAGA 5790797668  
CPF: 579.079.276-68 em presença  
do Tabelião Público de Patos de Minas  
do Estado de Minas Gerais em 08/05/2024  
por NILCE MARIA RIBEIRO  
RAGA 5790797668  
Data: 2024-05-08 09:52:12 -0300

Rua Orozimbo Ribeiro, 635 - Sala 1 - Santa Mônica - Uberlândia - MG - CEP 38408-242

(34) 3224 0707

# rb flexo

Nº:	292
Processo:	2561/2024
Assinatura:	

▶ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

▶ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

▶ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

▶ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

▶ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

▶ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

▶ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Uberlândia, 23 de setembro de 2024.

**NILCE MARIA RIBEIRO  
BRAGA:57907927668**

Assinado de forma digital por NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB  
e-CPF A1, cn=NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA:57907927668  
Dados: 20240923 17:13:00 -03'00'

**RB FLEXO LTDA EPP CNPJ/MF: 50.447.623/0001-85  
NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA  
RG: MG-3.656.847 CPF N° 579.079.276-68  
PROPRIETÁRIA**



FOLHAS:	294
PROC:	256 / 2024
Ass:	<i>B</i>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-3.656.847      DATA: 23/06/2015

NOME: NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

PAI: ALAIR PEREIRA BRAGA  
MÃE: NILSE RIBEIRO BRAGA

MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS-MG      DATA DE NASCIMENTO: 12/6/1965

NASC. LV-40 FL-53

PATOS DE MINAS-MG  
579079276-68

PII-2210      LETICIA ALESSI MACHADO ROQUEO      2.VIA  
ADVOGADA DO EXERCÍCIO

LEI Nº 7.114 DE 1983

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA GERAL DE ESTUDO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11

12/06/2015

12/06/2015

Nilce Maria Ribeiro Braga

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E COMISSARIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Patos de Minas - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e datada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe

Patos de Minas, 03/05/2023 09:23:56 27184

SELO DE CONSULTA CBR 0581

CODIGO DE SEGURANCA 5068 8200 8511 8377

Quantidade de atos praticados: 03

Atos / praticados por:

Mariana Luciana Silva Braga - Tabelionato Autenticado

End: R. 77, 44 TP, 202 21 - Patos de Minas - MG

Consulte a validade desta assinatura em: <https://sede.org.br/>

BT 02  
11/05/2023  
8-761688

Autenticado

Autenticado





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RB FLEXO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300359071

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBERLANDIA

Local

24 ABRIL 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

FOLHAS:	295
PROC:	256 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214035153 em 26/04/2023 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 232194831 - 25/04/2023. Autenticação: D484594D811A3F7CADBD54F751F7BE5E459CC3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/219.483-1 e o código de segurança XZWL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/219.483-1	MGP2300359071	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
579.079.276-68	NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

FOLHAS:	296
PROC:	256 12024
Ass:	

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RB FLEXO LTDA

1. NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteiro(a), data de nascimento 12/06/1965, nº do CPF 579.079.276-68, documento de identidade MG-3.656.847, PC, MG, com domicílio / residência a RUA SANTO ANDRE, número 253, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município PATOS DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 38.702-008.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RB FLEXO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia RB FLEXO.

Cláusula Segunda - O objeto social será IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, EDICAO DE LIVROS, FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, ALUGUEL E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA OROZIMBO RIBEIRO, número 635, SALA 01, bairro / distrito SANTA MONICA, município UBERLANDIA - MG, CEP 38.408-242.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 24/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real) à integralizar em moeda corrente nacional até 24/04/2025.

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2300359071



MG12470759

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214035153 em 26/04/2023 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 232194831 - 25/04/2023. Autenticação: D484594D811A3F7CADBD54F751F7BE5E459CC3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/219.483-1 e o código de segurança XZWL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/7

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RB FLEXO LTDA

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

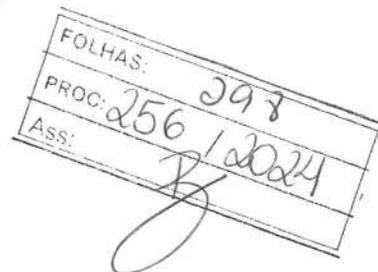
Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de UBERLANDIA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBERLANDIA, 24 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/219.483-1	MGP2300359071	25/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
579.079.276-68	NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

FOLHAS:	299
PROC:	256 12024
Ass:	

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB FLEXO LTDA, de NIRE 3121403515-3 e protocolado sob o número 23/219.483-1 em 25/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214035153, em 26/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
579.079.276-68	NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
579.079.276-68	NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

Belo Horizonte, quarta-feira, 26 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2023, às 08:53 conforme horário oficial de Brasília.

FOLHAS:	300
PROC:	256 / 2024
Ass:	B



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/219.483-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214035153 em 26/04/2023 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 232194831 - 25/04/2023. Autenticação: D484594D811A3F7CADBD54F751F7BE5E459CC3F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/219.483-1 e o código de segurança XZWL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

FOLHAS:	301
PROC:	256 / 2024
Ass:	

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de abril de 2023

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31214035153</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Nome: **RB FLEXO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

FOLHAS: **302**  
 PROC: **256/2024**  
 Ass: 

Nº FCN/REMP  
  
 MGP2400483091

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA  
Local

20 JUNHO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR                       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	/ /
_____	_____	Data
_____	_____	_____
_____	_____	Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO    / /	<input type="checkbox"/> NÃO    / /	_____
Data	Data	Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			/ /	_____
			Data	Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ /	Vogal	Vogal	Vogal	
Data	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES**

---



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

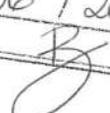
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/472.881-0	MGP2400483091	31/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
579.079.276-68	NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

FOLHAS:	303
PROC:	256 / 2024
Ass:	B

**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

RB FLEXO LTDA  
CNPJ: 50.447.623/0001-85  
NIRE: 31214035153

FOLHAS:	304
PROG:	256 / 2024
ASS:	

Pelo presente instrumento particular,

**NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**, brasileira, solteira, nascida em 12/06/1965, empresária, portadora do documento de identidade RG nº MG-3.656.847 PC/MG, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº **579.079.276-68**, residente e domiciliada na Rua Santo André, nº 253, bairro São Francisco, Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.702-008;

ÚNICA SÓCIA da sociedade empresária **RB FLEXO LTDA** ("Sociedade"), sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº **50.447.623/0001-85**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") **31214035153**, em sessão de 26/04/2023, com sede a **Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro Santa Mônica, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-242**, resolve alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com seguintes termos:

**1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

- 1.1. Resolve a quotista alterar o objeto social, atualmente estabelecido como impressão de livros, revistas e outras periódicas, comercio varejista especializado de publicações equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, serviços de acabamentos gráficos, impressão de material para uso publicitário, serviços de encadernação e plastificação, edição de livros, fotocópias, impressão de jornais, impressão de material para outros usos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade. Comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria; modificado para **impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações periódicas, material para uso publicitário e para outros usos. Serviços de acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, edição de livros, fotocópias, reparação e**



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG  
(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

FOLHAS:	305
PROC:	256 / 2024
ASS:	B

manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria. O comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Fabricação de produtos diversos, de letras, painéis, letreiros e placas de qualquer material, luminosos ou não luminosos. E a cunhagem de medalhas.

## 2. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

- 2.1. Resolve a quotista realizar a integralização, na data 26/04/2023, em moeda corrente nacional, da quantia de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cuja integralização estava programada para 24/04/2025. O capital social da Sociedade permanece sendo de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), agora totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

<u>SÓCIA</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA	100.000	R\$ 100.000,00	100%
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100%

## 3. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 3.1. Por fim, resolve a quotista consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

RB FLEXO LTDA

## 1. FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- 1.1. A sociedade limitada denominada **RB FLEXO LTDA** ("Sociedade") e utiliza a expressão RB FLEXO como nome fantasia, rege-se pelo presente Contrato Social,



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG  
(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

FOLHAS:	306
PROC:	256 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SA").

- 1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na **Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Sala 01, Bairro Santa Mônica, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-242** e, por deliberação de sua sócia, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.
- 1.3. A Sociedade tem por objetivo **impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações periódicas, material para uso publicitário e para outros usos. Serviços de acabamentos gráficos, encadernação e plastificação, edição de livros, fotocópias, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria. O comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Fabricação de produtos diversos, de letras, painéis, letreiros e placas de qualquer material, luminosos ou não luminosos. E a cunhagem de medalhas.**
- 1.4. A Sociedade iniciou suas atividades em **24 de abril de 2023** e tem prazo de duração indeterminado.

## 2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

- 2.1. O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

<u>SÓCIA</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
<b>NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA</b>	100.000	R\$ 100.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>

- 2.2. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.
- 2.3. A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG  
(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

FOLHAS:	307
PROC:	256 / 2024
Ass:	Bj

### 3. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

- 3.1. A administração da Sociedade é exercida pela sócia **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**, isoladamente, a qual não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da Sociedade, com poderes e atribuições para realizar todas as operações para a consecução do objeto social e praticar todos os atos normais de administração e gestão, sempre no interesse da Sociedade.
- 3.2. Poderão ser designados administradores não sócios, observando-se os termos e procedimento do artigo 1.061 do Código Civil.
- 3.3. A administradora fica expressamente dispensada de prestar caução em sua administração.
- 3.4. A administradora poderá perceber remuneração fixada por meio de deliberação social.
- 3.5. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura individual da sócia administradora.
  - 3.5.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura da sócia administradora, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.

### 4. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- 4.1. O exercício social terá início em 1 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial, observadas as prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil.
- 4.2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais serão distribuídos ou suportados, conforme o caso, pela sócia.

### 5. DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

- 5.1. As divergências verificadas, referentes à Sociedade e ao objeto social, inclusive na hipótese de falecimento, entre seus herdeiros, bem como quaisquer questões



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

decorrentes do presente Contrato Social, serão resolvidas no foro da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

## 6. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- 6.1. A sócia declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei e que contra ela não existe qualquer restrição legal que impeça o exercício das atividades próprias de empresária, estando em pleno gozo da capacidade civil.
- 6.2. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estar assim justo e contratado, a parte assina o presente instrumento.

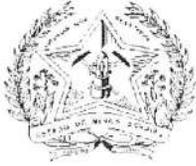
Uberlândia - MG, 31 de Julho de 2024.

**NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**

FOLHAS:	309
PROC:	256 / 2024
ASS:	



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG  
(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/472.881-0	MGP2400483091	31/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
579.079.276-68	NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

FOLHAS:	309
PROC:	256 12024
Ass:	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881819 em 02/08/2024 da Empresa RB FLEXO LTDA, Nire 31214035153 e protocolo 244728810 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 93D95A87E03A9940D38565848CA78EBF6981385. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/472.881-0 e o código de segurança SkBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB FLEXO LTDA, de NIRE 3121403515-3 e protocolado sob o número 24/472.881-0 em 31/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11881819, em 02/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
579.079.276-68	NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

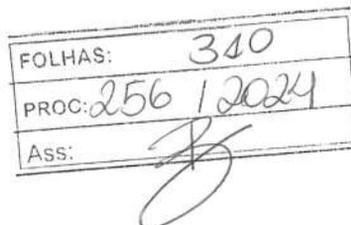
### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
579.079.276-68	NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2024, às 10:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/472.881-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

FOLHAS:	311
PROC:	25612024
Ass:	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de agosto de 2024



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.447.623/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RB FLEXO LTDA
-----------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RB FLEXO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	<table border="1"> <tr> <td>FOLHAS.</td> <td>312</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>25612024</td> </tr> <tr> <td>ASS:</td> <td><i>[Assinatura]</i></td> </tr> </table>	FOLHAS.	312	PROC:	25612024	ASS:	<i>[Assinatura]</i>
FOLHAS.	312						
PROC:	25612024						
ASS:	<i>[Assinatura]</i>						

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OROZIMBO RIBEIRO	NÚMERO 635	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 38.408-242	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@RBDIGITAL.COM.BR	TELEFONE (34) 3224-0707
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

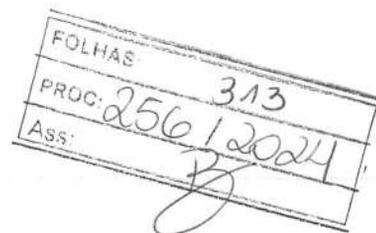
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**CNPJ:** 50.447.623/0001-85  
**NOME EMPRESARIAL:** RB FLEXO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/08/2024 às 15:35 (data e hora de Brasília).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CADASTRO MOBILIÁRIO DO CONTRIBUINTE

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Numero de inscrição

**643.392-00**

FOLHAS:	3/14
PROC:	256 / 2024
ASS:	<i>B</i>

## INFORMAÇÕES

CNPJ	Data de Abertura	Data da inscrição municipal	Data de registro
50.447.623/0001-85	26/04/2023		26/04/2023

Razão Social	Numero de controle
RB FLEXO LTDA	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO  
RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635 - SALA 01  
BAIRRO SANTA MONICA  
38408-242  
ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	Descrição	Atividade Primária
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Sim
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Não
8219901	Fotocópias	Não
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Não
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Não
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Não
5811500	Edição de livros	Não
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Não
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Não
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Não
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Não
1822901	Serviços de encadernação e plastificação	Não
1813099	Impressão de material para outros usos	Não
1813001	Impressão de material para uso publicitário	Não
1811301	Impressão de jornais	Não

Observações

ESTE CARTÃO É VÁLIDO SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DESCRITA(S).

A	
PROJ: 256/2024	
FOLHAS:	315

O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.  
EMITIDO EM: 26 de Abril de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS	316
PROC:	256 / 2024
Ass:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RB FLEXO LTDA  
CNPJ: 50.447.623/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:52 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2025.

Código de controle da certidão: **C9AA.A432.6806.EDE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	317
PROC:	2561/2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**  
CPF: **579.079.276-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:04 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **9784.1FC0.CEBC.A55B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS:	318
PROC:	256 / 2024
ASS:	



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.447.623/0001-85  
**Razão Social:** RB FLEXO  
**Endereço:** RUA OROZIMBO RIBEIRO / SANTA MONICA / UBERLÂNDIA / MG / 38408-242

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

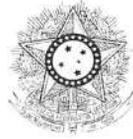
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2024 a 05/10/2024

**Certificação Número:** 2024090621376065552140

Informação obtida em 17/09/2024 11:19:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	319
PROC:	256 / 2024
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RB FLEXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.447.623/0001-85

Certidão n°: 60642878/2024

Expedição: 04/09/2024, às 08:18:36

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RB FLEXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.447.623/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

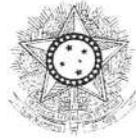
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	320
PROC:	256 / 2024
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA

CPF: 579.079.276-68

Certidão n°: 60643168/2024

Expedição: 04/09/2024, às 08:20:36

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **579.079.276-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/09/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/12/2024
NOME: NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA		
CNPJ/CPF: 579.079.276-68		
LOGRADOURO: RUA SANTO ANDRE		NÚMERO: 253
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO FRANCISCO	CEP: 38702008
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000803835923		

FOLHAS:	321
PROC:	256 / 2024
ASS:	<i>[Handwritten Signature]</i>

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/09/2024  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/12/2024	
NOME/NOME EMPRESARIAL: RB FLEXO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004602664.00-10	CNPJ/CPF: 50.447.623/0001-85	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R OROZIMBO RIBEIRO		NÚMERO: 635
COMPLEMENTO: SALA 01,	BAIRRO: SANTA MONICA	CEP: 38408242
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000803834641		

FOLHAS	302
PROC:	256 12024
ASS:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIDÃO Nº: 2007593/24-66

FOLHAS:	323
PROC:	256/2024
ASS:	<i>Bj</i>

**CONTRIBUINTE:** NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**CPF/CNPJ:** 579.079.276-68**ENDEREÇO:** RUA SANTO ANDRE, 253 - FORA DE UBERLANDIA, PATOS DE MINAS/MG - CEP:  
38.702-008

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 04 de Setembro de 2024

Válida até: 03/12/2024

Código de autenticidade: CBD559BA57A47C07

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
CERTIDÃO Nº: 2007589/24-99

FOLHAS:	324
PROC:	256/2024
ASS:	

**CONTRIBUINTE:** RB FLEXO LTDA

**CPF/CNPJ:** 50.447.623/0001-85

**ENDEREÇO:** RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635 - SALA 01, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-242

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 04 de Setembro de 2024  
Válida até: 03/12/2024

Código de autenticidade: 9AF29F0E2826017B

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

FOLHAS:	325
PROC:	256/2024
ASS:	<i>[Assinatura]</i>

## CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATIVIDADE

CERTIDÃO Nº: 2004036/24-93

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos.

Contribuinte: **RB FLEXO LTDA**

CPF/CNPJ: **50.447.623/0001-85**

Endereço: **RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635 - SALA 01, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-242**

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob a Inscrição Municipal: **643.392-00**  
No CNAE/CBO: **1811-3/02-00 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES**  
Com início em **26/04/2023** até a presente data.

Objeto Social:

**IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E PARA OUTROS USOS. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, EDICAO DE LIVROS, FOTOCOPIAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS, ALUGUEL E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA. O COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS, DE LETRAS, PAINES, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, LUMINOSOS OU NAO LUMINOSOS. E A CUNHAGEM DE MEDALHAS.**

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, 03 de Setembro de 2024

**Validade:02/12/2024**

Código de autenticidade: EF6B924098FABA2D

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.